

Diário Oficial de Bauru

QUINTA, 31 DE MARÇO DE 2005.

ANO X - Nº **1064**

PODER EXECUTIVO

Prof. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

**Paulo Sérgio Canalli
Chefia de Gabinete**

DECRETO Nº 9934, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º - Nos termos do artigo 9º da Lei nº 5081, de 30 de dezembro de 2003, fica aberto na Secretaria de Economia e Finanças um crédito adicional suplementar a dotação do orçamento vigente no total de R\$ 11.644.711,10 (onze milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil setecentos e onze reais e dez centavos) conforme condições abaixo:

<u>FUNÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>VALOR</u>
04 122 80054 909 00009	3.1.90.00	
GABINETE DO PREFEITO		296.790,10
04 122 81004 914 00030		3.1.90.00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		900.083,09
12 361 20058 901 00041		3.1.90.00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		235.418,92
12 361 20058 901 00042	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		1.186.006,48
12 361 20057 901 00044	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		466.859,06
12 361 20402 252 00045	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		147.367,90
12 361 20408 902 00048	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		266.317,36
12 361 20058 907 00049	3.1.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		870.128,07
12 361 20058 924 00051	3.1.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		2.833,42

12 361 20058 924 00052	3.3.90.00		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		56.282,27	
12 365 20102 907 00055	3.1.90.00		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		1.487.011,86	
12 365 20102 907 00056	3.3.90.00		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		167.625,91	
12 366 20058 901 00060	3.3.90.00		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		11.328,00	
12 306 10354 901 00068	3.1.90.00		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		57.947,64	
04 129 81152 911 00073	3.1.90.00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS		8.156,94	
10 122 10906 901 00076	3.1.90.00		
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		2.427.731,81	
10 122 10906 901 00077	3.3.90.00		
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		382.852,26	
02 062 80158 909 00095	3.1.90.00		
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS		160.584,65	
15 122 61056 913 00103	3.1.90.00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		498.393,55	
04 121 71002 914 00118	3.1.90.00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		86.981,14	
08 243 41002 912 00150	3.3.50.00		
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL		1.977,49	
18 541 70258 908 00165	3.1.90.00		
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		22.407,83	
18 541 70258 908 00166	3.3.90.00		
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		33.319,41	
13 122 30902 920 00183	3.1.90.00		
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		75.056,55	
04 122 81056 914 00207	3.1.90.00		
SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS		214.085,09	
20 606 70052 921 00214	3.1.90.00		
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		36.563,19	
28 846 91006 915 00247	3.3.90.00		
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		1.544.601,11	
Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:			
<u>FUNÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>VALOR</u>	
04 122 80054 909 00010	3.3.90.00		
GABINETE DO PREFEITO		41.048,63	
06 122 80054 909 00015	3.3.90.00		
GABINETE DO PREFEITO		9.129,60	
06 122 80054 909 00016	4.4.90.00		
GABINETE DO PREFEITO		15.885,43	
04 122 81004 914 00031	3.3.90.00		
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		1.295,66	
12 361 20408 902 00047	3.3.90.00		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		31.380,22	
12 361 20058 924 00053	4.4.90.00		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		267.520,08	
12 365 20107 902 00058	4.4.90.00		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		0,01	

12 366 20058 901 00059	3.1.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		380.393,23
12 367 20058 901 00062	3.1.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		168.723,60
12 367 20058 901 00063	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		1.676,00
12 306 10352 165 00065	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		39.632,97
12 306 10354 164 00066	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		7.374,02
04 129 80106 909 00071	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS		91.300,15
10 122 10906 901 00078	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		4.543,35
10 241 10052 009 00080	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		1.413,45
10 244 10052 009 00083	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		491,22
10 301 10104 009 00087	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		21.145,82
10 304 10208 009 00093	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		99.987,70
10 305 10252 915 00094	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		729,00
02 062 80158 909 00096	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS		749,64
02 122 80158 909 00098	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS		1.295,16
02 122 80158 909 00099	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS		27.000,00
02 126 80158 909 00100	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS		1.499,28
15 122 61056 913 00104	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		118.920,93
15 122 61055 913 00107	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		305.832,59
15 451 60102 917 00108	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		218.565,69
15 451 60152 906 00110	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		131.615,63
15 451 60152 906 00111	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		14.360,95
15 451 60151 906 00114	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		880.492,33
08 122 40902 905 00124	3.1.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL		15.163,65
08 122 40902 905 00125	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL		29.210,93
08 126 40902 905 00127	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL		660,00

08 243 41002 912 00139	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL		1.416,01
18 541 70258 908 00170	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		230,00
18 541 70258 908 00171	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		56.092,82
27 122 50906 905 00172	3.1.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		10.877,34
13 122 30902 920 00184	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		21.219,82
13 122 30902 920 00185	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		64.976,34
04 122 81056 914 00208	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS		51.716,00
20 606 70052 921 00215	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		966,12
20 606 70052 921 00216	4.4.70.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		1.617,10
20 606 70052 921 00217	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		152,47
04 122 71052 914 00218	3.1.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		32.678,70
04 122 71052 914 00219	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		335,20
06 122 80054 909 00239	3.3.90.00	
ENCARGOS GERAIS DO MUNÍCIPIO		11.314,83
28 843 91006 915 00241	3.2.90.00	
ENCARGOS GERAIS DO MUNÍCIPIO		156.798,71
28 846 90152 020 00242	3.3.90.00	
ENCARGOS GERAIS DO MUNÍCIPIO		12.186,14
28 846 90152 021 00243	3.3.90.00	
ENCARGOS GERAIS DO MUNÍCIPIO		59.333,72
28 846 90152 021 00244	4.4.90.00	
ENCARGOS GERAIS DO MUNÍCIPIO		465.883,61
28 846 90152 022 00245	3.3.90.00	
ENCARGOS GERAIS DO MUNÍCIPIO		101.079,30
28 846 90152 022 00246	4.4.90.00	
ENCARGOS GERAIS DO MUNÍCIPIO		50.000,00
28 846 91006 915 00248	4.4.90.00	
ENCARGOS GERAIS DO MUNÍCIPIO		225,00
28 846 91006 915 00249	4.6.90.00	
ENCARGOS GERAIS DO MUNÍCIPIO		147.168,82
17 122 04022 001 00281	3.1.90.00	
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		555,08
17 122 04022 001 00282	3.3.90.00	
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		928,88
17 122 04021 001 00283	4.4.90.00	
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		320,00
17 122 04022 002 00284	3.1.90.00	
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		1.493,98
17 122 04022 002 00285	3.3.90.00	
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		322.869,07
17 122 04021 002 00286	4.4.90.00	
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		59,62
17 122 04022 003 00287	3.1.90.00	

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	132.462,22
17 122 04022 003 00288 3.3.90.00	
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	31.295,51
17 122 04021 003 00289 4.4.90.00	
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	57.556,01
17 122 04021 004 00290 4.5.90.00	
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	33.339,28
17 122 04021 005 00291 4.5.90.00	
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	100,00
17 512 17012 004 00292 3.1.90.00	
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	224.500,33
17 512 17012 004 00293 3.3.90.00	
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	206.046,22
17 512 17011 006 00294 4.4.90.00	
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	224.399,16
17 512 17011 007 00295 4.4.90.00	
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	147.649,21
17 512 17011 008 00296 4.4.90.00	
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	110.202,43
17 512 17012 005 00297 3.1.90.00	
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	76.311,50
17 512 17012 005 00298 3.3.90.00	
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	36.385,88
17 512 17011 008 00299 4.4.90.00	
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	359.828,86
17 512 17011 010 00300 4.4.90.00	
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	38.910,32
17 512 17012 006 00301 3.1.90.00	
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	307.307,26
17 512 17012 006 00302 3.3.90.00	
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	2.720.670,06
17 512 17011 011 00303 4.4.90.00	
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	386.000,00
17 512 17011 012 00304 4.4.90.00	
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	153.132,88
17 512 17011 013 00305 4.4.90.00	
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	47.761,60
17 512 17012 007 00306 3.1.90.00	
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	21.286,05
17 512 17012 007 00307 3.3.90.00	
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	198.510,14
17 512 17011 014 00308 4.4.90.00	
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	171.720,76
17 271 09022 015 00309 3.1.90.00	
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	227.787,79
17 217 09012 014 00310 3.1.90.00	
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	9.185,45
17 122 04022 013 00311 3.1.90.00	
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	10.641,75
17 123 28032 010 00312 3.2.90.00	
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	2.894,18
17 122 04022 011 00313 3.3.90.00	
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	562.316,70
17 122 04022 012 00314 3.3.90.00	
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	100,00
17 122 04022 013 00315 3.3.90.00	

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	225,41
17 512 17011 015 00316	4.4.90.00
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	500,00
17 123 28031 016 00317	4.6.90.00
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	2.152,54

A) com recursos decorrentes de excesso de arrecadação do exercício no valor de R\$ 642.000,00.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 30 de dezembro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

MARIA INES SANDER - Secretária de Economia e Finanças

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 9932, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º - Nos termos do artigo 9º da Lei nº 5081, de 30 de dezembro de 2003, fica aberto na Secretaria de Economia e Finanças um crédito adicional suplementar a dotação do orçamento vigente no total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme condições abaixo:

<u>FUNÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>VALOR</u>
12 361 20058 907 00049	3.1.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		50.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o seguinte recurso:

<u>FUNÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>VALOR</u>
12 366 20058 901 00059	3.1.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 29 de dezembro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

MARIA INES SANDER - Secretária de Economia e Finanças

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

PROJETO DE LEI Nº 14/05

P. 10457/05 *Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Bauru e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Bauru – REFIS destinado a promover a regularização e recuperação de créditos do Município, decorrentes de débitos tributários ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º - Os débitos em geral, inclusive objeto de parcelamento anterior ao REFIS, depois de corrigido monetariamente e com os acréscimos legais até a data do pagamento, poderão ser quitados de uma só vez com desconto de 20% (vinte por cento), desde que o total do referido desconto não alcance o valor principal atualizado monetariamente.

Art. 3º - O devedor poderá, ainda, optar pelo pagamento em até 100 (cem) parcelas mensais e consecutivas, observados os seguintes valores mínimos:

I - Tratando-se de pessoa natural e autônomos, para parcelamentos cujo débito total não ultrapasse R\$ 2.000,00 (dois mil reais), o valor das parcelas não poderá ser inferior a R\$ 30,00 (trinta reais); se o débito total ultrapassar R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tratando-se dos mesmos devedores, o valor das parcelas não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais);

II - Tratando-se de pessoas jurídicas individuais, o valor das parcelas não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais); para as demais pessoas jurídicas, de qualquer espécie e natureza, o valor das parcelas não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 4º - Se o devedor optar pelo pagamento do débito em até 6 (seis) parcelas, ser-lhe-á concedido um desconto de 15% (quinze por cento), desde que o desconto não alcance o valor do principal atualizado monetariamente.

Art. 5º - Se o devedor optar pelo pagamento do débito parcelado de 7 (sete) a 12 (doze) meses, haverá um desconto de 10% (dez por cento), desde que o desconto não alcance o valor do principal atualizado monetariamente.

Art. 6º - Se o devedor optar pelo pagamento do débito parcelado em mais de 12 (doze) meses, obterá um desconto de 10% (dez por cento) ao promover a quitação total do saldo devedor, desde que o desconto não alcance o valor do principal atualizado monetariamente.

Art. 7º - Nas hipóteses dos artigos 4º, 5º e 6º, o total do desconto, como estabelecido no art. 2º, não poderá alcançar o valor principal atualizado monetariamente.

Art. 8º - Os contribuintes com débitos tributários já parcelados poderão aderir ao novo parcelamento, deduzindo-se os valores já quitados até a data da adesão ao Programa, corrigindo-se o valor do débito até a data do parcelamento.

Art. 9º - Tratando-se de débitos tributários inscritos em Dívida Ativa ajuizada para cobrança executiva, o pedido de parcelamento do débito, que será atualizado monetariamente e somado aos acréscimos legais decorrentes do ajuizamento da execução, deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais, permanecendo suspenso o processo até a sua quitação, fato que, se cumprido integralmente, levará o Município a postular a sua extinção.

Art. 10 - O devedor interessado terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para aderir ao Programa, contado da data da publicação da presente lei.

Art. 11 - O débito tributário objeto do parcelamento sujeitar-se-á:

I - aos acréscimos previstos na legislação, que incidirão até a data do parcelamento do débito objeto da adesão ao programa do REFIS;

II - ao acréscimo nas parcelas mensais do ano posterior, de acordo com a variação do IPCA verificada no dia 31 de dezembro do último ano findo.

Art. 12 - A adesão ao Programa implica na confissão irrevogável e irretroatável dos débitos fiscais, na aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas, bem como na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial e desistência dos já interpostos.

Art. 13 - No momento do requerimento de parcelamento de que trata o presente programa, o contribuinte devedor efetuará, sob pena de indeferimento, o pagamento da primeira parcela obedecendo as regras do artigo 3º.

Art. 14 - Os contribuintes que optarem pelo Programa de Assistência Tributária – PAT, instituído pelo Decreto nº 8.907, de 12 de janeiro de 2001, poderão, sem qualquer tipo de penalidade, aderir ao Programa de Recuperação Fiscal para parcelamento dos débitos denunciados/apurados.

Art. 15 - O parcelamento será rescindido:

I - pelo atraso no pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas;

II - pelo atraso, por mais de 90 (noventa) dias, no pagamento de tributos devidos a fatos geradores ocorridos após a data do ingresso do contribuinte no Programa.

Parágrafo único - A rescisão do parcelamento implicará na exigência do saldo do débito tributário mediante inscrição e dívida ativa, se ainda não houver sido inscrito, bem como na imediata execução judicial, restabelecendo-se os acréscimos legais na forma da legislação aplicável em relação ao montante não pago.

Art. 16 - As pessoas jurídicas, que se constituírem sob qualquer forma ou espécie de sociedade, poderão aderir ao Programa desde que seus respectivos sócios, que exerçam a gerência, sejam fiadores do parcelamento efetuado, exceto nos casos de débitos relativos ao IPTU.

Parágrafo único - Sendo o sócio-gerente casado, deverá o cônjuge anuir à fiança prestada.

Art. 17 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, reprimando-se o artigo 96 da Lei nº 1929, de 31 de dezembro de 1975, bem como a Lei nº 4003, de 18 de dezembro de 1995, após o transcurso do prazo estabelecido no artigo 9º desta lei.

Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =

30, março, 05

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

Submetemos à apreciação dessa Augusta Casa o presente projeto de lei que visa instituir o Programa de Recuperação Fiscal de Bauru – REFIS destinado a promover a regularização e recuperação de créditos do Município, decorrentes de débitos tributários ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Considerando o objetivo precípuo da Administração Municipal em propiciar acesso de seus munícipes aos serviços públicos e melhoria na qualidade de vida de seus cidadãos, somente possíveis através do produto da arrecadação;

Considerando o esforço contínuo da Fazenda Municipal em manter a regularidade na execução orçamentária, sem perder de vista o contexto sócio-econômico do País;

E, tendo em vista a inadimplência com os créditos municipais e o montante de Dívida Ativa;

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, projeto de lei que dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal do Município – REFIS –, que visa facilitar o acesso do munícipe a uma forma de parcelamento que lhe seja viável economicamente e promovendo, por consequência, o incremento na Arrecadação Municipal, sem desmerecer aqueles contribuintes que recolhem os seus tributos pontualmente.

Esclarecemos que à luz de uma interpretação sistemática, não haverá de se pensar em renúncia de receita, visto que os

acréscimos moratórios a serem dispensados serão inequivocamente absorvidos pelo incremento de arrecadação que o programa certamente promoverá, garantindo assim o equilíbrio orçamentário-financeiro, princípio maior que deve servir como vetor para soluções interpretativas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Acrescente-se que de forma a estimular a adesão e desburocratizar o Programa não serão exigidos bens em garantia como também não haverá renúncia dos valores principais de débitos.

Na expectativa de contarmos com o apoio dessa Egrégia Câmara, renovamos nossos protestos de consideração e apreço, solicitando desde já seja dado andamento em rito de urgência.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 15/05

P. 41494/02 *Altera a Lei Municipal nº 3543, de 11 de março de 1993, que concede isenção de pagamento das tarifas de água e esgoto para os usuários contribuintes da categoria residencial e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 3543, de 11 de março de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Artigo 1º - Fica isento da incidência das tarifas de água e esgoto o imóvel residencial localizado no Município, pertencente à categoria residencial, cujo consumo mensal de água apurado através do hidrômetro não ultrapasse os 5.000 (cinco mil) litros de água ou seu equivalente a 5 m³ (cinco metros cúbicos), desde que o contribuinte morador, proprietário ou possuidor legítimo, comprove os seguintes requisitos:

I - renda familiar mensal não superior a 02 (dois) salários mínimos, comprovada através da Carteira Profissional, comprovante de vencimentos ou declaração da fonte pagadora;

II - não possuir débitos com o Departamento de Água e Esgoto de Bauru;

III - o imóvel tenha área construída igual ou inferior a 45 m², comprovada através da planta do imóvel ou do carnê de IPTU.

Parágrafo Único: “Revogado”

§ 1º - Os requisitos constantes nos incisos I e III do caput também poderão ser comprovados por cadastros em programas sociais existentes na Administração Pública Municipal e considerados válidos pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

§ 2º - O contribuinte deverá requerer a isenção tarifária de água e esgoto, por escrito, acompanhado dos documentos indicados neste artigo e do número registrado no hidrômetro instalado e a respectiva leitura.

§ 3º - O requerimento deverá ser protocolado junto a Seção de Protocolo do DAE.

§ 4º - A isenção tarifária terá eficácia a partir da data do deferimento do pedido, não retroagindo, em qualquer hipótese.

§ 5º - A isenção concedida, nos termos da lei, terá validade máxima por 12 (doze) meses, devendo o contribuinte beneficiado requerer a renovação da isenção, nos termos da presente lei.

§ 6º - O contribuinte em débito com o Departamento de Água e Esgoto poderá obter a isenção de que trata este artigo, desde que comprove os requisitos previstos nos incisos I e III do caput e assumo parcelamento dos débitos existentes.

§ 7º - O não pagamento de qualquer parcela de débito, realizada nos termos do parágrafo anterior, implica na imediata suspensão da isenção obtida.

§ 8º - A isenção somente será concedida após a efetiva confirmação do cumprimento dos requisitos exigidos nos incisos I a III deste artigo, através de pesquisa sócio-econômica e visita técnica realizada pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru.”(N.R.)

Art. 2º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 3.543, de 11 de março de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - Para os contribuintes que obtenem a isenção prevista no artigo 1º, mas que forem autuados em razão de fraude de qualquer natureza nas ligações de água, perderão a isenção e ficarão impedidos de obtê-la por um período de 12 (doze) meses, contados do cancelamento da isenção.”(N.R.)

Art. 3º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 3543, de 11 de março de 1993, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 3º - O imóvel da categoria residencial, cujo consumo mensal de água apurado através do hidrômetro não ultrapasse 6 m³ (seis metros cúbicos) e que não se enquadre no artigo 1º desta lei, será tarifado pelo consumo mínimo de 6 m³ de água, na forma da tabela de tarifas vigente.

§ 1º - Para o imóvel da categoria residencial, cujo contribuinte comprove os requisitos constantes nos incisos I a III do artigo 1º, mas que o consumo mensal de água apurado através do hidrômetro seja superior a 5 m³ (cinco metros cúbicos) e inferior a 16 m³ (dezesseis metros cúbicos), será tarifado apenas pelo volume excedente aos 5 m³ (cinco metros cúbicos), com base na faixa de incidência do consumo total registrado, na forma da tabela de tarifas vigente.

§ 2º - As disposições constantes neste artigo serão verificadas mensalmente, não sendo aplicadas nos meses em que o consumo de água registrado for igual ou superior a 16 m³ (dezesseis metros cúbicos).” (N.R.)

Art. 4º - Acrescenta-se os artigos 4º e 5º a Lei Municipal nº 3543, de 11 de março de 1993, com a seguinte redação:

“Artigo 4º - A presente lei será regulamentada por Resolução do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam canceladas todas as isenções concedidas nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 3543, de 11 de março de 1993, anteriores a edição da presente lei.” (AC)

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =

30, março, 05

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, projeto de lei que altera a Lei Municipal nº 3543, de 11 de março de 1993, que concede a isenção no pagamento das tarifas de água e esgoto aos usuários contribuintes da categoria residencial.

A alteração pretendida se faz necessária, a fim de que favoreça, efetivamente, a camada social de baixa renda, o que na verdade não vem ocorrendo.

Na realidade, a citada Lei Municipal nº 3.543/93 não atinge seus objetivos, uma vez que a população de baixa renda beneficiada é da ordem de 7,89%, enquanto que a população de classe média-alta, também agraciada com tal isenção, é da ordem de 10,11%, o que, sem dúvida, contribui para o aumento do custo da produção da água a todos os usuários consumidores.

É imprescindível alterar os preceitos que fundamentam a concessão de isenção aos usuários contribuintes da categoria residencial, a fim de que seja contemplada a população de menor poder aquisitivo, mas sem favorecer a população de maior poder aquisitivo.

Acrescente-se, ainda, a necessidade de disciplinar a questão do consumo mínimo de água em imóvel residencial, no presente caso fixado em 5 metros cúbicos, porque no consumo inferior a esta medida, o custo-benefício se torna economicamente inviável, inclusive na manutenção da rede.

Esclareça-se que a legislação proposta apenas regulamentará, de forma mais adequada e justa, legislação municipal já existente, mas comprovadamente obsoleta.

Por fim, não poderíamos deixar de mencionar que a correta aplicação da legislação proposta, além de efetivamente alcançar a camada mais desfavorecida, possibilitará novos investimentos da Autarquia, cuja consequência lógica é a melhoria nos serviços prestados à população bauruense.

Na expectativa de contar com o apoio dessa Egrégia Câmara, submeto o projeto de lei para apreciação dos Senhores Vereadores, renovando, na oportunidade, meus protestos de consideração e apreço.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS

PROJETOS

Corregedoria Geral Administrativa

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA nº 18.326/04, que tem como interessado o Departamento Administração de Materiais: determino o arquivamento da presente Sindicância, nos termos do artigo 97 da Lei 3.781/94. A Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge
Secretário

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ERRATA: No D.O.B. n.º 1063 de 29/03/2005, **onde se lê:** ... Devido a ampliação da Rede Municipal de Ensino ... para o cargo de **Prof. de Ensino Fundamental I ... leia-se:** ... Devido a ampliação da Rede Municipal de Ensino ... para o cargo de **Prof. de Ensino Infantil I ...**

TORNA SEM EFEITO: Portaria n.º 527/05, torna sem efeito a Portaria n.º 420/2005, que nomeou VANESCA PETRACCA ABDALA DE ARRUDA, RG 19.197.845-0, 3.º classificada para o cargo de Médico I – Área Pediatria, pelo fato de não ter tomado posse dentro do prazo, conforme artigo 40, parágrafo 3.º do Estatuto do Servidor Público Municipal.

NOMEAÇÃO: A partir de 31/03/2005, Portaria n.º 529/05 nomeia VANDERLEY GOMES SANTANA, RG n.º 22.766.327-5, para exercer o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental III - Matemática, conforme concurso público já realizado.

CONVOCAÇÕES PARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO: Em razão da desistência dos candidatos convocados no D.O.B. de 03/02/05 classificados em 39.º e 40.º lugar para o cargo de Prof. de Ensino Fundamental I, convocamos nas respectivas vagas os candidatos abaixo relacionados:

PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL I

CLAS.	NOME	R.G
49.º	Sandra Mara da Silva Diniz	25.058.425-6
50.º	Ana Carolina Galvão Marsiglia	250.45.769-6

Os candidatos deverão comparecer no **Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 dias úteis, na Av. Dr. Nuno de Assis – n.º 14-60 Jd Santana, (Sala n.º 05), no horário das 08:00 às 11:00 horas ou das 14:00 às 17:00 horas**, apresentando os documentos descritos no ANEXO I, para tratar de assunto relacionado à nomeação/admissão, conforme Concurso Público já realizado. O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência à vaga.

ANEXO I RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1 Carteira Profissional com fotocópia das seguintes páginas:
 - que contem foto, qualificação civil e todos os registros; e todas contratações anotadas;
- 2 Fotocópia do Carnê de Contribuição INSS (se autônomo);
- 3 Certidão de Tempo de Serviço em Órgão Público. **Obs.** se tiver trabalhando, atestado/declaração do horário de trabalho.
- 4 Fotocópia do cartão do PIS ou PASEP frente e verso, (caso já tenha trabalhado registrado);
- 5 Fotocópia da Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
- 6 Uma foto 3x4;
- 7 Fotocópia da Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos;
- 8 Fotocópia da Carteira de Vacinação e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 9 Fotocópia do **RG**, Fotocópia do **CIC** e Fotocópia do **Certificado de Reservista**.
- 10 Fotocópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição; (primeiro e segundo turno, em **2004**);
- 11 Fotocópia do comprovante de endereço que contenha CEP;

12 CERTIDÃO DE DISTRIBUIDOR CRIMINAL expedido pelo Cartório Distribuidor (**últimos cinco anos**) no Fórum (Jardim Bela Vista);

13 ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedido pela Delegacia de Polícia do Centro (Praça Dom Pedro II, ao lado da Câmara Municipal). **Obs:** guia disponível em qualquer papelaria, juntar Fotocópia do RG e depois entregar na Delegacia;

14 Fotocópia da Carteira de Vacina (frente e verso): com a vacina ANTITETÂNICA em dia;

15 Fotocópia Comprovante de grau de instrução ou Diploma do curso exigido no Edital do Concurso;

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

TRANSFERÊNCIA: A partir de 31/03/2005, portaria n.º 530/2005, transfere a pedido, o servidor HILTON FERNANDES SANCHES, RG 10.443.635, Motorista I, da Secretaria Municipal de Obras para a Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo n.º 3017/2005.

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

VALE-COMPRAS: DISTRIBUIÇÃO – DE 15 A 31/03/2005

UTILIZAÇÃO – DE 15 A 31/03/2005

VALOR UNITÁRIO: 44,00 (QUARENTA E QUATRO REAIS)

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL
DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR
SEÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

Convocação de Servidores para Perícia Médica

Solicitamos o comparecimento dos Servidores abaixo, à **Seção de Segurança e Medicina do Trabalho**, localizada à **Rua Araújo Leite, 10-42, munidos de documentos pessoais e exames originais com cópias dos respectivos laudos**, para serem submetidos à perícia médica:

DIA: 01/04/2005 (sexta-feira)

HORÁRIO: 8 horas

NOME :

Eronildes Quadros Avante - Sec. Mun. da Educação

Informamos aos Servidores que a falta injustificada à convocação, ou seja, o não comparecimento à inspeção (perícia médica), determinada pelo órgão ou autoridade competente, é passível de punição prevista no parágrafo 1º do artigo 29 da Lei nº 3.781/94 (suspensão de até quinze dias).

Secretaria Municipal de Administração
Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 – Jardim Santana – CEP 17020-310

Secretaria das Administrações Regionais

Nelson Ribeiro da Silva
Secretário

DECRETO REGULAMENTADOR Nº 7.978 – 27/05/97
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 3235-1097

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Independência Rua Guatemala,nº 8-39 Ramal-1071-Tel.3236-1514

Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 Ramal-3235-1041

Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 Ramal-3212-1315

Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos Ramal-3232-3603

Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. Ramal-Tel.3239-2766

Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 Ramal- Tel.3239-7963

Administração Regional Redentor/Geisel Av.Cruzeiro do Sul 27-50 Ramal- Tel.3203-1890

Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n Tel.3279-1145

Adm. Regional Independência
Período de 26/03/2005 à 01/04/2005

Administrador : Silvio dos Santos Pereira

R. Cuba c/ Guatemala

Telefone: 3236-1514

E-mail searpm @ ig.com.br

NELSON RIBEIRO DA SILVA - Secretário Municipal das Administrações Regionais

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Maria Eugênia de Pizzol Silva Gracia
Secretaria

Av. Com. José da Silva Martha, QD.36 –60 - Recinto Mello Moraes
Telefone: 3236-6219 ou 3236-4885 e Tel./fax: 3236-2088
Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 18:00horas
INTERNET: <http://www.bauru.sp.gov.br>
Email: agribauru@neobiz.com.br

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário	Vista Alegre	Alamedas dos
Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00	Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	3
Geisel	Rua Justino R. Leonardo	Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00Pres.

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário	Nova Esperança	Rua
Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00	Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e
10	6:30 às 11:00	Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	10 6:30 às 11:00	Vila
Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00	Mary Dota	<i>Sede da Regional</i>
<i>Mary Dota</i>	<i>S/N</i>	<i>16:00 às 20:00</i>			

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário	Vila Cardia	Rua Ezequiel
Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00	Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13
	6:30 às 11:00	Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00
	José Regino	R. Antonio Bertoni	2	6:30 às 11:00	

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário	Jd. Redentor	Rua Santa Paula
15	3, 4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00	Centro	Rua Virgílio Malta	14 e
Independência	6:30 às 11:00	Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7 6:30 às 11:00	Vila
	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00	Pres. Geisel	Sambódromo
			17:00 às 21:00		

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário	Vila Souto	Rua Carlos de
Campos	4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00	Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5
Jaraguá	6:30 às 11:00	Octávio Rasi	Praça Aristides de Moraes	1 6:30 às 11:00	Pq
Grande	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00	Vila Dutra	Rua Campo
	11	6:30 às 11:00			

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário	Centro	Rua Gustavo
Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30			
	Rua Ezequiel Ramos	6			
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00	Beija Flor	Rua Vicente San
Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00	Bela Vista	Rua Silva Jardim	11
	6:00 às 12:00				
	Rua Afonso Simonetti	12			
	Rua Alto Acre	11			
	Rua Nicola Avalone	11	Centro – Feira do Rolo	Rua Júlio Prestes	1
	6:00 às 12:30		Rua Gustavo Maciel	3	

Secretaria do Bem-Estar Social

Egli Muniz
Secretária

Secretaria de Cultura

José Augusto Vinagre

Secretário

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Walace Garroux Sampaio

Secretário

Secretaria de Economia e Finanças

Edmundo Albuquerque dos Santos Neto

Secretário

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

TRIBUTÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS

458/2005 Guilherme Peres Mortari; 919/2005 Neide Vieira dos Santos; 2.398/2005 Antonio Ferreira Adorno Junior; 2.581/2005 Manoel Figueiredo Junior; 2.669/2005 Roberta Nigro Franciscatto; 2.763/2005 Masahar Saito; 2.946/2005 Jose Antonio Gusman Segura; 2.987/2005 João Jorge Nogueira; 3.084/2005 S A da Silva Prod. Alimentícios ME; 3.294/2005 Roma Tools Corretora de Seguros e Planos Prev. Priv Ltda.; 3.314/2005 Cecilia Souza Panini; 3.444/2005 Adriani Aparecido Benedete; 3.818/2005 Jalovi Livraria Ltda.; 3.830/2005 Prosom Loc de Sistemas de Sonor. S/C Ltda.; 4.041/2005 Nilce Terezinha Frederico de Oliveira ME; 4.045/2005 Weiming & Jinyi Ltda. ME; 4.050/2005 Juvêncio Pedro Dias Bauru ME; 4.071/2005 Nilson Canaver; 4.255/2005 Angel's Office Assessoria em Comunic. Prom. e Eventos Ltda.; 4.256/2005 Mauro Benedito Moschim Epp; 4.294/2005 Asul Agropecuaria Sucuri Ltda.; 4.433/2005 Maria Andreлина Guedes da Conceição ME; 4.496/2005 Eivaldo Rodrigues de Oliveira; 4.510/2005 Edna Leticia Gimenez ME; 4.647/2005 Marcelo Nogueira Bojikian; 8.277/2005 Celio Abdalla Santos; 8.731/2005 J P S Godoy Transportes ME; 38.709/2004 Maria de Lourdes Vicente; 38.806/2004 Elisete Polo; 38.929/2004 Marmis Aparecida Rodrigues; 39.009/2004 Castro Com de Armarios Planejados Ltda. ME; 9.820/2005 Greice Nagela Romano Rodrigues; 4.033/2005 Perisin Representação Com Ltda.; 2.213/2005 Milene Moura Ferreira Bauru ME.

PROCESSOS INDEFERIDOS

3.012/2005 Banco Bradesco S/A Bradesco Empresas Bauru; 4.645/2005 Ribeiro Soares Advogados Associados; 3.817/2005 Jalovi Livraria Ltda.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 43 do C.T.M.B. fica o contribuinte BORGES & BORGES ADMINISTRADORA DE BENS LTDA – IM 79-249, notificado a apresentar os documentos abaixo relacionados até o quinto dia útil após a publicação desta :

- Guias de recolhimento do ISSQN período de jan/02 a dez/04
- Contrato social e alterações
- Livro Registro de Prestação de Serviços período jan/02 a dez/04
- Talonário de notas fiscais de serviços período jan/02 a dez/04
- Cópia dos balanços e demonstrativos de lucros e perdas dos exercícios de 2002 a 2004

- Livro Diário exercício de 2002 a 2004
 - Livro Razão exercício de 2002 a 2004
 - Guias de recolhimento da Taxa de Licença dos exercícios de 2002 a 2004
 - I R P J ano base 2002 e 2003
 - Livro Registro Empregados e RAIS dos exercícios de 2002 a 2004
 - Contrato de Admissão junto a sociedade de participação período de 2002 a 2004
- O Termo de Início de Fiscalização n.º 4251 tem o seu período retificado, assim, o novo período da fiscalização passa a ser de Janeiro/02 a Dezembro/04.*

TERMO DE INICIO DE FISCALIZAÇÃO N.º 4274

Fica o contribuinte, ALBERTINI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – IM 42.203, notificado que foi aberta a fiscalização relativo ao período de janeiro/2000 a dezembro/2000, nos termos do art. 47 da Lei n.º 1929/75.

Assim, nos termos do art. 43 da Lei n.º 1929/75, deverão ser apresentados os documentos abaixo relacionados :

- Ficha de Inscrição no cadastro fiscal e alterações
- Guias de recolhimento do ISS do período fiscalizado
- Contrato social e alterações
- Livro registro de NF de prestação de serviços de 2000
- Talonário de notas fiscais do período fiscalizado
- RAIS ano base 2000
- Guia de recolhimento da Taxa de Licença de 2000
- Livro Diário do exercício de 2000
- Livro registro de empregados
- Contrato de prestação de serviços com terceiros

Os documentos deverão ser entregues na Divisão de Auditoria Fiscal, Rua Raposo Tavares, n.º 11-35 – JD. Brasil, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos aos contribuintes do IPTU que não receberam seus carnês, a comparecerem à Divisão de Receitas Imobiliárias, sito à Praça das Cerejeiras, n.º 1-59, Andar Térreo, para a retirada dos mesmos. O contribuinte deverá comparecer munido da identificação do imóvel.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/93, a Prefeitura Municipal de Bauru, comunica que por razões de interesse público serão efetuados os seguintes pagamentos: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S. A. documento n.º 225152; processo n.º 50069/2003.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupção do fornecimento, a saber o **Ano 2.002**: 2.606 – R\$ 42.152,86 ; 23.711 - R\$ 4.502,54 ; 23.711 – R\$ 4.633,57 ; 50.021 – R\$ 10.156,50 ; 28.101 – R\$ 3.208,96 ; **Ano 2.003**: 7.123 – R\$ 1529,46 ; 6.749 – R\$ 13.000,00 ; 5.777 – R\$ 229.650,42 ; 50.083 – R\$ 2.527,70 ; 20.307 – R\$ 6.669,22 ; **Ano 2.004**: 25.976 – R\$ 4.551,14 ; 13.061 – R\$ 349,10 ; 10.131 – R\$ 20.500,00 ; 50.021 – R\$ 1.694,00 ; 10.131 – R\$ 14.438,00 ; 10.131 – R\$ 3.869,00 ; 10.131 – R\$ 8.700,00 ; 74.028 – R\$ 231,04 ; 50.029 – R\$ 1.527,24 ; 50.024 – R\$ 5.740,00 ; 50.011 – R\$ 597,00 ; 50.045 – R\$ 16.665,61 ; 50.062 – R\$ 317,22 ; 17.567 – R\$ 92.001,72 ; 50.035 – R\$ 18.000,00 ; 50.023 – R\$ 666,20 ; 50.024 – R\$ 13.669,90 ; 50.023 – R\$ 2.492,92 ; 50.002 – R\$ 4.094,40 ; 74.041 – R\$ 22.524,93 ; 50.094 – R\$ 16.894,50 ; 50.094 – R\$ 8.926,10 ; 50.021 – R\$ 1.670,00 ; 50.116 – R\$ 1630,06 ; 50.024 – R\$ 6.200,00 ; 50.021 – R\$ 375,00 ; 50.021 – R\$ 2.685,00 ; 10.131 – R\$ 18.424,14 ; **Ano 2.005**: 50.047 – R\$ 560,00 ; 2.868 – R\$ 1.624,46 ; 50.047 – R\$ 86,00 ; 8.894 – R\$ 980,00 ; 75.012 – R\$ 444,00 ; 75.000 – R\$ 16.630,60 ; 2.510 – R\$ 222,00 .

EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA (Emenda à Lei Orgânica do Município n.º 40 – Artigo 51 Inciso XXIII) 28 DE FEVEREIRO DE 2005

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	12.896.635,67
Receita	R\$	4.819.383,76
Despesa	R\$	2.531.281,73
Saldo Disponível	R\$	15.184.737,70

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
DIRETOR FINANCEIRO
141257.048-48

ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS
DIRETORA DIV. CONTOLE
FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

01 DE MARÇO DE 2005

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	15.184.737,70
Receita	R\$	2.623.540,45
Despesa	R\$	8.675.076,88
Saldo Disponível	R\$	9.133.201,27

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO DIRETORA DIV. CONTOLE
141257.048-48 FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

02 DE MARÇO DE 2005

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	9.133.201,27
Receita	R\$	313.439,45
Despesa	R\$	318.402,52
Saldo Disponível	R\$	9.128.238,20

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO DIRETORA DIV. CONTOLE
141257.048-48 FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

03 DE MARÇO DE 2005

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	9.128.238,20
Receita	R\$	295.710,85
Despesa	R\$	1.832.833,85
Saldo Disponível	R\$	7.591.115,20

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO DIRETORA DIV. CONTOLE
141257.048-48 FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

04 DE MARÇO DE 2005

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	7.591.115,20
Receita	R\$	126.286,78
Despesa	R\$	312.335,58
Saldo Disponível	R\$	7.405.066,40

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO DIRETORA DIV. CONTOLE
141257.048-48 FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

07 DE MARÇO DE 2005

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	7.405.066,40
Receita	R\$	136.291,35
Despesa	R\$	947.902,31
Saldo Disponível	R\$	6.593.455,44

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO DIRETORA DIV. CONTOLE
141257.048-48 FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

08 DE MARÇO DE 2005

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	6.593.455,44
Receita	R\$	5.343.181,67
Despesa	R\$	3.711.281,16
Saldo Disponível	R\$	8.225.355,95

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
DIRETOR FINANCEIRO
141257.048-48

ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS
DIRETORA DIV. CONTOLE
FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

09 DE MARÇO DE 2005

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	8.225.355,95
Receita	R\$	506.246,01
Despesa	R\$	1.169.986,01
Saldo Disponível	R\$	7.561.615,95

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
DIRETOR FINANCEIRO
141257.048-48

ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS
DIRETORA DIV. CONTOLE
FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

10 DE MARÇO DE 2005

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	7.561.615,95
Receita	R\$	1.180.877,77
Despesa	R\$	2.458.394,82
Saldo Disponível	R\$	6.284.098,90

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
DIRETOR FINANCEIRO
141257.048-48

ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS
DIRETORA DIV. CONTOLE
FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

11 DE MARÇO DE 2005

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	6.284.098,90
Receita	R\$	524.807,25
Despesa	R\$	669.996,68
Saldo Disponível	R\$	6.138.909,47

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
DIRETOR FINANCEIRO
141257.048-48

ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS
DIRETORA DIV. CONTOLE
FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

14 DE MARÇO DE 2005

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	6.138.909,47
Receita	R\$	323.686,87
Despesa	R\$	268.248,26
Saldo Disponível	R\$	6.194.348,08

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
DIRETOR FINANCEIRO
141257.048-48

ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS
DIRETORA DIV. CONTOLE
FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

15 DE MARÇO DE 2005

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	6.194.348,08
Receita	R\$	2.744.368,87
Despesa	R\$	1.695.090,81
Saldo Disponível	R\$	7.243.626,14

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO DIRETORA DIV. CONTOLE
141257.048-48 FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

16 DE MARÇO DE 2005

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	7.243.626,14
Receita	R\$	1.134.255,68
Despesa	R\$	542.643,95
Saldo Disponível	R\$	7.835.237,87

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO DIRETORA DIV. CONTOLE
141257.048-48 FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

17 DE MARÇO DE 2005

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	7.835.237,87
Receita	R\$	949.686,35
Despesa	R\$	111.815,61
Saldo Disponível	R\$	8.673.108,61

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO DIRETORA DIV. CONTOLE
141257.048-48 FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

18 DE MARÇO DE 2005

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	8.673.108,61
Receita	R\$	1.387.440,08
Despesa	R\$	323.201,40
Saldo Disponível	R\$	9.737.347,29

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO DIRETORA DIV. CONTOLE
141257.048-48 FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

28 DE FEVEREIRO DE 2005

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	8.059.103,10
Receita	R\$	1.487.175,50
Despesa	R\$	1.971.481,25
Saldo Disponível	R\$	7.574.797,35

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO DIRETORA DIV. CONTOLE
141257.048-48 FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

01 DE MARÇO DE 2005

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	7.574.797,35
Receita	R\$	203.465,70
Despesa	R\$	221,90
Saldo Disponível	R\$	7.778.041,15

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO DIRETORA DIV. CONTOLE
141257.048-48 FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

02 DE MARÇO DE 2005

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	7.778.041,15
Receita	R\$	73.107,60
Despesa	R\$	318.454,90
Saldo Disponível	R\$	7.532.693,96

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO DIRETORA DIV. CONTOLE
141257.048-48 FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

03 DE MARÇO DE 2005

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	7.532.693,96
Receita	R\$	13.238,20
Despesa	R\$	0,00
Saldo Disponível	R\$	7.545.932,16

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO DIRETORA DIV. CONTOLE
141257.048-48 FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

04 DE MARÇO DE 2005

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	7.545.932,16
Receita	R\$	183.494,50
Despesa	R\$	46.719,55
Saldo Disponível	R\$	7.682.707,11

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO DIRETORA DIV. CONTOLE
141257.048-48 FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

07 DE MARÇO DE 2005

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	7.682.707,11
Receita	R\$	105.903,50
Despesa	R\$	232.008,75
Saldo Disponível	R\$	7.556.601,86

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO DIRETORA DIV. CONTOLE
141257.048-48 FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

08 DE MARÇO DE 2005

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	7.556.601,86
Receita	R\$	623.268,71
Despesa	R\$	195.295,72
Saldo Disponível	R\$	7.984.574,85

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO DIRETORA DIV. CONTOLE
141257.048-48 FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

09 DE MARÇO DE 2005

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	7.984.574,85
Receita	R\$	236.285,45
Despesa	R\$	156.121,46
Saldo Disponível	R\$	8.064.738,84

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO DIRETORA DIV. CONTOLE
141257.048-48 FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)
10 DE MARÇO DE 2005
CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	8.064.738,84
Receita	R\$	2.062.275,56
Despesa	R\$	16.048,80
Saldo Disponível	R\$	10.110.965,60

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO DIRETORA DIV. CONTOLE
141257.048-48 FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)
11 DE MARÇO DE 2005
CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	10.110.965,60
Receita	R\$	88.780,25
Despesa	R\$	276.228,09
Saldo Disponível	R\$	9.923.517,76

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO DIRETORA DIV. CONTOLE
141257.048-48 FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)
14 DE MARÇO DE 2005
CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	9.923.517,76
Receita	R\$	255.107,05
Despesa	R\$	255.174,29
Saldo Disponível	R\$	9.923.450,52

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO DIRETORA DIV. CONTOLE
141257.048-48 FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)
15 DE MARÇO DE 2005
CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	9.923.450,52
Receita	R\$	389.815,08
Despesa	R\$	448.395,60
Saldo Disponível	R\$	9.864.870,00

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO DIRETORA DIV. CONTOLE
141257.048-48 FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)
16 DE MARÇO DE 2005
CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	9.864.870,00
Receita	R\$	433.279,37
Despesa	R\$	0,00
Saldo Disponível	R\$	10.298.149,37

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO DIRETORA DIV. CONTOLE
141257.048-48 FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)
17 DE MARÇO DE 2005
CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	10.298.149,37
Receita	R\$	2.736,94
Despesa	R\$	26.861,00
Saldo Disponível	R\$	10.274.025,31

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO DIRETORA DIV. CONTOLE
141257.048-48 FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)
18 DE MARÇO DE 2005
CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	10.274.025,31
Receita	R\$	75.560,12
Despesa	R\$	1.506,55
Saldo Disponível	R\$	10.348.078,88

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA DIRETOR FINANCEIRO 141257.048-48	ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS DIRETORA DIV. CONTOLE FINANCEIRO
---	--

Republicamos por motivos de alterações ocorrido no fechamento de Balanço do exercício de 2004.

Balancete da Receita do Mês de Dezembro de 2004 (Agrupado) - Consolidado

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	No Mês
1	1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	251.122.701,43	251.122.701,43	229.749.326,33	34.887.261,86
		9.254.589,01	255.381.999,18	4.259.297,75	2	1100.00.00.00
		RECEITA TRIBUTÁRIA	55.061.270,87	55.061.270,87	47.928.779,19	5.360.995,12
		52.982.891,61	-2.078.379,26	-2.078.379,26	3	1110.00.00.00
		51.588.676,57	51.588.676,57	44.918.474,48	5.211.301,98	306.593,09
		-1.765.493,20	4	1112.00.00.00	IMP S/ PATRIMONIO E A RENDA	32.388.676,57
		32.388.676,57	30.433.088,74	1.873.247,38	38.924,46	32.267.411,66
		5	1112.02.00.00	IMP S/ PROPR TERR URBANA	24.300.000,00	24.300.000,00
		494.356,31	97,90	22.029.330,61	-2.270.669,39	-2.270.669,39
		6	16.000.000,00	16.000.000,00	14.555.187,26	341.026,88
		1.103.883,76	-1.103.883,76	7	1112.02.02.00	IMPOSTO TERRITORIAL
		8.300.000,00	6.979.884,94	153.329.430,00	7.133.214,37	-1.166.785,63
		8	1112.04.00.00	IMP S/ RENDA PROV QQ NATUREZA	3.888.829,37	3.888.829,37
		919.019,91	37.186,71	1.872.916,10	1.872.916,10	9
		S/RENDIMENTOS DO TRABALHO	100.000,00	100.000,00	49.062,21	40.068,59
		1112.04.31.01	IRRF SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	49.062,21
		11	1112.04.34.00	IRRF S/ OUTROS RENDIMENTOS	3.788.829,37	3.788.829,37
		878.951,32	5.709.801,38	1.920.972,01	1.920.972,01	12
		SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	3.788.829,37	3.788.829,37	4.830.850,06	878.951,32
		1.920.972,01	1.920.972,01	13	1112.08.00.00	IMP S/ TRANSM INTER VIVOS
		4.199.847,20	4.018.104,27	459.871,16	1.639,85	4.476.335,58
		1112.08.01.00	IMP TRANSM. INTER-VIVOS	4.199.847,20	4.199.847,20	4.018.104,27
		1.639,85	4.476.335,58	276.488,38	276.488,38	15
		CIRCULAÇÃO	19.200.000,00	19.200.000,00	14.485.385,74	3.338.054,60
		1.644.228,29	-1.644.228,29	16	1113.05.00.00	IMP S/ SERV QUALQUER NATUREZA
		19.200.000,00	14.485.385,74	3.338.054,60	267.668,63	17.555.771,71
		17	1113.05.01.00	IMPOSTO SOBRE QUALQUER NATUREZA	19.200.000,00	19.200.000,00
		13.967.376,39	3.205.872,40	267.668,63	16.905.580,16	-2.294.419,84
		1113.05.02.00	I.S.Q.N. - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	518.009,35
		650.191,55	650.191,55	18	1120.00.00.00	TAXAS
		145.311,46	289,61	3.095.044,81	-312.869,49	-312.869,49
		PELO EXERC PODER DE POLÍCIA	3.406.914,30	3.406.914,30	2.949.915,72	145.311,46
		-311.869,49	-311.869,49	20	1121.01.00.00	EMOLUMENTOS E TAXAS MINERAÇÃO
		0,00	0,00	0,00	0,00	21
		VIGILANCIA SANITARIA-SS	143.000,00	143.000,00	127.683,55	174,91
		1121.21.00.00	TAXA CONTR. FISCALIZ. AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00
		0,00	23	1121.25.00.00	TAXA LIC.FUNCI. EST.COML.IND.SERV.	1.780.000,00
		1.351.955,54	32.093,71	121,58	1.383.927,67	-396.072,33
		1121.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	690.814,30	690.814,30	305.847,98
		376.756,37	-376.756,37	25	1121.27.00.00	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO
		0,00	0,00	0,00	0,00	26
		ESPECIF.	0,00	0,00	0,00	0,00
		TAXA LICENÇA EXECUÇÃO OBRAS	550.000,00	550.000,00	443.163,35	72.105,12
		28	1121.30.00.00	TAXA AUTORIZ.FUNC. TRANSPORTE	0,00	0,00
		0,00	0,00	29	1121.31.00.00	TAXA UTILIZ.AREA DOMINIO PUBL.
		0,00	0,00	0,00	0,00	30
		0,00	0,00	0,00	0,00	31
		APROV.PROJ.CONSTR.CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
		1121.99.00.00	OUT.TAXAS EXERC.PODER POLICIA	243.100,00	243.100,00	721.265,30
		502.832,28	502.832,28	33	1121.99.02.00	TAXA UTILIZAÇÃO CALÇADÃO
		22.785,92	0,00	278.457,14	36.457,14	34
		1.100,00	1.100,00	20.270,75	1.713,29	0,00
		TAXA SERVIÇO BOMBEIROS	0,00	0,00	445.323,33	167,77
		1122.12.00.00	EMOLUM. CUSTAS PROCESSOS ADM-FUNPREV	1.000,00	1.000,00	0,00
		-1.000,00	-1.000,00	447	1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS-FUNPREV
		107,24	0,00	107,24	0,00	0,00
		MELHORIA	64.680,00	64.680,00	60.281,75	4.381,68
		C.M.EXP.REDE ÁGUA POT.ESG.SAN. DAE	64.680,00	64.680,00	60.281,75	4.381,68
		0,00	0,00	0,00	0,00	36
		64.663,43	-16,57	-16,57	37	1130.01.00.00
		64.663,43	-16,57	-16,57	0,00	64.663,43

	1325.01.03.22		REND. APLIC SISTEMA PENITENCIARIO	0,00	0,00	2.413,31	289,65	0,00	2.702,96
	2.702,96	2.702,96		427	1325.01.03.23	REND. APLIC. PROGRAMA CAPS IN	0,00	0,00	0,00
2.611,96	313,49	0,00	2.925,45	2.925,45	2.925,45	428	1325.01.03.24	REND. APLIC. PROGRMA	
	CAPS I	0,00	1.741,30	209,00	0,00	1.950,30	1.950,30	1.950,30	436
	REND. APLIC PROGRAMA LEITE			0,00	0,00	354,04	40,17	0,00	394,21
	451	1325.01.03.26	REND. APLIC DIABETICOS	0,00	0,00	4.732,77	103,36	0,00	4.836,13
4.836,13	4.836,13		474	1325.01.03.27	REND. APLIC. EQUIP/CONTROLE ZOOOSE			0,00	0,00
	142,51	1.170,57	0,00	1.313,08	1.313,08	1.313,08	96	1325.01.04.00	REM. DEP. BANC. REC.
VINC. - RPPS-SS	830.000,00	830.000,00	21.289,35	8.555,45	0,00	29.844,80	-800.155,20	-800.155,20	97
	1325.01.04.01	RECEITA REMUNERACAO TITULOS -FUNPREV				830.000,00	830.000,00	21.289,35	8.555,45
	29.844,80	-800.155,20	-800.155,20			98	1325.01.05.00	REM. DEP. BANC. REC. VINC. -M.D.E.	
	36.500,00	36.500,00	31.098,22	1.862,13	227,83	32.732,52	-3.767,48	-3.767,48	99
	REND. S/APLIC-SE TRANSP. ESCOLAR		1.000,00	1.000,00	3.007,37	104,68	52,34	3.059,71	2.059,71
	100	1325.01.05.03	RENDIM. S/APLIC. -QESE-GERAL	14.000,00	14.000,00	8.283,15	350,98	175,49	8.458,64
5.541,36	-5.541,36	101	1325.01.05.04	REND. APLIC. ENS. INFANTIL	20.000,00	20.000,00	19.325,43	1.342,44	0,00
	20.667,87	667,87	667,87	102	1325.01.05.05	REND. APLIC. ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00		
	REND. APLIC. ONIBUS ESCOLAR	500,00	500,00	0,00	0,00	546,30	-453,70	-453,70	103
	1325.01.99.00	REM. OUT. DEP. BANC. REC. VINCULADA				83.700,00	83.700,00	1.533.367,95	16.675,71
	189.670,50	105.970,50	105.970,50	105	1325.01.99.01	REND. S/ APL. PAC-PROG- ATEN. CRIAN-SS			106
	REND. S/ APL. APOIO PESSOA IDOSA - SS	1.000,00	1.000,00	92,73	22,30	0,00	115,03	-884,97	-884,97
	107	1325.01.99.03	REND. S/ APL. -PPD-PES. PORT. DEFICIENCIA-SS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	-1.000,00	-1.000,00	108	1325.01.99.04	REND. FNDE/PNAE-PRE ESC. ENS. FUNDAMENTAL-SS			
	10.000,00	10.000,00	27.944,29	72,63	540,00	27.476,92	17.476,92	17.476,92	109
	REND. S/APL-FNDE-PNAE-CRECHES	1.000,00	1.000,00	6.213,49	1.282,10	0,00	7.495,59	6.495,59	6.495,59
	110	1325.01.99.08	REND. APLICACAO FAMA	1.000,00	1.000,00	146,63	0,00	0,00	146,63
853,37	-853,37	111	1325.01.99.10	REND. APLICACAO FEPAC	8.000,00	8.000,00	367,80	22,09	0,00
	389,89	-7.610,11	-7.610,11	112	1325.01.99.11	REND. APLIC. FUNDO MEIO AMBIENTE	5.000,00		
	REND. APLIC. FUNDO ZOOLOGICO	5.000,00	5.000,00	20.466,64	2.465,08	0,00	22.931,72	17.931,72	17.931,72
	114	1325.01.99.13	REND. APLIC. PROG. ACOO CONTINUADA	1.000,00	1.000,00	406,45	52,29	135,00	
	323,74	-676,26	-676,26	115	1325.01.99.14	REND. APLIC. FUNDO. ASSIST. SOCIAL	20.000,00		
	REND. APLICACAO PROG. ABRIGO SAC	1.000,00	1.000,00	65,40	14,13	0,00	79,53	-920,47	-920,47
	117	1325.01.99.16	REND. APLIC PROGRAM. APOIO FAMILIAR-SS	1.000,00	1.000,00	1.341.698,16			0,00
	ESTADUAL	15.000,00	15.000,00	3.298,93	34,29	0,00	3.333,22	-11.666,78	-11.666,78
	REND. APLIC PROG. ATEND. MIGRANTE-SS	1.000,00	1.000,00	5,18	0,00	0,00	0,00	5,18	-994,82
994,82	120	1325.01.99.19	REND. APLIC. PROG. ATEND. FAMILIA-SS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	-1.000,00	-1.000,00	121	1325.01.99.20	REND. APLIC. FUNDO MUN CRI/ADOLE-SS			
	REND. APLIC. PROG. ATEND. CRECHES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-1.000,00
	123	1325.01.99.22	REND. APLIC. ATEND. ABRIGO IDOSO-SS	1.000,00	1.000,00	12,48	0,00	0,00	0,00
	12,48	-987,52	-987,52	124	1325.01.99.23	REND. APLIC. PETI-SS	800,00	800,00	
	677,81	95,19	0,00	773,00	-27,00	-27,00	125	1325.01.99.24	REND. APLIC.
	PES. POT. DEF. MEIO AB.	800,00	800,00	103,94	0,00	0,00	103,94	-696,06	-696,06
	1325.01.99.25	REND. APLIC. BENEF. PRES. CONT-SS	800,00	800,00	159,79	14,92	0,00	174,71	-
625,29	-625,29	127	1325.01.99.26	REND. APLIC. SOS BOMBEIROS	500,00	500,00	743,56	61,70	0,00
	805,26	305,26	305,26	128	1325.01.99.27	REND. APLIC. FORT FAMILIA - SS	800,00		
	DIABETICO- SS	800,00	110,45	2,76	0,00	113,21	-686,79	129	1325.01.99.28
	REND. APLIC. SENAI	400,00	400,00	58,04	26,92	0,00	84,96	-315,04	-315,04
	1325.01.99.30	REND. APLIC. OFICINA DE CALCADOS	400,00	400,00	69,96	0,49	0,00	70,45	-
329,55	-329,55	132	1325.01.99.32	REND. APLIC. INFRA E PARQUE JARA	1.000,00	1.000,00	1.744,63		
	35,89	0,00	1.780,52	780,52	780,52	133	1325.01.99.33	REND. APLIC. ESPACO AMIGO	
	REND. APLIC CONDECA CRESC. FAMILIAR-SS	500,00	500,00	1.818,92	90,47	0,00	1.909,39	1.409,39	
	1.409,39	135	1325.01.99.36	REND. APLIC. COORD. EST. DEFESA	200,00	200,00	14,73	0,00	
	0,00	14,73	-185,27	-185,27	136	1325.01.99.37	REND. TRANS. COLETIVO	200,00	
	200,00	71,24	6,24	0,00	77,48	-122,52	-122,52	429	1325.01.99.38
	ATEND. CRIANÇA/ADOLESC	0,00	0,00	27,77	0,00	0,00	27,77	27,77	430
	1325.01.99.39	REND. APLIC SIST. ESTADUAL AGRICULTURA	0,00	0,00	7.705,87	27,09	6.000,00		
	1.732,96	1.732,96	1.732,96	431	1325.01.99.40	REND. APLIC. PROG AÇÃO CONTINUADA-PPD	0,00		
	0,00	135,82	35,60	0,00	171,42	171,42	432	1325.01.99.41	REND. APLIC.
	SEP/CAR ED. COUBE	0,00	0,00	19.121,59	0,00	0,00	19.121,59	19.121,59	459
	1325.01.99.42	REND. APLIC PROJ. ATENÇÃO INTEGRA FAMILIA	0,00	0,00	12.866,08	748,26	12.000,00		
	3.124,66	0,00	11.563,84	11.563,84	11.563,84	465	1325.01.99.44	REND. APLIC. PR. NACIONAL APOIO	
	T. ESCOLAR	0,00	0,00	403,78	193,56	0,00	597,34	597,34	597,34
	REND. APLIC. TXA BOMBEIRO	0,00	0,00	5.345,04	1.428,71	0,00	6.773,75	6.773,75	6.773,75
	1325.01.99.46	REND. APLIC. COMP. FIN. PREVIDENCIARIA	0,00	0,00	15.776,03	20,09	0,00	15.796,12	
	211,54	340,43	0,00	551,97	551,97	551,97	476	1325.01.99.48	REND. APLIC. FDO SOC.
	SOLID. MUNIC. BAURU	0,00	0,00	0,00	48,08	0,00	48,08	48,08	137
	1325.02.00.00	REM. DEPOSITO REC. NAO VINCULADA	1.534.400,00			1.534.400,00		634.325,93	19.203,30
	5.170,25	648.358,98	-886.041,02			138	1325.02.01.01	RENDIM S/APLIC. - REC.	
	PRÓPRIOS - EMDURB	30.000,00	30.000,00	22.846,50	437,44	0,00	23.283,94	-6.716,06	139
	1325.02.01.02	REND. S/APLIC. -REC. PROPRIOS	1.450.000,00			1.450.000,00		181.786,84	13.595,61
	REMUERACAO DEP. RECUROS NAO VINC - DAE	44.400,00	44.400,00	365.635,790,00	0,00	365.635,79	321.235,79		
321.235,79	141	1329.00.00.00	OUT. REC. VALORES MOBILIÁRIOS DAE	6.240,00	6.240,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	-6.240,00	-6.240,00	142	1330.00.00.00	REC. DE CONCESSOES E PERMISSOES		
	550.000,00	550.000,00	23.166,96	1.009,66	0,00	24.176,62	-525.823,38	-525.823,38	143
	1330.00.01.00	REC. DE CONC. E PERMISSOES	550.000,00	550.000,00	23.166,96	1.009,66	0,00	24.176,62	-525.823,38

154.567,68	253	1722.01.30.00	CP.CONTRIB.SALARIO EDUCACAO	1.340.500,00	1.340.500,00		
1.744.035,04		73.822,36	1.460.903,81	356.953,59	-983.546,41	-983.546,41	254
1722.01.30.01		QUOTA EST.SAL.EDUC.-TRANS-ALUNO	200.000,00	200.000,00	00792.621,92	0,00	689.184,46
96.562,54	-96.562,54	255	1722.01.30.02	QUOTA EST.SAL.EDUC.-LIVRE	1.140.500,00		1.140.500,00
951.413,12	1273.822,36	771.719,35	253.516,13	-886.983,87		460	1722.01.99.00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	0,00	0,00	325.294,13	0,00	325.294,13	325.294,13	325.294,13
461	1722.01.99.01	CONTRB. DE INTERV. DOMINIO ECONOMICO-CIDE	0,00	0,00	325.294,13	0,00	0,00
325.294,13	325.294,13	325.294,13	325.294,13	0,00	0,00	0,00	0,00
57.120,16	37.463,10	94.583,26	0,00	0,00	256	1722.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DOS
ESTADOS	7.320,00	7.320,00	568.987,60	181.012,40	750.000,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANS. DOS ESTADOS DAE	7.320,00	7.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.320,00
421	1722.99.02.00	CONVENIO SEP/CAR	0,00	0,00	568.987,60	181.012,40	750.000,00
258	1723.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	7.320,00	7.320,00	0,00	0,00	0,00
0,00	-7.320,00	-7.320,00	259	1723.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DOS MUNICIPIOS DAE	7.320,00	7.320,00
7.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.320,00	-7.320,00	260
7.500.000,00	7.500.000,00	7.500.000,00	7.515.941,41	668.088,390,00	8.184.029,80	684.029,80	684.029,80
8.184.029,80	684.029,80	684.029,80	684.029,80	261	1724.01.00.00	TRANSF.RECURSOS DO FUNDEF	7.500.000,00
7.500.000,00	7.500.000,00	7.515.941,41	668.088,390,00	8.184.029,80	684.029,80	684.029,80	684.029,80
262	1724.01.01.00	TRANSF.REC.FUNDEF.	7.500.000,00	7.500.000,00	7.515.941,41		
668.088,390,00	8.184.029,80	684.029,80	684.029,80	263	1730.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE	
INSTITUCOES PRIVADAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-5.000,00
1730.00.01.00	FUNDO MUN. DIR. CRIANCA E ADOLESC-SS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-5.000,00	-5.000,00	265	1750.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS	1.000,00	1.000,00	0,00
0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-1.000,00	266	1750.00.02.00	DOACOES FUNPREV
1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-1.000,00	267
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.928.500,00	1.928.500,00	3.878.834,66	462.748,69	399.715,33		
3.941.868,02	2.013.368,02	2.013.368,02	268	1761.00.01.00	PROG. ATEND. IDOSO		
ABRIGO-SS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	-100.000,00	-100.000,00	269
1762.00.00.00	TRANSF.CONVENIO ESTADO DF. ENTID.	1.828.500,00	1.828.500,00	3.878.834,66			
462.748,69	399.715,33	333.941,86	8,02	2.113.368,02	270	1762.00.02.00	
CONV. ESTADO MULTA DE TRANSITO	80.000,00	80.000,00	283.058,46	30.656,87	313.715,33	0,00	-80.000,00
271	1762.00.03.00	PROG. ATEND. CRIANCA ADOLESC.	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00
-145.000,00	-145.000,00	272	1762.00.04.00	PROG. ATEND AO MIGRANTE - SS			
30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00	-30.000,00	273	1762.00.05.00
PESSOA PORT. DEF. MEIO ABERTO-SS	600.000,00	600.000,00	595.050,00	555,00	0,00	654.605,00	54.605,00
274	1762.00.06.00	BENEFICIO PREST. CONTINUADA - SS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
3.024,00	524,00	524,00	275	1762.00.07.00	PROGRAMA FORTAL FAMILIA	35.000,00	35.000,00
0,00	0,00	0,00	-35.000,00	-35.000,00	276	1762.00.08.00	SOS BOMBEIRO - SS
50.000,00	384.240,00	38.280,00	0,00	422.520,00	372.520,00	277	1762.00.09.00
ESPACO AMIGO - SS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	-180.000,00	-180.000,00	278
1762.00.10.00	PROG. ATEND. CRECHE - SS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
2.000,00	279	1762.00.11.00	DIABETICOS - SS	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00
0,00	280	1762.00.12.00	MERENDA ESCOLAR ESTADUAL	500.000,00	500.000,00	367.116,00	0,00
0,00	367.116,00	-132.884,00	-132.884,00	281	1762.00.13.00	DAESP	2.000,00
2.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	-2.000,00	-2.000,00	282
FAMILIA - SS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00	-2.000,00	283
SENAI	8.000,00	8.000,00	5.999,40	0,00	0,00	5.999,40	-2.000,60
SISTEMA ESTADUAL DA AGRICULTURA	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00
284	1762.00.18.00	CONDECA CRESCIMENTOS FAMILIA - SS	12.000,00	12.000,00	50.000,00	0,00	0,00
50.000,00	38.000,00	38.000,00	477	1762.00.19.00	ASSOCIACAO COMBATE AO CANCER	0,00	0,00
0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	423	1762.01.00.00	TRANSF. DE CONVENIO
DOS ESTADOS P/SUS	0,00	0,00	1.128.346,80	94.256,82	0,00	1.222.603,62	1.222.603,62
1.222.603,62	0,00	424	1762.01.01.00	CONVENIO SUS/FAE	0,00	0,00	1.128.346,80
94.256,82	0,00	1.222.603,62	1.222.603,62	1.222.603,62	285	1762.02.00.00	
TRANSF.CONV.ESTADOS-EDUCACAO	130.000,00	130.000,00	920.000,00	184.000,00	0,00	1.104.000,00	974.000,00
974.000,00	286	1762.02.01.00	SECR. EDUCACAO-TRANSPORTE ALUNO	130.000,00	130.000,00	920.000,00	0,00
184.000,00	1.104.000,00	974.000,00	974.000,00	287	1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	
CORRENTES	15.095.000,00	15.095.000,00	12.727.646,60	2.584.079,31	590.394,41	14.721.331,50	-
373.668,50	-373.668,50	288	1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	4.514.400,00	4.514.400,00	
4.214.698,41	809.371,56	297.426,18	472.643,79	212.243,79	212.243,79	289	1911.00.00.00
MULTAS E JUROS MORA TRIBUTOS	1.754.400,00	1.754.400,00	985.209,74	152.547,75	1.522,53	1.136.234,96	
-618.165,04	-618.165,04	290	1911.38.00.00	MULTAS JUROS MORA IPTU	420.000,00	420.000,00	
420.000,00	269.485,05	45.587,44	0,00	315.072,49	-104.927,51	291	1911.38.01.00
MULTAS E JUROS DE MORA IPTU	420.000,00	420.000,00	269.485,05	45.587,44	0,00	315.072,49	-104.927,51
104.927,51	292	1911.39.00.00	MULTAS JUROS MORA ITBI	30.000,00	30.000,00	18.956,01	6.384,64
23.818,12	-6.181,88	-6.181,88	293	1911.39.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI	30.000,00	30.000,00
30.000,00	18.956,01	6.384,64	1.522,53	23.818,12	-6.181,88	-6.181,88	294
JUROS MORA ISS	600.000,00	600.000,00	359.320,84	54.156,72	0,00	413.477,56	-186.522,44
1911.40.01.00	MULTAS JUROS MORA ISS	600.000,00	600.000,00	359.320,84	54.156,72	0,00	413.477,56
-186.522,44	296	1911.99.00.00	MULTAS JUROS MORA OUT.TRIBUTOS	704.400,00	704.400,00	0,00	0,00
337.447,84	46.418,95	0,00	383.866,79	-320.533,21	297	1911.99.01.00	
MULTAS JUROS DE MORA TAXAS	10.000,00	10.000,00	334.189,58	46.069,53	0,00	380.259,11	370.259,11
298	1911.99.02.00	MULTA JUROS OUTROS TRIBUTOS - DAE	74.400,00	74.400,00	3.258,26	349,42	0,00
3.607,68	-70.792,32	-70.792,32	299	1911.99.03.00	MULTA JUROS MORA OUT.TRIBUTOS	620.000,00	620.000,00
620.000,00	0,00	0,00	0,00	-620.000,00	-620.000,00	300	1912.00.00.00
MULT. JUROS DE MORA CONTRIBUICOES - SS	100.000,00	100.000,00	8,14	0,00	0,00	8,14	-99.991,86
99.991,86	301	1912.29.00.00	MULT. JR. MORA CONTR. PREV. - RPPS	100.000,00	100.000,00	8,14	0,00
8,14	-99.991,86	-99.991,86	302	1912.29.01.00	M.J.M. CONT. PREV. PAT. ATIVO. CIV - SS FUNPREV		
100.000,00	100.000,00	8,14	0,00	8,14	-99.991,86	-99.991,86	303
MULT. JUR. MORA DIV. ATIVA TRIBUTOS	74.400,00	74.400,00	0,00	0,00	0,00	-74.400,00	-74.400,00
304	1913.99.00.00	MULT. JUR. MOR. DIV. ATIV. OUT. TRIB. DAE	74.400,00	74.400,00	0,00	0,00	0,00
-74.400,00	-74.400,00	305	1915.00.00.00	MULT. JUR. MOR. DIV. AT. OUT. RECEIT	74.400,00	74.400,00	0,00
0,00	0,00	0,00	-74.400,00	-74.400,00	306	1915.99.00.00	OUT. MUL. JUR. MOR. DIV. AT. OUT. REC
DAE	74.400,00	74.400,00	0,00	0,00	-74.400,00	-74.400,00	307
MULTAS JUROS MORA OUT. RECEITAS	190.800,00	190.800,00	348.454,80	30.276,00	0,00	378.730,80	187.930,80
308	1918.00.01.00	MULTA E JUROS DE MORA OUTROS TRIB - DAE	190.800,00	190.800,00	348.454,80	30.276,00	0,00

DAE	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MÓVEIS	61.500,00	61.500,00	26.144,50	0,00	0,00	26.144,50
DAE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMDURB	0,00	0,00	13.870,00	0,00	0,00	13.870,00
IMÓVEIS	127.500,00	127.500,00	12.757,60	0,00	0,00	12.757,60
FUNPREV	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAPITAL	1.380.000,00	1.380.000,00	196.190,30	971.028,56	0,00	1.167.218,86
UNIÃO	732.000,00	732.000,00	196.190,30	126.445,30	0,00	322.635,60
SS	30.000,00	30.000,00	76.719,50	6.974,50	0,00	83.694,00
SS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ZOONOSE	0,00	0,00	119.470,80	119.470,80	0,00	238.941,60
ESTADO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASFALTICA		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
SEP/CAR	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
DAE	192.000,00	192.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAE	276.000,00	276.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	126.000,00	126.000,00	89.104,17	20.951,41	0,00	110.055,58
RECEITAS	0,00	0,00	89.104,17	20.951,41	0,00	110.055,58
ASFALTICA		0,00	0,00	54.596,94	17.036,48	0,00
985.403,88		402	9700.00.00.00	DEDUCAO DAS TRANSF.CORRENTES		
11.814.752,53		-985.403,88	-985.403,88	404		9721.00.00.00
2.470.799,27		0,00	321.768,31	-2.792.567,58	-264.467,58	-264.467,58
272.066,65-272.066,65		-185.571,32	0,00	16.870,12	-202.441,44	69.625,21
8.029.182,00		-8.029.182,00	-8.117.395,39	0,00	702.348,12	-8.819.743,51
790.561,51		411	9722.01.01.00	DED.REC.P/FORM.FUNDEF-ICMS.		
79.846,90	23.185,10	23.185,10				
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO			242.096.352,78	242.096.352,78	219.299.756,92	35.879.241,83
5000	5000.00.00.00	RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	33.887.628,15	62.861.636,78
PREFEITURA		0,00	0,00	39.500,52	0,00	0,00
EMDURB	0,00	0,00	0,00	338,64	0,00	338,64
NORMAL	0,00	0,00	193.425,99	18.138,52	0,00	211.564,51
VETORES	0,00	0,00	21.114,69	2.290,27	0,00	23.404,96
MUNICIPAIS		0,00	0,00	118.200,60	11.147,14	0,00
VETORES)	0,00	0,00	1.513,18	28,38	0,00	1.541,56
SAÚDE	0,00	0,00	1.358.389,74	132.678,11	0,00	1.491.067,85
ALEGRE	0,00	0,00	17.973,04	1.586,73	0,00	19.559,77
GIL	0,00	0,00	29.234,85	0,00	0,00	29.234,85
ALVORADA		0,00	0,00	12.629,20	1.702,87	0,00
C.E.F.	0,00	0,00	2.159.242,82	208.553,48	0,00	2.367.796,30
LUZIA	0,00	0,00	18.408,01	2.454,27	0,00	20.862,28
LUZ	0,00	0,00	35.102,27	2.384,00	0,00	37.486,27
VETORES)	0,00	0,00	61,84	0,00	0,00	61,84
SETE	0,00	0,00	24.156,23	186,81	0,00	24.343,04
LTDA	0,00	0,00	35.673,37	5.215,85	0,00	40.889,22
NORMAL	0,00	0,00	523.006,72	49.063,47	0,00	572.070,19
17/0	0,00	0,00	4.453.472,40	459.610,75	0,01	4.913.083,14
LIVRARIA	0,00	0,00	81.229,45	0,00	0,00	81.229,45
TERRA	0,00	0,00	204,32	0,00	0,00	204,32
MONGERAL		0,00	0,00	66.811,52	0,00	0,00
B.	0,00	0,00	21.401,57	2.861,74	0,00	24.263,31
FICSA	0,00	0,00	91.344,90	6.595,61	0,00	97.940,51
FOTOPTICA		0,00	0,00	75.117,74	572,43	0,00
LEITE	0,00	0,00	82.055,63	18.149,65	0,00	100.205,28
BRASIL	0,00	0,00	195.649,96	17.111,16	0,00	212.761,12
HAYASHI	0,00	0,00	9.651,73	943,80	0,00	10.595,53
ME	0,00	0,00	918,62	0,00	0,00	918,62
A.S.B.	0,00	0,00	26.569,05	1.958,61	0,00	28.527,66
FUNPREV	0,00	0,00	17.631,08	3.354,96	50,00	20.936,04
LTDA	0,00	0,00	21.375,63	1.982,76	0,00	23.358,39
GONÇALVES)		0,00	0,00	15.201,64	0,00	0,00
FISICA	0,00	0,00	14.752,45	1.993,81	0,00	16.746,26
CAMARA	0,00	0,00	26.791,63	0,00	0,00	26.791,63
CAMARA	0,00	0,00	974.697,29	92.878,81	0,00	1.067.576,10
DAE	0,00	0,00	3.169.190,96	433.991,82	0,00	3.603.182,78
VETORES)	0,00	0,00	244,92	0,00	0,00	244,92
EMDURB	0,00	0,00	2.297.197,92	619.852,38	506.688,62	2.410.361,68
DEVOLUÇÃO		0,00	0,00	6.446,41	0,00	0,00
PGTO	0,00	0,00	230.601,25	0,00	0,00	230.601,25
CAMARA	0,00	0,00	18.049,91	2.251,23	0,00	20.301,14
ENTIDADES		0,00	0,00	1.169,84	0,00	0,00
USC/USP	0,00	0,00	0,00	40.437,61	0,00	40.437,61
EMDURB	0,00	0,00	0,00	8.661.858,20	0,00	8.661.858,20
PREFEITURA		0,00	0,00	0,00	306.524,81	0,00
JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	19.662,23	0,00	19.662,23
CAMARA	0,00	0,00	6.207.434,38	632.785,62	0,00	6.840.220,00
EMDURB	0,00	0,00	0,00	295.903,65	295.903,65	0,00
TURISMO	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	3.800,00
AMADORAS		0,00	0,00	0,00	326.170,82	0,00
AMBIENTE)	0,00	0,00	0,00	422,46	0,00	422,46
CRIANÇA/ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	295.438,32	0,00
BOMBEIROS		0,00	0,00	0,00	181.985,04	0,00
CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	2.668.755,51	2.666.782,10
EMDURB	0,00	0,00	0,00	1.973,41	0,00	1.973,41
CAMARA	0,00	0,00	0,00	129.107,52	9.070,72	120.036,80
EMDURB	0,00	0,00	0,00	594.611,43	0,00	594.611,43
CAMARA	0,00	0,00	49.389,42	13.958,55	0,00	63.347,97

EMDURB 0,00	0,00	0,00	12.781.853,34	0,00	12.781.853,34
	*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	33.887.628,15	62.861.636,78
	*** TOTAL RECEITA	242.096.352,78	242.096.352,78	253.187.385,07	98.740.878,61
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	TESOURARIA				
	BANCOS CONTA MOVIMENTO				
	BANCOS CONTA VINCULADA				
	BANCOS CONTA ADM. INDIRETA				
	TOTAL DE CAIXA E BANCOS				
	*** TOTAL GERAL				

Rosângela Sugako Tanaka Aparecido Pedro Silva Marcos Roberto da Costa
Garcia Edina Mangaba Bellai Suleide Aparecida dos Santos Pinto Maria
Inês Sander CRC 1SP 173807/O-0 Diretor
Div. Controle Financeiro Diretor Depto Financeiro Diretora Div. Contabilidade
Diretora Div. Planej. Elabor .Exec. Secretária de Economia Finanças

**DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO
REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA**
(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BAURU

FUNDO/ENTIDADE: FUNPREV - Fund. Prev. Dos Serv. Públ. Efet. Munic. de Bauru

ANO DE 2004

ANO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
2005	50.591.903,31	23.197.963,42	27.393.939,89
2006	50.785.691,96	25.611.755,87	25.173.936,09
2007	50.928.307,22	28.199.038,64	22.729.268,58
2008	51.070.369,86	30.972.107,53	20.098.262,33
2009	51.233.742,14	33.409.435,60	17.824.306,54
2010	51.414.073,03	35.918.440,07	15.495.632,96
2011	51.553.867,03	38.857.989,88	12.695.877,15
2012	51.696.950,27	41.631.166,75	10.065.783,52
2013	51.108.710,43	44.283.210,60	6.825.499,83
2014	51.249.469,87	46.710.715,96	4.538.753,91
2015	51.405.404,99	49.060.720,76	2.344.684,23
2016	51.585.974,25	50.930.384,17	655.590,08
2017	51.796.141,03	51.591.957,37	204.183,66
2018	51.926.423,11	53.730.034,38	-1.803.611,27
2019	52.091.001,25	55.364.758,57	-3.273.757,32
2020	52.259.304,26	56.794.709,65	-4.535.405,39
2021	52.478.242,98	56.963.446,04	-4.485.203,06
2022	52.618.585,32	58.811.466,63	-6.192.881,31
2023	52.791.466,23	60.123.218,78	-7.331.752,55
2024	53.013.489,80	60.053.331,31	-7.039.841,51
2025	53.207.281,94	60.819.906,49	-7.612.624,55
2026	53.394.200,90	61.333.261,01	-7.939.060,11
2027	53.587.274,77	62.013.025,98	-8.425.751,21

2028	53.821.615,04	61.539.552,15	-7.717.937,11
2029	54.012.104,95	61.854.828,76	-7.842.723,81
2030	54.226.276,19	61.673.661,38	-7.447.385,19
2031	54.463.670,09	60.830.769,50	-6.367.099,41
2032	54.677.488,45	60.440.287,68	-5.762.799,23
2033	54.896.690,41	59.854.173,39	-4.957.482,98
2034	55.114.599,76	59.084.003,83	-3.969.404,07
2035	55.335.639,99	58.003.792,26	-2.668.152,27
2036	55.147.118,54	62.522.406,78	-7.375.288,24
2037	55.285.322,59	62.374.555,27	-7.089.232,68
2038	21.438.389,23	61.722.259,97	-40.283.870,74
2039	21.563.481,91	61.412.794,11	-39.849.312,20

Nome do Atuário Responsável/Registro n°:

Eloina Maria Pinheiro Diógenes / Atuária MIBA - N° 1216

Maria Ines Sander
Presidente - FUNPREV

Liege da Silva Figueiredo
Diretora Divisão Financeira

Eronice Aparecida Paiva
Contadora - CRC 1SP221942/O-0
Controladora Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Balancete da Receita do Mês de Fevereiro de 2005 (Agrupado) - Consolidado

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada (Arrec-Orçada)	Programada (Arrec-Program.)	Anterior	No	Mês
	1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	258.065.518,58	59.348.867,74	25.843.333,81	33.562.238,59	1
	445.638,89	58.959.933,51	-199.105.585,07	-388.934,23		2	2
	1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	55.453.280,00	16.946.074,98	2.830.473,87	14.626.261,60	3
	32.501,27	17.424.234,20	-38.029.045,80	478.159,22		3	3
	1110.00.00.00	IMPOSTOS	51.500.000,00	15.198.331,66	2.544.636,48	13.141.904,72	4
	475,07	15.686.066,13	-35.813.933,87	487.734,47		4	4
	1112.00.00.00	IMP S/ PATRIMONIO E A RENDA	33.400.000,00	12.181.665,00	769.780,26	11.450.096,57	5
	0,00	12.219.876,83	-21.180.123,17	38.211,83		5	5
	1112.02.00.00	IMP S/ PROPR TERR URBANA	24.800.000,00	11.125.665,00	73.580,29	10.794.042,02	6
	0,00	10.867.622,31	-13.932.377,69	-258.042,69		6	6
	1112.02.01.00	IMPOSTO PREDIAL	16.300.000,00	7.170.815,00	30.110,17	7.119.777,02	7
	0,00	7.149.887,19	-9.150.112,81	-20.927,81		7	7
	1112.02.02.00	IMPOSTO TERRITORIAL	8.500.000,00	3.954.850,00	43.470,12	3.674.265,00	8
	0,00	3.717.735,12	-4.782.264,88	-237.114,88		8	8
	1112.04.00.00	IMP S/ RENDA PROV QQ NATUREZA	4.100.000,00	306.000,00	348.157,23	396.370,78	9
	0,00	744.528,01	-3.355.471,99	438.528,01		9	9
	1112.04.31.00	IRRF S/ RENDIMENTOS DO TRABALHO	100.000,00	6.000,00	168,98	19.604,82	10
	0,00	19.773,80	-80.226,20	13.773,80		10	10
	1112.04.31.01	IRRF SERVIÇOS	100.000,00	6.000,00	168,98	19.604,82	11
	0,00	19.773,80	-80.226,20	13.773,80		11	11
	1112.04.34.00	IRRF S/ OUTROS RENDIMENTOS	4.000.000,00	300.000,00	347.988,25	376.765,96	12
	0,00	724.754,21	-3.275.245,79	424.754,21		12	12
	1112.04.34.01	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	4.000.000,00	300.000,00	347.988,25	376.765,96	13
	0,00	724.754,21	-3.275.245,79	424.754,21		13	13
	1112.08.00.00	IMP S/ TRANSM INTER VIVOS	4.500.000,00	750.000,00	348.042,74	259.683,77	14
	0,00	607.726,51	-3.892.273,49	-142.273,49		14	14
	1112.08.01.00	IMP TRANSM. INTER-VIVOS	4.500.000,00	750.000,00	348.042,74	259.683,77	15
	0,00	607.726,51	-3.892.273,49	-142.273,49		15	15
	1113.00.00.00	IMP S/ PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	18.100.000,00	3.016.666,66	1.774.856,22	1.691.808,15	16
	475,07	3.466.189,30	-14.633.810,70	449.522,64		16	16
	1113.05.00.00	IMP S/ SERV QUALQUER NATUREZA	18.100.000,00	3.016.666,66	1.774.856,22	1.691.808,15	17
	475,07	3.466.189,30	-14.633.810,70	449.522,64		17	17
	1113.05.01.00	IMPOSTO SOBRE QUALQUER NATUREZA	17.500.000,00	2.916.666,66	1.581.641,32	1.449.638,51	18
	475,07	3.030.804,76	-14.469.195,24	114.138,10		18	18
	1113.05.02.00	I.S.S.Q.N. - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	600.000,00	100.000,00	193.214,90	242.169,64	19
	0,00	435.384,54	-164.615,46	335.384,54		19	19
	1120.00.00.00	TAXAS	3.888.600,00	1.736.963,32	284.864,80	1.483.895,78	20
	32.026,20	1.736.734,38	-2.151.865,62	-228,94		20	20
	1121.00.00.00	TX PELO EXERC PODER DE POLÍCIA	3.888.600,00	1.736.963,32	284.864,80	1.483.895,78	21
	32.026,20	1.736.734,38	-2.151.865,62	-228,94		21	21
	1121.01.00.00	EMOLUMENTOS E TAXAS MINERAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	22
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22	22
	1121.17.00.00	TX FISC VIGILANCIA SANITARIA-SS	150.000,00	25.000,00	9.215,42	11.057,96	23
	525,12	19.748,26	-130.251,74	-5.251,74		23	23
	1121.21.00.00	TAXA CONTR. FISCALIZ. AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	24
	0,00	0,00	0,00	0,00		24	24
	1121.25.00.00	TAXA LIC.FUNCI.EST.COMLIND.SERV.	1.600.000,00	1.207.200,00	205.397,62	1.198.415,16	25
	31.501,08	1.372.311,70	-227.688,30	165.111,70		25	25
	1121.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	300.000,00	198.330,00	16.487,88	222.969,92	26
	0,00	239.457,80	-60.542,20	41.127,80		26	26
	1121.27.00.00	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	27
	0,00	0,00	0,00	0,00		27	27
	1121.28.00.00	TAXA FUNC.ESTAB.HORARIO ESPECIF.	0,00	0,00	0,00	0,00	28
	0,00	0,00	0,00	0,00		28	28
	1121.29.00.00	TAXA LICENÇA EXECUÇÃO OBRAS	577.500,00	96.250,00	33.810,06	27.656,74	29
	0,00	61.466,80	-516.033,20	-34.783,20		29	29
	1121.30.00.00	TAXA AUTORIZ.FUNC.TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	30
	0,00	0,00	0,00	0,00		30	30

1121.31.00.00	TAXA UTILIZ.AREA DOMINIO PUBL.	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31
1121.31.01.00	TAXA COMERCIO AMBULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32
1121.32.00.00	TAXA APROV.PROJ.CONSTR.CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33
1121.99.00.00	OUT.TAXAS EXERC.PODER POLICIA	1.261.100,00	210.183,32	19.953,82	23.796,00
0,00	43.749,82	-1.217.350,18	-166.433,50		34
1121.99.02.00	TAXA UTILIZACAO CALCADÃO	254.100,00	42.350,00	19.708,60	23.328,20
0,00	43.036,80	-211.063,20	686,80		35
1121.99.03.00	TAXA CONSERVACAO EST.E CAMIN	7.000,00	1.166,66	200,69	461,42
0,00	662,11	-6.337,89	-504,55		36
1121.99.04.00	TAXA SERVIÇO BOMBEIROS	1.000.000,00	166.666,66	44,53	6,38
0,00	50,91	-999.949,09	-166.615,75		37
1122.12.00.00	EMOLUM. CUSTAS PROCESSOS ADM-FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38
1130.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	64.680,00	10.780,00	972,59	461,10
0,00	1.433,69	-63.246,31	-9.346,31		39
1130.01.00.00	C.M.EXP.REDE ÁGUA POT.ESG.SAN. DAE	64.680,00	10.780,00	972,59	461,10
0,00	1.433,69	-63.246,31	-9.346,31		40
1130.01.01.00	CONTRIBUIÇÃO MEL. ÁGUA POTÁVEL - DAE	37.680,00	6.280,00	726,31	374,64
0,00	1.100,95	-36.579,05	-5.179,05		41
1130.01.02.00	CONT. MELHORIA ESGOTO SANITÁRIO - DAE	27.000,00	4.500,00	246,28	86,46
0,00	332,74	-26.667,26	-4.167,26		42
1200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	5.751.300,00	1.558.549,98	468.882,46	791.483,46
0,00	1.260.365,92	-4.490.934,08	-298.184,06		43
1210.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	5.751.300,00	958.549,98	137.379,73	496.880,04
0,00	634.259,77	-5.117.040,23	-324.290,21		44
1210.29.00.00	CONTRIB. PREVID. REGIME PROPRIO	5.751.300,00	958.549,98	137.379,73	496.880,04
0,00	634.259,77	-5.117.040,23	-324.290,21		45
1210.29.07.01	CONT. SERVIDORES PMB - SS	4.800.000,00	800.000,00	0,00	412.743,35
0,00	412.743,35	-4.387.256,65	-387.256,65		46
1210.29.07.02	CONTRIB. SERVIDORES DAE - SS	810.000,00	135.000,00	135.637,86	72.009,52
0,00	207.647,38	-602.352,62	72.647,38		47
1210.29.07.03	CONTRIB. SERVIDORES CAMARA - SS	118.300,00	19.716,66	0,00	10.451,44
0,00	10.451,44	-107.848,56	-9.265,22		48
1210.29.07.04	CONT. SERVIDORES FUNPREV - SS	21.500,00	3.583,32	1.690,16	1.624,02
0,00	3.314,18	-18.185,82	-269,14		49
1210.29.07.05	CONTRIB. SERVIDORES FACULTATIVO - SS	1.500,00	250,00	51,71	51,71
0,00	103,42	-1.396,58	-146,58		50
1210.46.01.00	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA - SS	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00		51
1220.29.00.00	CONTR. PARA O CUSTEIO DO SERV. ILUMINAÇÃO P	0,00	600.000,00	331.502,73	294.603,42
0,00	626.106,15	26.106,15			52
1220.29.01.00	CIP-CONTRB. P/CUSTEIO DO SERV. ILUMINAÇÃO P	0,00	600.000,00	331.502,73	294.603,42
0,00	626.106,15	26.106,15			53
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	8.831.070,15	1.471.844,38	612.885,37	659.136,22
540,00	1.271.481,59	-7.559.588,56	-200.362,79		54
1310.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	155.305,92	25.884,30	3.218,68	26.210,37
0,00	29.429,05	-125.876,87	3.544,75		55
1311.00.00.00	ALUGUEIS	155.305,92	25.884,30	3.218,68	26.210,37
0,00	29.429,05	-125.876,87	3.544,75		56
1311.00.01.00	ALUGUEIS BENS PATRIMONIAIS - EMDURB	1.800,00	300,00	0,00	1.800,00
0,00	1.800,00	0,00	1.500,00		57
1311.00.02.00	RECEITAS DE ALUGUEIS	25.000,00	4.166,66	2.963,45	2.483,58
0,00	5.447,03	-19.552,97	1.280,37		58
1311.00.03.00	ALUGUÉL TERMINAL RODOVIÁRIOS - EMDURB	95.896,92	15.982,82	0,00	18.768,62
0,00	18.768,62	-77.128,30	2.785,80		59
1311.00.04.00	ALUGUÉL DE SALA - EMDURB	20.009,00	3.334,82	0,00	3.040,00
0,00	3.040,00	-16.969,00	-294,82		60
1311.99.00.00	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUÉIS - DAE	12.600,00	2.100,00	255,23	118,17
0,00	373,40	-12.226,60	-1.726,60		61
1320.00.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	8.648.164,23	1.441.360,08	608.154,03	631.515,81
540,00	1.239.129,84	-7.409.034,39	-202.230,24		62
1321.06.01.00	TITULO RESP GOV FEDERAL RPPS - FUMPREV	1.350.000,00	225.000,00	0,00	0,00
0,00	0,00	-1.350.000,00	-225.000,00		63
1322.00.00.00	DIVIDENDOS	1.700,00	283,32	0,00	0,00
0,00	0,00	-1.700,00	-283,32		64
1322.00.01.00	DIVIDENDOS - funprev	500,00	83,32	0,00	0,00
0,00	0,00	-500,00	-83,32		65
1322.00.02.00	DIVIDENDOS - DAE	1.200,00	200,00	0,00	0,00
0,00	0,00	-1.200,00	-200,00		66
1323.00.00.00	PARTICIPAÇÕES - DAE	1.200,00	200,00	0,00	0,00
0,00	0,00	-1.200,00	-200,00		67
1324.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTO	5.868.480,00	978.079,98	442.297,16	462.378,63
0,00	904.675,79	-4.963.804,21	-73.404,19		68
1324.01.00.00	FDOS INVESTIMENTOS RENDA FIXA	5.212.240,00	868.706,66	0,00	0,00
0,00	0,00	-5.212.240,00	-868.706,66		69
1324.01.01.00	FDOS INVESTIMENTOS RENDA FIXA - DAE	6.240,00	1.040,00	0,00	0,00
0,00	0,00	-6.240,00	-1.040,00		70
1324.01.02.00	FDOS INVESTIMENTOS RENDA FIXA-FUNPREV	5.206.000,00	867.666,66	0,00	0,00
0,00	0,00	-5.206.000,00	-867.666,66		464
1324.02.00.00	FUNDOS APLIC EM COTAS RENDA FIXA FUNPREV	0,00	0,00	442.297,16	462.378,63
0,00	904.675,79	904.675,79	904.675,79		465
1324.03.00.00	FUNDO DE AÇÕES FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00		71
1324.04.00.00	FUNDO APLIC COTAS RENDA VARIÁVEL FUMPREV	650.000,00	108.333,32	0,00	0,00
0,00	0,00	-650.000,00	-108.333,32		72
1324.99.00.00	OUTROS FUNDOS INVESTIMENTOS - DAE	6.240,00	1.040,00	0,00	0,00
0,00	0,00	-6.240,00	-1.040,00		73
1325.00.00.00	REMUNERACAO DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.420.544,23	236.756,78	165.856,87	169.137,18
540,00	334.454,05	-1.086.090,18	97.697,27		74
1325.01.00.00	REMUN.DEPÓSITOS REC.VINCULADOS	951.800,00	158.632,76	132.563,09	80.398,19
540,00	212.421,28	-739.378,72	53.788,52		75
1325.01.01.00	REM.DEP.BANC.REC.VIN-ROYALTIES	238.600,00	39.766,66	55,93	195,36
0,00	251,29	-238.348,71	-39.515,37		76
1325.01.01.02	REM.DEPOS.BANC.REC.VIN.ROYALTIES	238.600,00	39.766,66	55,93	195,36
0,00	251,29	-238.348,71	-39.515,37		77
1325.01.02.00	REM.DEP.BANC.VINC.FUNDEF	250.000,00	41.666,66	51.562,06	28.499,59
0,00	80.061,85	-169.938,35	38.394,99		78
1325.01.02.01	REM.DEP.BANC.VINC.FUNDEF	250.000,00	41.666,66	51.562,06	4.728,71
0,00	56.290,77	-193.709,23	14.624,11		463
1325.01.02.02	REM.DEP.BANC.VINC.FUNDEF - ANOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	23.770,88
0,00	23.770,88	23.770,88	23.770,88		79
1325.01.03.00	REM.DEP.BANC.REC.VINC.-FD SAUDE	370.700,00	61.783,16	41.752,35	27.024,52
0,00	68.776,87	-301.923,13	6.993,71		80
1325.01.03.01	RENDIM. S/APLIC-PAB-FIXO - S.S.	110.000,00	18.333,32	4.681,77	4.859,99
0,00	9.541,76	-100.458,24	-8.791,56		81
1325.01.03.02	RENDIM. S/APLIC. - TFECDD - S.S.	210.000,00	35.000,00	5.796,38	5.305,81
0,00	11.102,19	-198.897,81	-23.897,81		82
1325.01.03.03	RENDIM. S/APLIC-FAMARCIA BASICA -SS	5.000,00	833,32	0,00	0,00
0,00	0,00	-5.000,00	-833,32		83
1325.01.03.04	REND. S/ APLIC.-APLIC PACS - SS	3.000,00	500,00	0,00	0,00
0,00	0,00	-3.000,00	-500,00		84
1325.01.03.05	REND. APLIC. VIG. SANITARIA-SS	4.000,00	666,66	0,00	0,00
0,00	0,00	-4.000,00	-666,66		85
1325.01.03.06	REND. S/ APLIC. PROG.SAUDE FAMILIA-SS	4.000,00	666,66	0,00	0,00
0,00	0,00	-4.000,00	-666,66		86
1325.01.03.07	REND. S/APLIC. PR.COMB. CAR.NUTRIC-SS	500,00	83,32	0,00	0,00
0,00	0,00	-500,00	-83,32		87
1325.01.03.08	REND. S/ APLIC. USUARIOS-SUS	500,00	83,32	0,00	0,00

0,00	0,00	-500,00	-83,32		88
1325.01.03.09	REND. APLIC. PROGRMA CAPS I	100,00	16,66	194,87	178,37
0,00	373,24	273,24	356,58		89
1325.01.03.10	REND. APLIC PROGRAMA LEITE	100,00	16,66	37,46	79,17
0,00	116,63	16,63	99,97		90
1325.01.03.11	REND. APLIC DIABETICOS	100,00	16,66	0,00	0,00
0,00	0,00	-100,00	-16,66		91
1325.01.03.12	REND. S/APLIC. HIV-AIDS-OUT.DST-SS	3.000,00	500,00	21.782,40	1.786,79
0,00	23.569,19	20.569,19	33.069,19		92
1325.01.03.13	REND. APLIC. PRONTO SOCORRO FAE-SS	2.000,00	333,32	0,00	191,72
0,00	191,72	-1.808,28	-141,60		93
1325.01.03.14	REND. APLIC. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.000,00	833,32	144,05	231,51
0,00	375,56	-4.624,44	-457,76		94
1325.01.03.15	REND.APLIC.EQUIP. ULTRA SOM	1.000,00	166,66	10,14	9,27
0,00	19,41	-980,59	-147,25		95
1325.01.03.16	REND. APLIC. EQUIP. HEMODIALISE	12.000,00	2.000,00	1.833,02	1.677,75
0,00	3.510,77	-8.489,23	1.510,77		96
1325.01.03.17	REND. APLIC. HOSPITAL DIA - SS	100,00	16,66	0,00	0,00
0,00	0,00	-100,00	-16,66		97
1325.01.03.18	REND APLIC. FUNASA/ZOONOSE - SS	3.000,00	500,00	2.815,59	2.577,08
0,00	5.392,67	2.392,67	4.892,67		98
1325.01.03.19	REND. APLIC. PROG. NAC. ALCOOL-SS	5.000,00	833,32	533,02	487,87
0,00	1.020,89	-3.979,11	187,57		99
1325.01.03.20	REND. APLIC. PROG. NAC. VIG. SANIT. - SS	2.000,00	333,32	738,12	703,82
0,00	1.441,94	-558,06	1.108,62		100
1325.01.03.21	REND.APLIC SAUDE DO TRABALHADOR	100,00	16,66	2.428,83	2.415,14
0,00	4.843,97	4.743,97	4.827,31		101
1325.01.03.22	REND. APLIC SISTEMA PENITENCIARIO	100,00	16,66	270,08	247,21
0,00	517,29	417,29	500,63		102
1325.01.03.23	REND. APLIC. PROGRAMA CAPS IN	100,00	16,66	292,31	267,56
0,00	559,87	459,87	543,21		103
1325.01.03.24	REND. APLIC..SAMU- SERV.ATEND.MEDICO URGENCIA	0,00	0,00	0,00	4.488,37
0,00	4.488,37	4.488,37	4.488,37		104
1325.01.03.25	REND. APLICAÇÃO ASSOC. COMBATE AO CANCER	0,00	0,00	194,31	1.517,09
0,00	1.711,40	1.711,40	1.711,40		105
1325.01.04.00	REM. DEP. BANC. REC. VINC. - RPPS-SS	100,00	16,66	0,00	0,00
0,00	0,00	-100,00	-16,66		106
1325.01.04.01	RECEITA REMUNERACAO TITULOS - FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00		107
1325.01.04.02	REC. REM.DEP. DE POUP.ART 2 - FUNPREV	0,00	0,00	7.456,12	6.303,22
0,00	13.759,34	13.759,34	13.759,34		108
1325.01.05.00	REM.DEP.BANC.REC.VINC.-M.D.E.	31.400,00	5.233,28	3.939,15	3.691,64
0,00	7.630,79	-23.769,21	2.397,51		109
1325.01.05.01	REND.S/APLIC-SE TRANSP.ESCOLAR	100,00	16,66	0,00	0,00
0,00	0,00	-100,00	-16,66		110
1325.01.05.02	REND.APLIC.ONIBUS ESCOLAR	100,00	16,66	0,00	0,00
0,00	0,00	-100,00	-16,66		111
1325.01.05.03	RENDIM.S/APLIC.-QESE-GERAL	14.000,00	2.333,32	1.396,31	1.460,47
0,00	2.856,78	-11.143,22	523,46		112
1325.01.05.04	REND.APLIC.ENS.INFANTIL	17.000,00	2.833,32	2.513,93	2.099,75
0,00	4.613,68	-12.386,32	1.780,36		113
1325.01.05.05	REND.APLIC.ENSINO FUNDAMENTAL	200,00	33,32	28,91	131,42
0,00	160,33	-39,67	127,01		114
1325.01.99.00	REM. OUT.DEP.BANC.REC.VINCULADA	61.000,00	10.166,34	27.797,48	14.683,86
540,00	41.941,34	-19.058,66	31.775,00		115
1325.01.99.01	REND. S/ APL. PAC-PROG- ATEN. CRIAN-SS	1.000,00	166,66	0,00	0,00
0,00	0,00	-1.000,00	-166,66		116
1325.01.99.02	REND. S/ APL. APOIO PESSOA IDOSA - SS	1.000,00	166,66	0,73	32,44
0,00	33,17	-966,83	-133,49		117
1325.01.99.03	REND. S/ APL.-PPD-PES. PORT. DEFICIENCIA-SS	1.000,00	166,66	0,00	0,00
0,00	0,00	-1.000,00	-166,66		118
1325.01.99.04	REND. FNDE/PNAE-PRE ESC. ENS. FUNDAMENTAL-S	1.000,00	166,66	1.321,19	0,00
540,00	781,19	-218,81	614,53		119
1325.01.99.05	REND.S/APL-FNDE-PNAE-CRECHES	1.000,00	166,66	1.494,39	0,00
0,00	1.494,39	494,39	1.327,73		120
1325.01.99.06	REND.APLICACAO FAMA	1.000,00	166,66	0,00	0,00
0,00	0,00	-1.000,00	-166,66		121
1325.01.99.07	REND.APLICACAO FEPAC	1.000,00	166,66	51,41	0,00
0,00	51,41	-948,59	-115,25		122
1325.01.99.08	REND.APLIC.FUNDO MEIO AMBIENTE	3.000,00	500,00	1.656,13	0,00
0,00	1.656,13	-1.343,87	1.156,13		123
1325.01.99.09	REND.APLIC.FUNDO ZOOLOGICO	5.000,00	833,32	5.846,42	0,00
0,00	5.846,42	846,42	5.013,10		124
1325.01.99.10	REND.APLIC.PROG.ACAO CONTINUADA	500,00	83,32	1,99	72,43
0,00	74,42	-425,58	-8,90		125
1325.01.99.11	REND.APLIC.FUNDO.ASSIST.SOCIAL	17.000,00	2.833,32	1.540,62	1.908,56
0,00	3.449,18	-13.550,82	615,86		126
1325.01.99.12	REND.APLICACAO PROG.ABRIGO SAC	1.000,00	166,66	0,59	20,01
0,00	20,60	-979,40	-146,06		127
1325.01.99.13	REND. APLIC PROGRAM. APOIO FAMILIAR-SS	1.000,00	166,66	0,00	0,00
0,00	0,00	-1.000,00	-166,66		128
1325.01.99.14	REND.APLIC.MERENDA ESCOLAR ESTADUAL	3.500,00	583,32	0,00	65,40
0,00	65,40	-3.434,60	-517,92		129
1325.01.99.15	REND. APLIC PROG. ATEND. MIGRANTE-SS	1.000,00	166,66	0,00	0,00
0,00	0,00	-1.000,00	-166,66		130
1325.01.99.16	REND. APLIC. PROG. ATEND. FAMILIA-SS	1.000,00	166,66	0,00	0,00
0,00	0,00	-1.000,00	-166,66		131
1325.01.99.17	REND. APLIC. FUNDO MUN CRI/ADOLE-SS	1.000,00	166,66	9.795,72	5.836,02
0,00	15.631,74	14.631,74	15.465,08		132
1325.01.99.18	REND. APLIC. PROG. ATEND. CRECHES	1.000,00	166,66	0,00	0,00
0,00	0,00	-1.000,00	-166,66		133
1325.01.99.19	REND. APLIC. ATEND. ABRIGO IDOSO-SS	1.000,00	166,66	0,00	0,00
0,00	0,00	-1.000,00	-166,66		134
1325.01.99.20	REND. APLIC. PETI-SS	800,00	133,32	99,47	87,34
0,00	186,81	-613,19	53,49		135
1325.01.99.21	REND. APLIC. PES.POT.DEF.MEIO AB.	800,00	133,32	0,00	0,00
0,00	0,00	-800,00	-133,32		136
1325.01.99.22	REND. APLIC. BENEF. PRES.CONT-SS	800,00	133,32	0,00	0,00
0,00	0,00	-800,00	-133,32		137
1325.01.99.23	REND.APLIC.SOS BOMBEIROS	500,00	83,32	401,65	214,89
0,00	616,54	116,54	533,22		138
1325.01.99.24	REND. APLIC. FORT FAMILIA - SS	800,00	133,32	0,00	0,00
0,00	0,00	-800,00	-133,32		139
1325.01.99.25	REND. APLIC. DIABETICO- SS	500,00	83,32	0,00	0,00
0,00	0,00	-500,00	-83,32		140
1325.01.99.26	REND.APLIC.SENAI	400,00	66,66	67,01	0,00
0,00	67,01	-332,99	0,35		141
1325.01.99.27	REND.APLIC.OFICINA DE CALCADOS	400,00	66,66	1,21	0,00
0,00	1,21	-398,79	-65,45		142
1325.01.99.28	REND.APLIC.INFRA E PARQUE JARA	1.000,00	166,66	205,07	206,81
0,00	411,88	-588,12	245,22		143
1325.01.99.29	REND.APLIC.ESPACO AMIGO	800,00	133,32	0,00	990,00
0,00	990,00	190,00	856,68		144
1325.01.99.30	REND. APLIC CONDECA CRESC. FAMILIAR-SS	500,00	83,32	0,00	0,00
0,00	0,00	-500,00	-83,32		145
1325.01.99.31	REND.APLIC.COORD.EST.DEFESA	200,00	33,32	0,00	0,00
0,00	0,00	-200,00	-33,32		146
1325.01.99.32	REND.TRANS.COLETIVO	200,00	33,32	0,00	0,00
0,00	0,00	-200,00	-33,32		147
1325.01.99.33	REND. APLIC ATEND. CRIANÇA/ADOLESC	10.000,00	1.666,66	0,00	0,00
0,00	0,00	-10.000,00	-1.666,66		148

1325.01.99.34	REND. APLIC SIST. ESTADUAL AGRICULTURA	100,00	16,66	154,68	155,98
0,00	310,66	210,66	294,00	146	
1325.01.99.35	REND. APLIC. PROG AÇÃO CONTINUADA-PPD	100,00	16,66	1,05	50,77
0,00	51,82	-48,18	35,16	147	
1325.01.99.36	REND. APLIC. SEP/CAR ED. COUBE	100,00	16,66	0,00	0,00
0,00	0,00	-100,00	-16,66	148	
1325.01.99.37	REND.APLIC PROJ. ATENÇÃO INTEGR.A FAMILIA	0,00	0,00	401,03	207,06
0,00	608,09	608,09	608,09	149	
1325.01.99.38	REND. APLIC. - CIDE	0,00	0,00	3.615,80	3.592,64
0,00	7.208,44	7.208,44	7.208,44	453	
1325.01.99.39	REND. APLIC. CIP-CONTRIB. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	10,15	0,00
0,00	10,15	10,15	10,15	454	
1325.01.99.40	REND. APLICAÇÃO FDO SOC. SOLIDARIEDADEBAURU	0,00	0,00	54,26	0,00
0,00	54,26	54,26	54,26	456	
1325.01.99.41	REND. APLIC.-COMPREV-COMP.FINANC.PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	18,73	17,14
0,00	35,87	35,87	35,87	457	
1325.01.99.42	REND.APLIC.PROG.NAC. A. TRANSP.ESCOLAR	0,00	0,00	92,25	84,43
0,00	176,68	176,68	176,68	460	
1325.01.99.43	REND APLIC - TAXA BOMBEIROS	0,00	0,00	965,93	883,70
0,00	1.849,63	1.849,63	1.849,63	466	
1325.01.99.44	REND.APLIC.CONV.ESTADO MULTA DE TRANSITO	0,00	0,00	0,00	212,78
0,00	212,78	212,78	212,78	470	
1325.01.99.45	REND.APLIC.- FEHIDRO-SEMMA	0,00	0,00	0,00	45,46
0,00	45,46	45,46	45,46	150	
1325.02.00.00	REM.DEPOSITO REC.NAO VINCULADA	468.744,23	78.124,02	33.293,78	88.738,99
0,00	122.032,77	-346.711,46	43.908,75		151
1325.02.01.01	RENDIM S/APLIC. - REC. PRÓPRIOS - EMDURB	23.344,23	3.890,70	0,00	1.827,03
0,00	1.827,03	-21.517,20	-2.063,67		152
1325.02.01.02	REND.S/APLIC.-REC.PROPRIOS	400.000,00	66.866,66	33.293,78	55.046,67
0,00	88.340,45	-311.659,55	21.673,79		153
1325.02.01.03	POUPANCA - FUNPREV	1.000,00	166,66	0,00	0,00
0,00	0,00	-1.000,00	-166,66		154
1325.02.01.04	REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NAO VINC - DAE	44.400,00	7.400,00	0,00	31.865,29
0,00	31.865,29	-12.534,71	24.465,29		155
1329.00.00.00	OUT.REC.VALORES MOBILIÁRIOS DAE	6.240,00	1.040,00	0,00	0,00
0,00	0,00	-6.240,00	-1.040,00		156
1330.00.00.00	REC.DE CONCESSOES E PERMISSOES	15.000,00	2.500,00	340,58	181,90
0,00	522,48	-14.477,52	-1.977,52		157
1330.00.01.00	REC.DE CONC.E PERMISSOES	15.000,00	2.500,00	340,58	181,90
0,00	522,48	-14.477,52	-1.977,52		158
1390.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS DAE	12.600,00	2.100,00	1.172,08	1.228,14
0,00	2.400,22	-10.199,78	300,22		159
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	48.687.415,80	8.114.568,92	3.176.155,30	3.572.986,14
0,00	6.749.141,44	-41.938.274,36	-1.365.427,48		160
1600.03.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1.037.190,75	172.865,08	0,00	192.025,57
0,00	192.025,57	-845.165,18	19.160,49		161
1600.03.06.00	RECEITA TERMINAIS RODOVIÁRIOS	1.037.190,75	172.865,08	0,00	192.025,57
0,00	192.025,57	-845.165,18	19.160,49		162
1600.03.06.01	TARIFA DE EMBARQUE - EMDURB	769.841,75	128.306,94	0,00	139.120,57
0,00	139.120,57	-630.721,18	10.813,63		163
1600.03.06.02	TARIFA SANITÁRIO - EMDURB	105.993,50	17.665,58	0,00	21.100,50
0,00	21.100,50	-84.893,00	3.434,92		164
1600.03.06.03	TARIFA ESTACIONAMENTO - EMDURB	138.182,50	23.030,40	0,00	27.202,50
0,00	27.202,50	-110.980,00	4.172,10		165
1600.03.06.04	TARIFA GUARDA VOLUMES - EMDURB	23.173,00	3.862,16	0,00	4.602,00
0,00	4.602,00	-18.571,00	739,84		166
1600.03.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00		167
1600.13.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.330.423,20	221.737,06	4.614,56	85.198,18
0,00	89.812,74	-1.240.610,46	-131.924,32		168
1600.13.00.01	TIRAGEM DE CÓPIA - EMDURB	135,40	22,56	0,00	0,00
0,00	0,00	-135,40	-22,56		169
1600.13.00.02	TAXA DE PROTOCOLO - EMDURB	18,06	3,00	0,00	0,00
0,00	0,00	-18,06	-3,00		170
1600.13.00.03	TAXA DE GERENCIAMENTO - EMDURB	1.174.618,64	195.769,76	0,00	69.986,11
0,00	69.986,11	-1.104.632,53	-125.783,65		171
1600.13.00.04	VENDA DE CARTEIRINHAS - EMDURB	22.573,00	3.762,16	0,00	140,00
0,00	140,00	-22.433,00	-3.622,16		172
1600.13.00.05	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIETÁRIOS - EMDURB	6.757,66	1.126,26	0,00	1.212,36
0,00	1.212,36	-5.545,30	86,10		173
1600.13.00.06	SUBST. VEÍCULO TAXI ESCOLAR - EMDURB	1.200,62	200,10	0,00	220,00
0,00	220,00	-980,62	19,90		174
1600.13.00.07	ALVARÁ MOTOTAXI - EMDURB	7.376,03	1.229,32	0,00	124,86
0,00	124,86	-7.251,17	-1.104,46		175
1600.13.00.08	GERENCIAMENTO TRANSPORTE ESCOLAR - EMDURB	8.811,39	1.468,56	0,00	292,43
0,00	292,43	-8.518,96	-1.176,13		176
1600.13.00.09	ALVARÁ TAXI ESCOLAR - EMDURB	11.652,09	1.942,00	0,00	7.911,25
0,00	7.611,25	-4.040,84	5.669,25		177
1600.13.00.10	EMISSÃO DOC 2º VIA - EMDURB	3.655,00	609,16	0,00	650,00
0,00	650,00	-3.005,00	40,84		178
1600.13.00.11	PERMUTA DO LOCAL - EMDURB	165,31	27,54	0,00	0,00
0,00	0,00	-165,31	-27,54		179
1600.13.01.00	SERV.INSCR.CONCURSOS PUBLICOS	26.240,00	4.373,32	0,00	1.164,49
0,00	1.164,49	-25.075,51	-3.208,83		180
1600.13.01.01	SER. INSCR. CONCURSOS PUBLICOS	20.000,00	3.333,32	0,00	1.164,49
0,00	1.164,49	-18.835,51	-2.168,83		181
1600.13.01.02	SERV.INSCR. CONCURSOS PUBLICOS -DAE	6.240,00	1.040,00	0,00	0,00
0,00	0,00	-6.240,00	-1.040,00		182
1600.13.02.00	SERVICOS DE VENDAS DE EDITAIS	3.520,00	586,66	0,00	0,00
0,00	0,00	-3.520,00	-586,66		183
1600.13.02.01	SERV. VENDA DE EDITAIS	1.000,00	166,66	0,00	0,00
0,00	0,00	-1.000,00	-166,66		184
1600.13.02.02	SERV. VENDA DE EDITAIS - DAE	2.520,00	420,00	0,00	0,00
0,00	0,00	-2.520,00	-420,00		185
1600.13.06.00	SERV.FORNECIMENTO LISTAGENS	2.500,00	416,66	0,00	0,00
0,00	0,00	-2.500,00	-416,66		186
1600.13.07.00	SERV.FOTOCOPIAS COPIAS HELIOGR. DAE	12.600,00	2.100,00	873,16	784,92
0,00	1.658,08	-10.941,92	-441,92		187
1600.13.99.00	OUTROS SERVS.ADMINISTRATIVOS	48.600,00	8.100,00	3.741,40	3.011,76
0,00	6.753,16	-41.846,84	-1.346,84		188
1600.13.99.01	BALANCA	15.000,00	2.500,00	968,00	376,00
0,00	1.344,00	-13.656,00	-1.156,00		189
1600.13.99.02	OUTROS SERVICOS	15.000,00	2.500,00	0,00	0,00
0,00	0,00	-15.000,00	-2.500,00		190
1600.13.99.03	SERV. DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS - DAE	12.600,00	2.100,00	1.601,30	715,10
0,00	2.316,40	-10.283,60	216,40		191
1600.13.99.05	CONVENIO ADMINISTRACAO	6.000,00	1.000,00	1.172,10	1.920,66
0,00	3.092,76	-2.907,24	2.092,76		192
1600.41.00.00	SERV.CAP.AD.TRAT.RES.DIST.ÁGUA	24.972.000,00	4.162.000,00	1.920.661,57	1.584.589,66
0,00	3.505.251,23	-21.466.748,77	-656.748,77		193
1600.41.01.00	SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - DAE	24.360.000,00	4.060.000,00	1.919.124,77	1.584.589,66
0,00	3.503.714,43	-20.856.285,57	-556.285,57		194
1600.41.02.00	OUTROS SERV. DISTRIBUIÇÃO ÁGUA - DAE	612.000,00	102.000,00	1.536,80	0,00
0,00	1.536,80	-610.463,20	-100.463,20		195
1600.42.00.00	COL.TRANS.TRAT.DEST.FIN.ESGOTO	14.121.000,00	2.353.500,00	1.209.884,44	980.384,71
0,00	2.190.269,15	-11.930.730,85	-163.230,85		196
1600.42.01.00	SERVIÇO COLETA DE ESGOTO - DAE	13.800.000,00	2.300.000,00	1.205.037,86	974.911,28
0,00	2.179.949,14	-11.620.050,86	-120.050,86		197
1600.42.02.00	OUTROS SERVIÇOS COLETAS - DAE	321.000,00	53.500,00	4.846,58	5.473,43
0,00	10.320,01	-310.679,99	-43.179,99		198
1600.43.00.00	COL.TR.TRAT.DEST.FIN.RES.SOLID	4.310.895,93	718.482,56	0,00	352.854,92

0,00	352.854,92	-3.958.041,01	-365.627,64		199
1600.43.01.00	VARRICAO VIAS PUBLICAS EMDURB	291.309,19	48.551,52	0,00	16.943,90
0,00	16.943,90	-274.365,29	-31.607,62		200
1600.43.02.00	OPERACAO ATERRO SANITARIO - EMDURB	1.127.892,89	187.982,14	0,00	96.821,73
0,00	96.821,73	-1.031.071,16	-91.160,41		201
1600.43.03.00	COLETA DOMICILIAR - EMDURB	2.194.405,30	365.734,20	0,00	173.771,50
0,00	173.771,50	-2.020.633,80	-191.962,70		202
1600.43.04.00	COLETA HOSPITALAR - EMDURB	333.796,53	55.632,74	0,00	38.768,34
0,00	38.768,34	-295.028,19	-16.864,40		203
1600.43.05.00	COLETA CLÍNICA FARMÁCIAS - EMDURB	26.914,88	4.485,80	0,00	5.982,40
0,00	5.982,40	-20.932,48	-1.496,60		204
1600.43.06.00	COLETA CLÍNICA VETERINÁRIA - EMDURB	1.946,50	324,40	0,00	552,50
0,00	552,50	-1.394,00	228,10		205
1600.43.07.00	COLETA DE GALHOS - EMDURB	334.630,64	55.771,76	0,00	20.014,55
0,00	20.014,55	-314.616,09	-35.757,21		206
1600.46.00.00	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO - EMDURB	1.249.527,05	208.254,46	0,00	112.952,26
0,00	112.952,26	-1.136.574,79	-95.302,20		207
1600.46.01.00	CONCESSÃO DE USO DE JAZIGOS - EMDURB	10.710,00	11.673,40	0,00	10.710,00
0,00	10.710,00	-59.330,50	-963,40		208
1600.46.02.00	GERENCIAMENTO CEMITÉRIO PÚBLICO - EMDURB	911.258,64	151.876,44	0,00	75.938,22
0,00	75.938,22	-835.320,42	-75.938,22		209
1600.46.03.00	TAXA DE SEPULTAMENTO - EMDURB	35.457,00	5.909,50	0,00	6.478,50
0,00	6.478,50	-28.978,50	569,00		210
1600.46.04.00	EXUMAÇÕES - EMDURB	599,00	99,82	0,00	52,00
0,00	52,00	-547,00	-47,82		211
1600.46.05.00	REFORMAS - EMDURB	7.411,25	1.235,20	0,00	907,50
0,00	907,50	-6.503,75	-327,70		212
1600.46.06.00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS - EMDURB	224.760,66	37.460,10	0,00	18.866,04
0,00	18.866,04	-205.894,62	-18.594,06		213
1600.46.07.00	CONSTRUÇÕES DE GAVETA-EMDURB	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00		214
1600.99.00.00	OUTROS SERVICOS	1.666.378,87	277.729,76	40.994,73	264.980,84
0,00	305.975,57	-1.360.403,30	28.245,81		215
1600.99.01.00	TAXA DE INTERDITAÇÃO DE RUAS - EMDURB	20.352,00	3.392,00	0,00	427,60
0,00	427,60	-19.924,40	-2.964,40		216
1600.99.02.00	ÁREA AZUL - EMDURB	155.794,19	25.965,68	0,00	41.350,00
0,00	41.350,00	-114.444,19	15.384,32		217
1600.99.03.00	DEMARCAÇÃO DE SOLO - EMDURB	774,08	129,00	0,00	61,81
0,00	61,81	-712,27	-67,19		218
1600.99.04.00	SERVIÇO DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO - DAE	50.880,00	8.480,00	2.918,32	2.252,68
0,00	5.171,00	-45.709,00	-3.309,00		219
1600.99.05.00	SERV. DE MANUTENÇÃO REPAROS INSTAL - DAE	126.000,00	21.000,00	8.740,06	7.570,25
0,00	16.310,31	-109.689,69	-4.689,69		220
1600.99.06.00	SERV. CONSULTA ASSIST TÉCNICA - DAE	37.800,00	6.300,00	4,66	1.784,58
0,00	1.789,24	-36.010,76	-4.510,76		221
1600.99.07.00	SERV. DE GEOPROCESSAMENTO - DAE	1.200,00	200,00	0,00	0,00
0,00	0,00	-1.200,00	-200,00		222
1600.99.08.00	SERV DE RELIGAMENTO DE ÁGUA - DAE	126.000,00	21.000,00	8.787,33	8.666,01
0,00	17.453,34	-108.546,66	-3.546,66		223
1600.99.09.00	OUTROS SERVIÇOS - DAE	318.000,00	53.000,00	20.544,36	18.972,09
0,00	39.516,45	-278.483,55	-13.483,55		224
1600.99.10.00	PLACA DE SINALIZAÇÃO - EMDURB	345,00	57,50	0,00	2.027,72
0,00	2.027,72	1.682,72	1.970,22		225
1600.99.11.00	POSTE P/ PLACAS DE SINALIZAÇÃO - EMDURB	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00		226
1600.99.12.00	ÁREA VERDE - EMDURB	582.195,50	97.032,58	0,00	151.644,50
0,00	151.644,50	-430.551,00	54.611,92		227
1600.99.13.00	BOMBEIRO DE AERÓDROMO - EMDURB	27.000,00	4.500,00	0,00	0,00
0,00	0,00	-27.000,00	-4.500,00		228
1600.99.14.00	TARIFA SANITARIO PC RUI BARBOSA - EMDURB	18.241,00	3.040,16	0,00	2.634,80
0,00	2.634,80	-15.606,20	-405,36		229
1600.99.15.00	MANUTENCAO SERV PUBLICOS - EMDURB	92.253,60	15.375,60	0,00	7.687,80
0,00	7.687,80	-84.565,80	-7.687,80		230
1600.99.16.00	COMERCIO CARTAO TELEFONICO EMDURB	109.543,50	18.257,24	0,00	19.901,00
0,00	19.901,00	-89.642,50	1.643,76		231
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	123.114.160,00	28.553.114,36	17.926.475,31	12.460.546,36
412.550,44	29.974.471,23	-93.139.688,77	1.421.356,87		232
1712.30.00.00	MULT. JR. MORA CONT. PREV - RPPS - FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00		233
1720.00.00.00	TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS	119.976.960,00	28.030.247,80	17.649.071,22	12.104.245,88
374.270,44	29.379.046,66	-90.597.913,34	1.348.798,86		234
1721.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	30.207.320,00	5.034.553,16	3.018.054,93	3.266.557,16
371.603,42	5.913.008,67	-24.294.311,33	878.455,51		235
1721.01.00.00	PARTICIPACAO DA RECEITA DA UNIAO	19.021.000,00	3.170.166,66	2.069.004,89	1.808.189,13
0,00	3.877.194,02	-15.143.805,98	707.027,36		236
1721.01.02.00	CP FDO PARTIC.DOS MUNICIPIOS	19.000.000,00	3.166.666,66	2.063.838,76	1.806.670,97
0,00	3.870.509,73	-15.129.490,27	703.843,07		237
1721.01.05.00	CP IMP/S/PROP.TERR RURAL	21.000,00	3.500,00	5.166,13	1.518,16
0,00	6.684,29	-14.315,71	3.184,29		238
1721.09.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.457.320,00	242.886,66	115.912,48	115.912,48
0,00	231.824,96	-1.225.495,04	-11.061,70		239
1721.09.01.00	TRANSF.FINANC.-LC 87/96	1.450.000,00	241.666,66	112.551,35	112.551,35
0,00	225.102,70	-1.224.897,30	-16.563,96		240
1721.09.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	7.320,00	1.220,00	3.361,13	3.361,13
0,00	6.722,26	-597,74	5.502,26		241
1721.09.99.01	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ESFORÇO EXPORTADOR - CEX	0,00	0,00	3.361,13	3.361,13
0,00	6.722,26	6.722,26	6.722,26		242
1721.09.99.99	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - DAE	7.320,00	1.220,00	0,00	0,00
0,00	0,00	-7.320,00	-1.220,00		243
1721.22.00.00	TRANSF.COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	330.000,00	54.999,98	19.174,04	42.986,47
0,00	62.160,51	-267.839,49	7.160,53		244
1721.22.20.00	COMP. FINANC. EXTRA MINERAIS - CFEM	130.000,00	21.666,66	0,00	25.203,21
0,00	25.203,21	-104.796,79	3.536,55		245
1721.22.70.00	CP. FUNDO ESPECIAL PETROLEO-FEP	200.000,00	33.333,32	19.174,04	17.783,26
0,00	36.957,30	-163.042,70	3.623,98		468
1721.33.00.00	TR.REC.SIST. UNICO DE SAUDE-SUS-REP FUNDO A FUNDO	5.812.000,00	968.666,60	539.318,62	1.116.771,73
371.603,42	1.284.486,93	-4.527.513,07	315.820,33		246
1721.33.01.00	F.N.S. - PAB FIXO - SS	4.000.000,00	666.666,66	360.742,42	360.742,42
0,00	721.484,84	-3.278.515,16	54.818,18		247
1721.33.02.00	F.N.S. - TFECD-EPID. CONT. DOENCAS- SS	1.000.000,00	166.666,66	64.102,69	154.878,10
0,00	218.980,79	-781.019,21	52.314,13		248
1721.33.03.00	F.N.S. - FARMACIA BASICA	1.000,00	166,66	0,00	0,00
0,00	0,00	-1.000,00	-166,66		249
1721.33.04.00	F.N.S. - PROG. AGENT. COMUN. SAUDE	95.000,00	15.833,32	16.120,00	8.060,00
0,00	24.180,00	-70.820,00	8.346,68		250
1721.33.05.00	F.N.S. - VIGILANCIA SANITARIA - SS	95.000,00	15.833,32	13.874,70	378.540,77
371.603,42	20.812,05	-74.187,95	4.978,73		251
1721.33.06.00	F.N.S. - PROGRAMA SAUDE FAMILIA - SS	30.000,00	5.000,00	5.602,00	2.801,00
0,00	8.403,00	-21.597,00	3.403,00		252
1721.33.07.00	F.N.S. - PROGRAMA TUBERCULOSE- SS	10.000,00	1.666,66	14.585,54	0,00
0,00	14.585,54	4.585,54	12.918,88		253
1721.33.08.00	F.N.S. - USUARIO SUS	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00
0,00	0,00	-6.000,00	-1.000,00		254
1721.33.12.00	F.N.S. - HIV AIDS - OUTRAS DST - SS	315.000,00	52.500,00	8.541,86	26.974,50
0,00	35.516,36	-279.483,64	-16.983,64		255
1721.33.12.01	F.N.S. HIV AIDS - OUTRAS DST - SS	300.000,00	50.000,00	8.541,86	26.974,50
0,00	35.516,36	-264.483,64	-14.483,64		256
1721.33.12.02	F.N.S. - PROGRAMA LEITE	15.000,00	2.500,00	0,00	0,00
0,00	0,00	-15.000,00	-2.500,00		257
1721.33.13.00	F.N.S. - SAUDE DO TRABALHADOR	240.000,00	40.000,00	28.000,00	14.000,00
0,00	42.000,00	-198.000,00	2.000,00		258

1721.33.14.00	F.N.S.- PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA	20.000,00	3.333,32	27.749,41	2.774,94
0,00	30.524,35	10.524,35	27.191,03		469
1721.33.15.00	F.N.S.-SAMU-SERV.ATEND.MED.URG.-CUSTEIO	0,00	0,00	0,00	168.000,00
0,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00		259
1721.34.00.00	TR.REC.FD.NAC.ASSIST.SOC.-FNAS	407.000,00	67.833,30	3.920,00	66.988,24
0,00	70.908,24	-336.091,76	3.074,94		260
1721.34.01.00	PROGRAMA ACAO CONTINUADA	160.000,00	26.666,66	0,00	27.688,24
0,00	27.688,24	-132.311,76	1.021,58		264
1721.34.02.00	API-APOIO PESSOA IDOSA	75.000,00	12.500,00	0,00	12.170,00
0,00	12.170,00	-62.830,00	-330,00		262
1721.34.03.00	PROGRAMA AÇÃO CONTINUADA - PPD	130.000,00	21.666,66	0,00	19.500,00
0,00	19.500,00	-110.500,00	-2.166,66		263
1721.34.04.00	PROGRAMA ABRIGO - SS	30.000,00	5.000,00	0,00	7.630,00
0,00	7.630,00	-22.370,00	2.630,00		264
1721.34.05.00	PETI	10.000,00	1.666,66	3.920,00	0,00
0,00	3.920,00	-6.080,00	2.253,34		265
1721.34.06.00	PROGRAMA APOIO A FAMILIA - SS	2.000,00	333,32	0,00	0,00
0,00	0,00	-2.000,00	-333,32		266
1721.34.07.00	PROJETO ATENÇÃO INTEGRADA A FAMILIA	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00		267
1721.35.00.00	TR.REC.FD.NAC.DES.EDUC.-FNDE	3.180.000,00	529.999,96	270.724,90	115.709,11
0,00	386.434,01	-2.793.565,99	-143.565,95		268
1721.35.01.00	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.980.000,00	496.666,64	270.724,90	115.169,11
0,00	385.894,01	-2.594.105,99	-110.772,63		269
1721.35.01.01	QUOTA SALARIO EDUC TRANSP ALUNOS	210.000,00	35.000,00	0,00	0,00
0,00	0,00	-210.000,00	-35.000,00		270
1721.35.01.02	QUOTA SAL EDUCACAO LIVRE	1.500.000,00	250.000,00	270.724,90	115.169,11
0,00	385.894,01	-1.114.105,99	135.894,01		271
1721.35.01.03	PROG DE APOIO NAC AO TRANSPORTE ESCOLAR	170.000,00	28.333,32	0,00	0,00
0,00	0,00	-170.000,00	-28.333,32		272
1721.35.01.04	FNDE-PNAE-PRE-ESC.E ENS.FUNDAM.	1.100.000,00	183.333,32	0,00	0,00
0,00	0,00	-1.100.000,00	-183.333,32		273
1721.35.02.00	FNDE-PNAE-CRECHES	200.000,00	33.333,32	0,00	540,00
0,00	540,00	-199.460,00	-32.793,32		274
1722.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	81.662.320,00	21.644.474,64	13.873.545,66	8.193.737,59
2.667,02	22.064.616,23	-59.597.703,77	420.141,59		275
1722.01.00.00	PART.NAS RECEITAS DO ESTADO	81.655.000,00	21.643.254,64	13.873.545,66	8.167.015,62
2.667,02	22.037.894,26	-59.617.105,74	394.639,62		276
1722.01.01.00	CP.IMP.CIRC.MERC.SERV.-ICMS	59.500.000,00	9.916.666,66	5.354.954,41	4.529.100,64
0,00	9.884.055,05	-49.615.944,95	-32.611,61		277
1722.01.02.00	CP.IMP.PROPRIED.VEIC.AUTOMOT.	21.375.000,00	11.596.588,00	8.338.012,70	3.591.172,28
2.667,02	11.926.517,96	-9.448.482,04	329.929,96		278
1722.01.04.00	IPI S/EXPORTACAO	530.000,00	88.333,32	51.558,06	46.742,70
0,00	98.300,76	-431.699,24	9.967,44		279
1722.01.13.00	COTA PARTE DA CIDE	250.000,00	41.666,66	129.020,49	0,00
0,00	129.020,49	-120.979,51	87.353,83		280
1722.01.30.00	CP.CONTRIB.SALARIO EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00		281
1722.01.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00		282
1722.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	7.320,00	1.220,00	0,00	26.721,97
0,00	26.721,97	19.401,97	25.501,97		283
1722.99.01.00	OUTRAS TRANS. DOS ESTADOS DAE	7.320,00	1.220,00	0,00	0,00
0,00	0,00	-7.320,00	-1.220,00		284
1722.99.02.00	CONVENIO SEP/CAR	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00		461
1722.99.03.00	PMB FEHIDRO SEMMA	0,00	0,00	0,00	26.721,97
0,00	26.721,97	26.721,97	26.721,97		285
1723.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	7.320,00	1.220,00	0,00	0,00
0,00	0,00	-7.320,00	-1.220,00		286
1723.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DOS MUNICÍPIOS DAE	7.320,00	1.220,00	0,00	0,00
0,00	0,00	-7.320,00	-1.220,00		287
1724.00.00.00	TRANSF.MULTIGOVERNAMENTAIS	8.100.000,00	1.350.000,00	757.470,63	643.951,13
0,00	1.401.421,76	-6.698.578,24	51.421,76		288
1724.01.00.00	TRANSF.RECURSOS DO FUNDEF	8.100.000,00	1.350.000,00	757.470,63	643.951,13
0,00	1.401.421,76	-6.698.578,24	51.421,76		289
1724.01.01.00	TRANSF.REC.FUNDEF.	8.100.000,00	1.350.000,00	757.470,63	643.951,13
0,00	1.401.421,76	-6.698.578,24	51.421,76		290
1730.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	5.000,00	833,32	0,00	0,00
0,00	0,00	-5.000,00	-833,32		291
1730.00.01.00	FUNDO MUN. DIR. CRIANCA E ADOLESC-SS	5.000,00	833,32	0,00	0,00
0,00	0,00	-5.000,00	-833,32		293
1750.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00		295
1760.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	3.132.200,00	522.033,24	277.404,09	356.300,48
38.280,00	595.424,57	-2.536.775,43	73.391,33		296
1761.00.01.00	PROG. ATEND. IDOSO ABRIGO-SS	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00		297
1762.00.00.00	TRANSF.CONVENIO ESTADO DF. ENTID.	3.132.200,00	522.033,24	277.404,09	356.300,48
38.280,00	595.424,57	-2.536.775,43	73.391,33		298
1762.00.01.00	CONV ESTADO MULTA DE TRANSITO	285.000,00	47.500,00	0,00	17.692,83
0,00	17.692,83	-267.307,17	-29.807,17		299
1762.00.02.00	PESSOA PORT MEIO ABERTO SS	500.000,00	83.333,32	59.555,00	59.555,00
0,00	119.110,00	-380.890,00	35.776,68		300
1762.00.03.00	BENEFICIO PRESTACAO CONTINUADA	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00
0,00	0,00	-6.000,00	-1.000,00		301
1762.00.04.00	PROG. ATEND AO MIGRANTE - SS	1.000,00	166,66	0,00	0,00
0,00	0,00	-1.000,00	-166,66		302
1762.00.05.00	SOS BOMBEIROS	320.000,00	53.333,32	76.560,00	38.280,00
38.280,00	76.560,00	-243.440,00	23.226,68		303
1762.00.06.00	DIABETICOS SS	100.000,00	16.666,66	0,00	0,00
0,00	0,00	-100.000,00	-16.666,66		304
1762.00.07.00	MERENDA ESCOLAR ESTADUAL	367.200,00	61.200,00	0,00	136.332,00
0,00	136.332,00	-230.868,00	75.132,00		305
1762.00.08.00	DAESP	2.000,00	333,32	0,00	0,00
0,00	0,00	-2.000,00	-333,32		306
1762.00.09.00	SENAI	5.000,00	833,32	0,00	0,00
0,00	0,00	-5.000,00	-833,32		307
1762.00.10.00	SISTEMA EST AGRICULTURA	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00
0,00	0,00	-6.000,00	-1.000,00		308
1762.00.11.00	CONDECA CRESCIMENTO FAMILIA	50.000,00	8.333,32	0,00	0,00
0,00	0,00	-50.000,00	-8.333,32		309
1762.00.14.00	PROG. ATEND. FAMILIA - SS	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00		310
1762.01.00.00	TRANSF. DE CONVENIO DOS ESTADOS P/SUS	1.360.000,00	226.666,66	141.289,09	104.440,65
0,00	245.729,74	-1.114.270,26	19.063,08		311
1762.01.01.00	CONVENIO SUS/FAE	1.360.000,00	226.666,66	141.289,09	104.440,65
0,00	245.729,74	-1.114.270,26	19.063,08		312
1762.02.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS-EDUCACAO	130.000,00	21.666,66	0,00	0,00
0,00	0,00	-130.000,00	-21.666,66		313
1762.02.01.00	SECR. EDUCACAO-TRANSPORTE ALUNO	130.000,00	21.666,66	0,00	0,00
0,00	0,00	-130.000,00	-21.666,66		314
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.228.292,63	2.704.715,12	828.461,50	1.451.824,81
47,18	2.280.239,13	-13.948.053,50	-424.475,99		315
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	4.574.882,01	762.480,26	102.329,41	550.072,96
0,00	652.402,37	-3.922.479,64	-110.077,89		316
1911.00.00.00	MULTAS E JUROS MORA TRIBUTOS	1.273.400,00	212.233,30	63.700,22	93.259,87
0,00	156.960,09	-1.116.439,91	-55.273,21		317
1911.38.00.00	MULTAS JUROS MORA IPTU	320.000,00	53.333,32	14.651,70	24.910,56
0,00	39.562,26	-280.437,74	-13.771,06		318
1911.38.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU	320.000,00	53.333,32	14.651,70	24.910,56

0,00	39.562,26	-280.437,74	-13.771,06		319
1911.39.00.00	MULTAS JUROS MORA ITBI	30.000,00	5.000,00	2.521,77	1.649,78
0,00	4.171,55	-25.828,45	-828,45		320
1911.39.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI	30.000,00	5.000,00	2.521,77	1.649,78
0,00	4.171,55	-25.828,45	-828,45		321
1911.40.00.00	MULTAS JUROS MORA ISS	455.000,00	75.833,32	21.977,54	37.593,10
0,00	59.570,64	-395.429,36	-16.262,68		322
1911.40.01.00	MULTAS JUROS MORA ISS	455.000,00	75.833,32	21.977,54	37.593,10
0,00	59.570,64	-395.429,36	-16.262,68		323
1911.99.00.00	MULTAS JUROS MORA OUT.TRIBUTOS	468.400,00	78.065,66	24.549,21	29.106,43
0,00	53.655,64	-414.744,36	-24.411,02		324
1911.99.01.00	MULTAS JUROS DE MORA TAXAS	394.000,00	65.666,66	24.419,49	28.798,61
0,00	53.218,10	-340.781,90	-12.448,56		325
1911.99.02.00	MULTA JUROS OUTROS TRIBUTOS - DAE	74.400,00	12.400,00	129,72	307,82
0,00	437,54	-73.962,46	-11.962,46		326
1911.99.03.00	MULTA JUROS MORA OUT.TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00		327
1912.00.00.00	MULT. JUROS DE MORA CONTRIBUICOES - SS	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00		328
1913.00.00.00	MULT.JUR.MORA DIV.ATIVA TRIBUTOS	74.400,00	12.400,00	0,00	0,00
0,00	0,00	-74.400,00	-12.400,00		329
1913.99.00.00	MULT.JUR.MOR.DIV.ATIV.OUT.TRIB.DAE	74.400,00	12.400,00	0,00	0,00
0,00	0,00	-74.400,00	-12.400,00		330
1915.00.00.00	MULT.JUR.MOR.DIV.AT.OUT.RECEIT	74.400,00	12.400,00	27.976,56	26.752,90
0,00	54.729,46	-19.670,54	42.329,46		331
1915.99.00.00	OUT.MUL.JUR.MOR.DIV.AT.OUT.REC DAE	74.400,00	12.400,00	27.976,56	26.752,90
0,00	54.729,46	-19.670,54	42.329,46		332
1918.00.00.00	MULTAS JUROS MORA OUT.RECEITAS	190.800,00	31.800,00	0,00	0,00
0,00	0,00	-190.800,00	-31.800,00		333
1918.00.01.00	MULTA E JUROS DE MORA OUTROS TRIB - DAE	190.800,00	31.800,00	0,00	0,00
0,00	0,00	-190.800,00	-31.800,00		334
1919.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	2.961.882,01	493.646,96	10.652,63	490.060,19
0,00	440.712,82	-2.521.169,19	-52.934,14		335
1919.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDEN - DAE	12.600,00	2.100,00	0,00	0,00
0,00	0,00	-12.600,00	-2.100,00		336
1919.00.03.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - DAE	100.800,00	16.800,00	8.883,48	7.798,16
0,00	16.681,64	-84.118,36	-118,36		337
1919.00.04.00	OUTRAS MULTAS - DAE	12.600,00	2.100,00	1.011,69	1.011,69
0,00	2.023,38	-10.576,62	-76,62		338
1919.27.01.00	MULTAS E JUROS PREV CONTRATOS - DAE	62.400,00	10.400,00	757,46	462,40
0,00	1.219,86	-61.180,14	-9.180,14		339
1919.27.02.00	MULTAS E JUROS PREV CONTRATOS - FUNPREV	1.000,00	166,66	0,00	0,00
0,00	0,00	-1.000,00	-166,66		340
1919.99.00.00	OUTRAS MULTAS	2.772.482,01	462.080,30	0,00	420.787,94
0,00	420.787,94	-2.351.694,07	-41.292,36		341
1919.99.01.00	MULTAS ARRECADADAS - EMDURB	1.050.464,72	175.077,44	0,00	108.247,18
0,00	108.247,18	-942.217,54	-66.830,26		342
1919.99.02.00	MULTAS ARRECADADAS SE FAZENDA - EMDURB	78.193,44	13.032,24	0,00	64.423,39
0,00	64.423,39	-13.770,05	51.391,15		343
1919.99.03.00	MULTAS ARRECADADAS LICENÇA - EMDURB	1.643.097,70	273.849,60	0,00	248.117,37
0,00	248.117,37	-1.394.980,33	-25.732,23		344
1919.99.05.00	MULTAS RECEBIDAS FORNECEDORES - EMDURB	726,15	121,02	0,00	0,00
0,00	0,00	-726,15	-121,02		345
1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400.896,70	69.816,08	72.055,68	108.435,45
0,00	180.491,13	-220.405,57	113.675,05		346
1921.00.00.00	INDENIZAÇÕES	48.296,70	8.049,42	0,00	0,00
0,00	0,00	-48.296,70	-8.049,42		347
1921.00.01.00	INDEN POR DANOS CAUSADOS PATRIMÔNIO - DAE	37.800,00	6.300,00	0,00	0,00
0,00	0,00	-37.800,00	-6.300,00		348
1921.99.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	10.496,70	1.749,42	0,00	0,00
0,00	0,00	-10.496,70	-1.749,42		349
1921.99.03.00	DEMAIS INDENIZACOES - FUNPREV	500,00	83,32	0,00	0,00
0,00	0,00	-500,00	-83,32		350
1921.99.04.00	INDENIZAÇÕES RECEBIDAS - EMDURB	9.996,70	1.666,10	0,00	0,00
0,00	0,00	-9.996,70	-1.666,10		351
1921.99.05.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00		352
1922.00.00.00	RESTITUIÇÕES	352.600,00	58.766,66	72.055,68	108.435,45
0,00	180.491,13	-172.108,87	121.724,47		353
1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	352.600,00	58.766,66	72.055,68	108.435,45
0,00	180.491,13	-172.108,87	121.724,47		354
1922.99.01.00	OUTRAS RESTITUICOES -FUNPREV	1.000,00	166,66	50,36	712,05
0,00	762,41	-237,59	595,75		355
1922.99.02.00	REST. DE BENEFÍCIOS NÃO DESEMB - DAE	126.000,00	21.000,00	15.047,73	13.256,82
0,00	28.304,55	-97.695,45	7.304,55		356
1922.99.03.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DAE	75.600,00	12.600,00	0,00	0,00
0,00	0,00	-75.600,00	-12.600,00		357
1922.99.04.00	RESTITUIÇÕES	150.000,00	25.000,00	56.957,59	94.466,58
0,00	151.424,17	1.424,17	126.424,17		358
1930.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	9.246.400,00	1.541.066,62	524.595,56	685.005,92
0,00	1.209.601,48	-8.036.798,52	-331.465,14		359
1931.00.00.00	REC.DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	6.383.600,00	1.063.933,30	461.310,70	621.280,78
0,00	1.082.591,48	-5.301.008,52	18.658,18		360
1931.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA-IPTU	4.400.000,00	733.333,32	343.040,43	446.734,65
0,00	789.775,08	-3.610.224,92	56.441,76		361
1931.11.01.00	IMPOSTO PREDIAL DIVIDA ATIVA	2.650.000,00	441.666,66	227.570,69	322.248,12
0,00	549.818,81	-2.100.181,19	108.152,15		362
1931.11.02.00	IMPOSTO TERRITORIAL DIVIDA ATIVA	1.750.000,00	291.666,66	115.469,74	124.486,53
0,00	239.956,27	-1.510.043,73	-51.710,39		363
1931.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA-ISS	1.600.000,00	266.666,66	42.627,35	91.039,10
0,00	133.666,45	-1.466.333,55	-133.000,21		364
1931.13.01.00	ISS DIVIDA ATIVA	1.600.000,00	266.666,66	42.627,35	91.039,10
0,00	133.666,45	-1.466.333,55	-133.000,21		365
1931.99.00.00	REC.DIVIDA ATIVA OUT.TRIBUTOS	383.600,00	63.933,32	75.642,92	83.507,03
0,00	159.149,95	-224.450,05	95.216,63		366
1931.99.01.00	DIVIDA ATIVA - PARCELAMENTOS	0,00	0,00	0,00	37.403,58
0,00	37.403,58	37.403,58	37.403,58		367
1931.99.02.00	TAXAS	250.000,00	41.666,66	30.047,84	17.937,01
0,00	47.984,85	-202.015,15	6.318,19		368
1931.99.03.00	REC. DIV. ATIVA OUTROS TRIB - DAE	63.800,00	10.600,00	736,73	351,61
0,00	1.088,34	-62.511,66	-9.511,66		369
1931.99.05.00	CALCADO DIV.ATIVA	70.000,00	11.666,66	374,76	275,00
0,00	649,76	-69.350,24	-11.016,90		370
1931.99.06.00	REC.DIV ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00	44.483,59	27.539,83
0,00	72.023,42	72.023,42	72.023,42		371
1932.00.00.00	REC.DIV ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	2.862.800,00	477.133,32	63.284,86	63.725,14
0,00	127.010,00	-2.735.790,00	-350.123,32		372
1932.16.00.00	REC. DIV. AT. DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	2.225.000,00	370.833,32	63.263,12	63.725,14
0,00	126.988,26	-2.098.011,74	-243.845,06		373
1932.16.01.00	REC. DIV. ATIVA PARC. PMB - FUNPREV	1.500.000,00	250.000,00	0,00	0,00
0,00	0,00	-1.500.000,00	-250.000,00		374
1932.16.02.00	REC. DIV. ATIVA - OUTROS - FUNPREV	10.000,00	1.666,66	0,00	0,00
0,00	0,00	-10.000,00	-1.666,66		375
1932.16.03.00	REC. DIV. AT. PARCELAMENTO DAE - FUNPREV	715.000,00	119.166,66	63.263,12	63.725,14
0,00	126.988,26	-588.011,74	7.821,60		376
1932.99.00.00	REC.DIV.AT.NAO TRIB.OUTR.REC.	637.800,00	106.300,00	21,74	0,00
0,00	21,74	-637.778,26	-106.278,26		377
1932.99.01.00	NÃO TRIBUTÁRIA-OUTRAS RECEITAS- DAE	37.800,00	6.300,00	0,00	0,00
0,00	0,00	-37.800,00	-6.300,00		378
1932.99.02.00	NÃO TRIBUTARIA-OUTRAS RECEITAS	600.000,00	100.000,00	21,74	0,00
0,00	21,74	-599.978,26	-99.978,26		379

1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	2.006.113,92	334.352,16	129.480,85	108.310,48
47,18	237.744,15	-1.768.369,77	-96.608,01		380
1990.18.01.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00		381
1990.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	2.006.113,92	334.352,16	129.480,85	108.310,48
47,18	237.744,15	-1.768.369,77	-96.608,01		382
1990.99.01.00	OUTRAS RECEITAS - PREFEITURA	1.587.000,00	264.499,96	95.207,11	85.552,16
47,18	180.712,09	-1.406.287,91	-83.787,97		383
1990.99.01.01	EVENTUAIS	95.000,00	15.833,32	0,00	0,00
0,00	0,00	-95.000,00	-15.833,32		384
1990.99.01.02	AT.MONET.DIV.ATIVA-IPTU	300.000,00	50.000,00	18.599,18	17.136,58
0,00	35.735,76	-264.264,24	-14.264,24		385
1990.99.01.03	AT.MONET.DIV.ATIVA-ISS	370.000,00	61.666,66	25.758,17	18.658,39
0,00	44.416,56	-325.583,44	-17.250,10		386
1990.99.01.04	AT.MONET.DIV.ATIVA-TAXAS	42.000,00	7.000,00	2.324,87	2.345,64
0,00	4.670,51	-37.329,49	-2.329,49		387
1990.99.01.05	EXPEDIENTE	500.000,00	83.333,32	29.744,46	31.122,56
47,18	60.819,84	-439.180,16	-22.513,48		388
1990.99.01.06	HONORARIOS	280.000,00	46.666,66	12.827,85	15.532,83
0,00	28.360,68	-251.639,32	-18.305,98		389
1990.99.01.07	EVENTUAIS - EMDURB	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00		390
1990.99.01.08	AT.MONET.DIV.ATIVA-ITBI	0,00	0,00	5.952,58	756,16
0,00	6.708,74	6.708,74			391
1990.99.02.01	CONCURSOS PUBLICOS-FUNPREV	1.000,00	166,66	0,00	0,00
0,00	0,00	-1.000,00	-166,66		392
1990.99.02.02	EDITAIS - FUNPREV	1.000,00	166,66	0,00	0,00
0,00	0,00	-1.000,00	-166,66		393
1990.99.02.03	EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO - FUNPREV	1.000,00	166,66	0,00	0,00
0,00	0,00	-1.000,00	-166,66		394
1990.99.02.04	OUTRAS TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS-FUNPREV	250,00	41,66	21,06	23,78
0,00	44,84	-205,16	3,18		395
1990.99.02.05	REC EVENTUAIS- FUNPREV	500,00	83,32	0,00	0,00
0,00	0,00	-500,00	-83,32		396
1990.99.02.06	TRANSF INST PRIVADAS - FUNPREV	5.000,00	833,32	0,00	0,00
0,00	0,00	-5.000,00	-833,32		397
1990.99.02.07	TRANSF. DE PESSOAS - FUNPREV	1.000,00	166,66	0,00	0,00
0,00	0,00	-1.000,00	-166,66		398
1990.99.11.00	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	30.000,00	5.000,00	755,02	3.048,14
0,00	3.803,16	-26.196,84	-1.196,84		399
397 1990.99.12.00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	25.000,00	4.166,66	1.628,65	2.070,85
0,00	3.699,50	-21.300,50	-467,16		400
1990.99.13.00	FUNCO MUNIC.ZOOLOGICO	200.000,00	33.333,32	14.938,00	14.938,00
0,00	29.876,00	-170.124,00	-3.457,32		401
1990.99.14.00	FUNDO MUNICIPAL APOIO MOD. AMADORAS	20.000,00	3.333,32	420,00	123,00
0,00	543,00	-19.457,00	-2.790,32		402
1990.99.15.00	FUNDO MUNICIPAL CRIANCA ADOLESCENTE	120.000,00	20.000,00	16.511,01	2.190,85
0,00	18.701,86	-101.298,14	-1.298,14		403
1990.99.18.00	OUTRAS RECEITAS	14.363,92	2.393,96	0,00	363,70
0,00	363,70	-14.000,22	-2.030,26		404
1990.99.18.01	OUTRAS RECEITAS PIS - EMDURB	1.115,86	185,96	0,00	0,00
0,00	0,00	-1.115,86	-185,96		405
1990.99.18.02	OUTRAS RECEITAS - DAE	12.600,00	2.100,00	0,00	0,00
0,00	0,00	-12.600,00	-2.100,00		406
1990.99.18.03	OUTRAS REC. DESC. OBTIDOS -EMDURB	648,06	108,00	0,00	363,70
0,00	363,70	-284,36	255,70		407
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.183.000,00	197.166,62	124.017,71	34.292,02
14.676,20	143.633,53	-1.039.366,47	-53.533,09		408
2100.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	108.000,00	18.000,00	0,00	0,00
0,00	0,00	-108.000,00	-18.000,00		409
2110.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	108.000,00	18.000,00	0,00	0,00
0,00	0,00	-108.000,00	-18.000,00		410
2119.00.00.00	OUT.OPERAÇÕES CRÉDITO INTERNAS - DAE	108.000,00	18.000,00	0,00	0,00
0,00	0,00	-108.000,00	-18.000,00		411
2200.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	199.000,00	33.166,66	0,00	0,00
0,00	0,00	-199.000,00	-33.166,66		412
2210.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	61.500,00	10.250,00	0,00	0,00
0,00	0,00	-61.500,00	-10.250,00		413
2219.00.00.00	ALIENAÇÃO OUTROS BENS MÓVEIS	61.500,00	10.250,00	0,00	0,00
0,00	0,00	-61.500,00	-10.250,00		414
2219.01.00.00	ALIENAÇÃO OUTROS BENS MÓVEIS - DAE	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00
0,00	0,00	-60.000,00	-10.000,00		415
2219.02.00.00	ALIENAÇÃO OUTROS BENS MÓVEIS - FUNPREV	1.500,00	250,00	0,00	0,00
0,00	0,00	-1.500,00	-250,00		416
2219.03.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS -EMDURB	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00		417
2220.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	137.500,00	22.916,66	0,00	0,00
0,00	0,00	-137.500,00	-22.916,66		418
2229.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	137.500,00	22.916,66	0,00	0,00
0,00	0,00	-137.500,00	-22.916,66		419
2229.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - DAE	126.000,00	21.000,00	0,00	0,00
0,00	0,00	-126.000,00	-21.000,00		420
2229.02.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - FUNPREV	1.500,00	250,00	0,00	0,00
0,00	0,00	-1.500,00	-250,00		421
2229.03.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00	1.666,66	0,00	0,00
0,00	0,00	-10.000,00	-1.666,66		422
2400.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	744.000,00	123.999,96	121.650,70	0,00
14.676,20	106.974,50	-637.025,50	-17.025,46		423
2420.00.00.00	TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	744.000,00	123.999,96	121.650,70	0,00
14.676,20	106.974,50	-637.025,50	-17.025,46		424
2421.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	244.000,00	40.666,64	106.974,50	0,00
0,00	106.974,50	-137.025,50	66.307,86		425
2421.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	244.000,00	40.666,64	106.974,50	0,00
0,00	106.974,50	-137.025,50	66.307,86		426
2421.99.01.00	PROGRAMA NACIONAL DST AIDS - SS	50.000,00	8.333,32	6.974,50	0,00
0,00	6.974,50	-43.025,50	-1.358,82		427
2421.99.02.00	CONVENIOS PRO INFRA	1.000,00	166,66	0,00	0,00
0,00	0,00	-1.000,00	-166,66		428
2421.99.03.00	EQUIPAMENTOS HEMODIALISE - SS	1.000,00	166,66	0,00	0,00
0,00	0,00	-1.000,00	-166,66		429
2421.99.04.00	DEMAIS TRANSF. UNIÃO - DAE	192.000,00	32.000,00	0,00	0,00
0,00	0,00	-192.000,00	-32.000,00		430
2421.99.05.00	SAMU - SERVIÇO ATENDIMENTO MÉDICO URGÊNCIA	0,00	0,00	100.000,00	0,00
0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		431
2422.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	224.000,00	37.333,32	14.676,20	0,00
14.676,20	0,00	-224.000,00	-37.333,32		432
2422.00.01.00	DAEE CONVENIO ESTADO	1.000,00	166,66	0,00	0,00
0,00	0,00	-1.000,00	-166,66		433
2422.00.02.00	INVEST. SAUDE DIR - SS	1.000,00	166,66	0,00	0,00
0,00	0,00	-1.000,00	-166,66		434
2422.00.03.00	PAVIMENTACAO ASFALTICA	30.000,00	5.000,00	14.676,20	0,00
14.676,20	0,00	-30.000,00	-5.000,00		435
2422.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	192.000,00	32.000,00	0,00	0,00
0,00	0,00	-192.000,00	-32.000,00		436
2422.99.01.00	OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS - DAE	192.000,00	32.000,00	0,00	0,00
0,00	0,00	-192.000,00	-32.000,00		437
2423.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	276.000,00	46.000,00	0,00	0,00
0,00	0,00	-276.000,00	-46.000,00		438
2423.99.00.00	OUT. TRANSFERÊNCIAS MUNICÍPIOS - DAE	276.000,00	46.000,00	0,00	0,00
0,00	0,00	-276.000,00	-46.000,00		439
2500.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	132.000,00	22.000,00	2.367,01	34.292,02

0,00	36.659,03	-95.340,97	14.659,03		437
2590.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	132.000,00	22.000,00	2.367,01	34.292,02
0,00	36.659,03	-95.340,97	14.659,03		438
2590.01.00.00	OUTRAS RECEITAS DAE	126.000,00	21.000,00	0,00	0,00
0,00	0,00	-126.000,00	-21.000,00		439
2590.02.00.00	OUTRAS RECEITAS	6.000,00	1.000,00	2.367,01	34.292,02
0,00	36.659,03	30.659,03	35.659,03		440
2590.02.01.00	CONVENIO ADMINISTRACAO	6.000,00	1.000,00	2.367,01	5.373,94
0,00	7.740,95	0,00	6.740,95		467
2590.02.02.00	PAVIMENTACAO ASFALTICA	0,00	0,00	0,00	28.918,08
0,00	28.918,08	28.918,08	28.918,08		441
9000.00.00.00	DEDUCAO DA RECEITA CORRENTE	-12.072.000,00	-2.012.000,00	-1.137.435,32	4.000,00
978.259,83	-2.111.695,15	9.960.304,85	-99.695,15		442
9700.00.00.00	DEDUCAO DAS TRANSF.CORRENTES	-12.072.000,00	-2.012.000,00	-1.137.435,32	4.000,00
978.259,83	-2.111.695,15	9.960.304,85	-99.695,15		443
9720.00.00.00	DEDUCAO TRANSF.INTERGOVERNAM.	-12.072.000,00	-2.012.000,00	-1.137.435,32	4.000,00
978.259,83	-2.111.695,15	9.960.304,85	-99.695,15		444
9721.00.00.00	DEDUCAO TRANSFERENCIAS UNIAO	-3.067.500,00	-511.250,00	-326.458,42	4.000,00
291.883,25	-614.341,67	2.453.158,33	-103.091,67		445
9721.01.00.00	DED.REC.FOR.FUNDEF-TRANS.UNIAO	-2.850.000,00	-475.000,00	-309.575,72	4.000,00
275.000,55	-580.576,27	2.269.423,73	-105.576,27		446
9721.01.02.00	DED.REC.P/FORM.FUNDEF-FPM	-2.850.000,00	-475.000,00	-309.575,72	4.000,00
275.000,55	-580.576,27	2.269.423,73	-105.576,27		447
9721.09.00.00	DED.RC.FOR.FUNDEF-OUT.TR.UNIAO	-217.500,00	-36.250,00	-16.882,70	0,00
16.882,70	-33.765,40	183.734,60	2.484,60		448
9721.09.01.00	DED.REC.P/FORM.FUNDEF-LC 87/96	-217.500,00	-36.250,00	-16.882,70	0,00
16.882,70	-33.765,40	183.734,60	2.484,60		449
9722.00.00.00	DEDUCAO TRANSFERENCIAS ESTADO	-9.004.500,00	-1.500.750,00	-810.976,90	0,00
686.376,58	-1.497.353,48	7.507.146,52	3.396,52		450
9722.01.00.00	DED.REC.FORM.FUNDEF.TR.ESTADOS	-9.004.500,00	-1.500.750,00	-810.976,90	0,00
686.376,58	-1.497.353,48	7.507.146,52	3.396,52		451
9722.01.01.00	DED.REC.P/FORM.FUNDEF-ICMS.	-8.925.000,00	-1.487.500,00	-803.243,17	0,00
679.385,10	-1.482.608,27	7.442.391,73	4.891,73		452
9722.01.04.00	DED.REC.FORM.FUNDEF-IFI EXPORT.	-79.500,00	-13.250,00	-7.733,73	0,00
7.011,48	-14.745,21	64.754,79	-1.495,21		453
1.438.574,92	*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO	247.176.518,58	57.534.034,36	24.829.916,20	33.600.530,61
5000	56.991.871,89	-190.184.646,69	-542.162,47		
5000.00.00.00	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	2.494.276,20	2.414.781,35	19.644.143,01
14.235.370,04	7.823.554,32	0,00	5.329.278,12		5211
5211.00.00.00	CAUÇÕES	0,00	0,00	0,00	4.528,39
0,00	4.528,39	0,00	0,00		5300
5300.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	2.394.276,20	1.511.449,78	1.786.002,78
0,00	3.297.452,66	0,00	903.176,36		5311
5311.00.00.00	I.N.S.S. FOLHA NORMAL	0,00	36.000,00	21.112,27	17.948,15
0,00	39.060,42	0,00	3.060,42		5313
5313.00.00.00	I.N.S.S. AGENTE DE VETORES	0,00	4.000,00	1.959,81	2.079,46
0,00	4.039,27	0,00	39,27		5314
5314.00.00.00	ASSOCIAÇÃO FUNC. PUBL. MUNICIPAIS	0,00	24.000,00	11.035,40	11.306,33
0,00	22.341,73	0,00	-1.658,27		5315
5315.00.00.00	CAPEMI - SEGURO MILITAR	0,00	0,00	19.792,46	20.490,44
0,00	40.282,90	0,00	0,00		5316
5316.00.00.00	CAPEMI	0,00	80.000,00	13.895,96	13.127,99
0,00	27.023,95	0,00	-52.976,05		5317
5317.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (AGENTE DE VETORES)	0,00	66,20	18,91	104,06
0,00	122,97	0,00	56,77		5319
5319.00.00.00	CONVENIO TEC-SEG - BRAGA E VERA SAÚDE	0,00	264.000,00	119.948,26	120.608,04
0,00	240.556,30	0,00	-23.443,70		5320
5320.00.00.00	LEITE E COMERCIO	0,00	12.000,00	4.453,60	6.374,72
0,00	10.828,32	0,00	-1.171,68		5321
5321.00.00.00	DROGARIA ALTO ALEGRE	0,00	3.300,00	1.303,59	1.406,53
0,00	2.710,12	0,00	-589,88		5322
5322.00.00.00	DROGA FENIX	0,00	9.000,00	2.219,06	2.362,04
0,00	4.581,10	0,00	-4.418,90		5323
5323.00.00.00	DROGA GIL	0,00	4.600,00	2.782,74	1.941,07
0,00	4.723,81	0,00	123,81		5324
5324.00.00.00	DROGACENTRO	0,00	20.000,00	0,00	1.014,58
0,00	1.014,58	0,00	-18.985,42		5326
5326.00.00.00	DROGARIA ALVORADA	0,00	2.500,00	1.571,44	1.700,23
0,00	3.271,67	0,00	771,67		5328
5328.00.00.00	DROGARIA SERRA & CIA	0,00	2.400,00	693,28	971,10
0,00	1.664,38	0,00	-735,62		5329
5329.00.00.00	EMPRESTIMO C.E.F.	0,00	420.000,00	206.590,55	201.744,28
0,00	408.334,83	0,00	-11.665,17		5330
5330.00.00.00	FARMACENTRO	0,00	6.000,00	1.272,76	2.240,92
0,00	3.513,68	0,00	-2.486,32		5331
5331.00.00.00	DROGARIA SANTA LUZIA	0,00	3.400,00	2.236,78	2.625,88
0,00	4.862,66	0,00	1.462,66		5332
5332.00.00.00	FARMACIA DROGARIA BEIJA FLOR LTDA	0,00	2.500,00	139,85	828,40
0,00	968,25	0,00	-1.531,75		5333
5333.00.00.00	FARMACIA DROGA LUZ	0,00	6.400,00	252,95	1.604,48
0,00	1.857,43	0,00	-4.542,57		5334
5334.00.00.00	FARMACIA DROGA NOVA	0,00	54.000,00	28.209,50	28.134,51
0,00	56.344,01	0,00	2.344,01		5335
5335.00.00.00	FARMACIA DROGA NOVA (AGENTE DE VETORES)	0,00	20,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	-20,00		5336
5336.00.00.00	FARMACIA DROGA RIO	0,00	60.000,00	35.431,94	33.662,87
0,00	69.094,81	0,00	9.094,81		5337
5337.00.00.00	FARMACIA DROGA SETE	0,00	4.000,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	-4.000,00		5338
5338.00.00.00	FARMACIA SAO MIGUEL	0,00	1.400,00	596,03	558,35
0,00	1.154,38	0,00	-245,62		5340
5340.00.00.00	FARMALABOR BAURU LTDA	0,00	6.500,00	2.817,63	2.923,97
0,00	5.741,60	0,00	-758,40		5341
5341.00.00.00	FEDERAL SEGUROS	0,00	4.400,00	2.347,69	2.318,25
0,00	4.665,94	0,00	265,94		5342
5342.00.00.00	PENSAO JUDICIAL - FOLHA NORMAL	0,00	98.000,00	49.924,79	53.592,92
0,00	103.517,71	0,00	5.517,71		5344
5344.00.00.00	FUNPREV - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	8,53	122,07
0,00	130,60	0,00	0,00		5345
5345.00.00.00	FUNPREV - LEI 4830 17/O	0,00	830.000,00	412.628,92	418.151,98
0,00	830.780,90	0,00	780,90		5346
5346.00.00.00	IMAGEM PAPELARIA	0,00	10.000,00	2.619,92	14.760,62
0,00	17.380,54	0,00	7.380,54		5347
5347.00.00.00	JALOVI LIVRARIA	0,00	13.800,00	2.040,45	11.539,06
0,00	13.579,51	0,00	-220,49		5350
5350.00.00.00	PRONTO FARMA	0,00	8.000,00	2.667,72	2.696,24
0,00	5.363,96	0,00	-2.636,04		5352
5352.00.00.00	SEGURO MONGERAL	0,00	0,00	5.858,61	5.814,70
0,00	11.673,31	0,00	0,00		5353
5353.00.00.00	SINSERM	0,00	40.000,00	18.772,04	18.830,81
0,00	37.602,85	0,00	-2.397,15		5355
5355.00.00.00	FARMACIA MARIANGELA B.	0,00	4.200,00	2.673,28	2.428,21
0,00	5.101,49	0,00	901,49		5356
5356.00.00.00	CONSIGNAÇÃO BANCO B.M.C.	0,00	24.000,00	8.177,47	7.662,39
0,00	15.839,88	0,00	-8.160,14		5357
5357.00.00.00	CONSIGNAÇÃO BANCO FICSA	0,00	13.200,00	6.437,28	6.260,58
0,00	12.697,86	0,00	-502,14		5358
5358.00.00.00	CONSIGNAÇÃO BANCO BIC	0,00	44.000,00	19.554,30	16.969,90
0,00	36.524,20	0,00	-7.475,80		5359
5359.00.00.00	CONVENIO FOTOPTICA	0,00	1.200,00	3.827,55	5.375,78

0,00	9.203,33	0,00	8.003,33	5360
5360.00.00.00	CREDSERV COOP. DE CRÉDITO	0,00	180.000,00	102.345,10
0,00	195.114,54	0,00	15.114,54	5361
5361.00.00.00	FARMACIA ARAUJO LEITE	0,00	15.000,00	0,00
0,00	0,00	0,00	-15.000,00	5363
5363.00.00.00	CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL	0,00	34.600,00	17.095,33
0,00	34.174,79	0,00	-425,21	5367
5367.00.00.00	FARM DROGA LARA-CAVALHERI&CARDOSO LTDA	0,00	5.600,00	812,81
0,00	812,81	0,00	-4.787,19	5371
5371.00.00.00	FARMACIA BOM JESUS (CRISTINA HAHRUE HAYASHI	0,00	2.400,00	434,60
0,00	576,47	0,00	-1.823,53	5375
5375.00.00.00	FARMADROGAS	0,00	14.000,00	6.185,71
0,00	14.209,44	0,00	209,44	5376
5376.00.00.00	PAPELARIA CARLOS A.S.B.	0,00	0,00	2.137,20
0,00	3.827,29	0,00	0,00	5379
5379.00.00.00	TEC SEG FUNPREV	0,00	14.000,00	1.163,69
0,00	1.892,03	0,00	-12.107,97	5380
5380.00.00.00	USPESP UNIAO SERV. PUBL. MUNICIPAIS	0,00	2.400,00	1.188,00
0,00	2.376,00	0,00	-24,00	5381
5381.00.00.00	DIAS E BEU FARMA LTDA	0,00	4.000,00	2.181,02
0,00	3.086,55	0,00	-913,45	5383
5383.00.00.00	FARMACIA SORAYA G. ROCH	0,00	1.460,00	0,00
0,00	859,81	0,00	-600,19	5386
5386.00.00.00	SEPREM - PARC DESPESAS MEDICA	0,00	200,00	98,15
0,00	204,05	0,00	4,05	5387
5387.00.00.00	I.N.S.S. RETENÇÃO PESSOA FISICA	0,00	2.700,00	2.841,05
0,00	3.424,43	0,00	724,43	5391
5391.00.00.00	CONSIGNAÇÕES - CAMARA	0,00	0,00	58.476,12
0,00	115.280,36	0,00	0,00	5392
5392.00.00.00	CONSIGNAÇÕES INSS - CAMARA	0,00	0,00	10.146,37
0,00	20.736,28	0,00	0,00	5393
5393.00.00.00	CONSIGNAÇÕES - DAE	0,00	0,00	290.904,45
0,00	590.611,85	0,00	0,00	5394
5394.00.00.00	CONSIGNAÇÕES - FUNPREV	0,00	0,00	5.583,70
0,00	10.426,60	0,00	0,00	5395
5395.00.00.00	IMAGEM PAPELARIA (AGENTE VETORES)	0,00	30,00	0,00
0,00	0,00	0,00	-30,00	5396
5396.00.00.00	CONSIGNACOES - EMDURB	0,00	0,00	241.684,03
0,00	241.684,03	0,00	0,00	5399
5399.00.00.00	CONSIGNAÇÃO - DEVOLUÇÃO	0,00	1.000,00	0,00
0,00	0,00	0,00	-1.000,00	5400
5400.00.00.00	CREDORES DIVERSOS	0,00	0,00	39.003,12
0,00	41.366,47	0,00	0,00	5414
5414.00.00.00	CREDORES DIVERSOS - CAMARA	0,00	0,00	4.971,77
0,00	7.070,29	0,00	0,00	5415
5415.00.00.00	CREDORES DIVERSOS - FUNPREV	0,00	0,00	264,83
0,00	529,66	0,00	0,00	5443
5443.00.00.00	CONV ESTADO MULTA TRANSITO-PREFEITURA	0,00	0,00	33.766,52
0,00	33.766,52	0,00	0,00	5500
5500.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS	0,00	0,00	3.456.362,51
0,00	4.275.986,00	0,00	0,00	5511
5511.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS - CAMARA	0,00	0,00	582.095,48
0,00	1.160.572,94	0,00	0,00	5512
5512.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS - FUNPREV	0,00	0,00	885.599,95
0,00	1.126.745,98	0,00	0,00	5513
5513.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS - EMDURB	0,00	0,00	1.988.667,08
0,00	1.988.667,08	0,00	0,00	5700
5700.00.00.00	RECEITAS A CLASSIFICAR	0,00	60.000,00	14.300.156,25
14.235.370,04	145.305,62	0,00	85.305,62	5711
5711.00.00.00	RECEITAS A CLASSIFICAR-BARRAS	0,00	0,00	14.235.370,04
14.235.370,04	0,00	0,00	0,00	5712
5712.00.00.00	RECEITAS A CLASSIFICAR - I	0,00	60.000,00	64.766,21
0,00	145.305,62	0,00	85.305,62	5800
5800.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS	0,00	40.000,00	58.089,96
0,00	58.915,28	0,00	18.915,28	5811
5811.00.00.00	DOUDECIMO CAMARA	0,00	0,00	219,36
0,00	219,36	0,00	0,00	5816
5816.00.00.00	I.N.S.S RETENÇÃO CAMARA FPM	0,00	0,00	33.477,46
0,00	33.477,46	0,00	0,00	5818
5818.00.00.00	I.N.S.S. RETENÇÃO PESSOA JURIDICA	0,00	40.000,00	19.591,64
0,00	19.591,64	0,00	-20.408,36	5821
5821.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS - CAMARA	0,00	0,00	197,44
0,00	5.070,67	0,00	0,00	4.873,23
5823.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS - FUNPREV	0,00	0,00	5823
0,00	556,15	0,00	0,00	627,88
5823.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS - FUNPREV	0,00	0,00	-71,73
0,00	556,15	0,00	0,00	0,00
14.235.370,04	*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO	0,00	2.494.276,20	19.644.143,01
	7.823.554,32	0,00	-66.579,60	
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00		
MOVIMENTO				
	2.904.162,48			
BANCOS	BANCOS CONTA VINCULADA			52.424.458,57
Rosangela Sugako Tanaka	Rossana Claudia I. dos Santos	Marcos Roberto da Costa Garcia	Edina Mangaba Bellai	Suleide Aparecida dos Santos Pinto

Secretaria da Educação

Ana Maria Lombardi Daibem
Secretária

Secretaria de Esportes e Lazer

Antonio Carlos Barbosa
Secretário

Secretaria do Meio Ambiente

Carlos Alexandre Menezes Barbieri
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038
Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas
INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

COMUNICADO

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente comunica as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em adotar áreas verdes (praças, rotatórias e canteiros centrais) tendo como contrapartida à autorização da exploração de espaços publicitários por até 05 (cinco) anos, em conformidade com o processo 26.218/02, e, dentro das exigências do edital de licitações nº 004/03, para se dirigirem ao Departamento Zôo-Botânico sito à sede desta Secretaria. Maiores informações pelos Tel. 3235-1080 / 3235-1037

ATENÇÃO

- *A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.
- *As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.
- *Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, à partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).
- *As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,20 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).
- *Espécies adequadas para arborização urbana:
 - Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex. : Resedá, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.
 - Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.
- *Não plante palmeiras na calçada.
- *Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.
- *Plantio: colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.
- *Distâncias a serem respeitadas: 3,5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts das saídas de águas pluviais.
- *Canteiro: de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.

Autorizamos a substituição de 02 Ficus, inadequados para arborização urbana, conforme pedido para liberação do habite-se nº 178/05 na Rua Alexandre Fávero, 5-65.

Substituir por 02 Resedás.

Pedidos de Autorização Para Substituição de Árvores:

Processo (s) Deferidos (s): Válido como autorização para substituição de árvores (s), após 05 dias úteis.

Processos da Silva	Interessado	Espécie Deferida	Substituir por:	
	02 Chapéu de Sol	01 Oiti e		8893/05 Thais Braga Teixeira
				01 Resedá à direita
9020/05	Darcy da Silva Garcia Junior	01 Ficus à esquerda	01 Oiti	
9786/05	Geni Aparecida machado	01 Sibipiruna ao centro	01 Resedá	
9904/05	Lauro Rodrigues	01 Canelinha ao centro	01 Oiti	

Processo(s) Indeferido(s)

30465/04 – Manoel Faustino do Nascimento

Processo(s) Parcialmente Deferido(s): Válido como autorização somente para a espécie discriminada, após 05 dias úteis:

Processos Com.	Interessado 03 Ficus Ind. Export. Ltda.	Espécie Deferida 03 Resedás	Substituir por:	8613/05 Souza e Souza Bauru
--------------------------	---	---------------------------------------	-----------------	------------------------------------

Recurso(s) de Auto de Infração

Processo(s) Deferido(s)

9977/05 Esvânia Terezinha Paleari

Recurso(s) de Auto de Infração

Processo(s) Indeferido(s)

41578/04 José Roberto Bortoliere

DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

Deram entradas nesta Secretaria para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental no período de **28/03/05 à 29/03/05**, às empresas abaixo discriminadas:

Requerimentos	Interessados	
Nações Bauru LTDA	3172	3171 Auto Posto Petro
	3173	Nelson do Nascimento Junior – ME
	3174	José Carlos Alexandre Portões – ME
LTDA – ME	3175	Matsukita & Matsukita Lanchonete
	3176	Karen D’Aquino Garcia
Bauru LTDA	3177	Panificadora e Confeitaria Falcão de
	3178	L. C. Fuentes Lanchonete – ME
		Madeiranit Bauru - LTDA
Licença Instalação	Interessados	
ME	857	856 M. C. Silva Bauru –
	Ken Ishi Shimamura	Tomoe Miabara Rosario – ME 858

EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. JOSÉ CORREIA PEDRO, proprietário do imóvel localizado na Rua Comendador Leite, 7-03 – Bela Vista de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração nº 2976, por ter efetuado a supressão de uma espécie arbórea no endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. CLAUDIO BATISTA LEAL, proprietário da Banca de Jornal localizada na Praça dos Professores de que ele fora lavrado Auto de Infração 2944, no Processo 6036/03, por não ter efetuado pagamentos dos quadrimestres de 09/2003 ; 01/2004 ; 05/2004 ; 09/2004 e 01/2005, do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 12 da Lei Municipal 4793/02 . O autuado terá 10 (dez) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste CONVOCAR os interessados abaixo relacionados em instalar Bancas para comércio de Jornais, Revistas e Similares, a comparecerem na SEMMA, sito à Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 – Jd. Santana, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentarem requerimento por escrito junto à esta Secretaria, conforme Art. 4º da Lei Municipal 4793/02. :

Processos: 27.698/02 – ROSANGELA APARECIDA FRANÇA

4448/03 – LEANDRO JOSÉ DA SILVA

4449/03 – LUCIA HELENA MUSSIO

4450/03 – ROGELIO LEONI

29.981/03 – JOÃO CARLOS MARQUES

PROJETO: COLETA SELETIVA DE LIXO – SEMMA

PROGRAMA: “LIXO QUE NÃO É LIXO”

Postos de Entrega Voluntária - PEV's

Locais para depósito de materiais recicláveis.

Materiais Recicláveis:

Papel: jornais, revistas, papel, papelão, etc.

Plástico: embalagens, frascos, sacos plásticos, etc.

Metal: alumínio, cobre, ferro.

Vidro: garrafas, potes, frascos e embalagens em geral.

Observação:

O lixo orgânico, sobras de alimentos, animais mortos, papel higiênico e outros, não devem ser depositados nos PEV's.

Contamos com a colaboração da comunidade, no sentido de juntos contribuímos para a preservação do meio ambiente e para o desenvolvimento de projetos sociais mantidos pela receita gerada pelo projeto.

Localização dos PEV's

* **Condomínio Shangri-lá (02)**

Av. Com. José da Silva Martha (INTERNO)

* **EMEI Professor Carlos Correa Viana (01)**

Rua Marieta França, Qda. 08 – Jd. Gerson França(INTERNO)

* **EMEI Francisco Gabriele Neto (01)**

Rua Cuba, 7-80 - Vila Independência (INTERNO)

* **EMEI Chapéuzinho Vermelho (01)**

Rua Tamandaré, 29-74 – Vila Ipiranga (INTERNO)

* **Sociedade Hípica de Bauru (01)**

Av. José Henrique Ferraz, 7-15 – Jd. Ferraz (INTERNO)

LOCAIS DE VISITAÇÃO PÚBLICA

ZOOLOGICO MUNICIPAL:

Segunda a Sexta-Feira das 8:00 às 16:00 horas

Sábado, Domingo e Feriado das 8:00 as 17:00 horas

Telefones: 3203-5229/3231-2632

JARDIM BOTÂNICO:

Diariamente das 8:00 às 16:30 horas

Telefone:3281-3358

BOSQUE DA COMUNIDADE “JOSÉ GUEDES DE AZEVEDO” :

Diariamente das 7:00 às 18:00 horas

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Célio Parisi
Secretário

Secretaria de Obras

Leandro Dias Joaquim
Secretario

CONTRATO N° 4340/05 – ***PROCESSO N° 50004/05*** – ***CONTRATANTE***:- Município de Bauru – ***CONTRATADA***:- Empresa Edvaldo Francisco Pires – ***OBJETO***:- a fornecer ao CONTRATANTE 20000 sacos de cimento Portland CP II –E32 de 50 kg., melhor descrito no Anexo I do Processo n° 50004/05 – ***PRAZO***:- 12 meses – ***VALOR TOTAL***:- R\$ 342.000,00 – ***MODALIDADE***:- Pregão n° 03/05 (Lei Federal n° 10520/02) – ***PROponentes***:- 04 – ***ASSINATURA***:- 22/03/2005.

Secretaria de Planejamento

Izidoro Schafranski Neto
Secretário

Secretaria da Saúde

Tereza Maria Esperanza Feifer
Secretária

Seção III
Editais

**AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **75.029/05** – **Modalidade:** Carta Convite n.º **004/05** – **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios. A abertura dar-se-á no dia **08/04/2.005 às 14:30 hs.** O Edital completo e informações, poderão ser obtidas na Divisão de Compras, Rua: José Aiello n.º 3-30 ou pelo Fone (14) 3235-1429.

Divisão de Compras., 29/03/2.005 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Edson Luiz da Silva– Diretor da Divisão Compras S.M.S.

**AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **75.025/05** – **Modalidade:** Carta Convite n.º **007/05** – **Objeto:** Aquisição de Mochilas em Nylon. A abertura dar-se-á no dia **07/04/2.005 às 09:30 hs.** O Edital completo e informações, poderão ser obtidas na Divisão de Compras, Rua: José Aiello n.º 3-30 ou pelo Fone (14) 3235-1429.

Divisão de Compras., 29/03/2.005 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Edson Luiz da Silva– Diretor da Divisão Compras S.M.S.

**AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **75.018/05** – **Modalidade:** Carta Convite n.º **006/05** – **Objeto:** Aquisição de Diversos Materiais de Construção. A abertura dar-se-á no dia **07/04/2.005 às 14:30 hs.** O Edital completo e informações, poderão ser obtidas na Divisão de Compras, Rua: José Aiello n.º 3-30 ou pelo Fone (14) 3235-1429.

Divisão de Compras., 29/03/2.005 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Edson Luiz da Silva– Diretor da Divisão Compras S.M.S.

**AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **75.019/05** – **Modalidade:** Carta Convite n.º **005/05** – **Objeto:** Aquisição de DIU e Bolsa de Gelo. A abertura dar-se-á no dia **08/04/2.005 às 09:30 hs.** O Edital completo e informações, poderão ser obtida na Divisão de Compras, Rua: José Aiello n.º 3-30 ou pelo Fone (14) 3235-1429.

Divisão de Compras., 29/03/2.005 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Edson Luiz da Silva– Diretor da Divisão Compras S.M.S.

AVISO DE REVOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 50.096/04 – Modalidade: Tomada de Preços n.º 015/04 - **Objeto:** Aquisição de diversos tipo de produtos de limpeza – **Interessada:** Secretaria Municipal da Administração. **D E C I S Ã O** - O Prefeito Municipal **RESOLVE REVOGAR** o processo em epígrafe, conforme parecer exarado no mesmo, nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93. Abre-se a contardesta data, prazo para eventuais recursos nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Bauru, 30/03/05 - Ana Carolina de Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE - Departamento de Água e Esgoto

**José Clemente Rezende
Presidente**

PUBLICAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Concurso Público de Encanador de Manutenção I

O Serviço de Recursos Humanos informa a **Desistência da vaga para o cargo efetivo de Encanador de Manutenção I, por motivos particulares, do candidato:**

Sr. Carlos Roberto Ramos, R.G. 15.248.595 , classificado em 15º lugar,

conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 11394/2003-DAE, neste Departamento de Água e Esgoto de Bauru. Bauru, 30 de março de 2005.

CONVOCAÇÃO
Encanador de Manutenção I

Solicitamos o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados:

Classificação/ Nome	R.G.
17º Paulo Sérgio Martins de Souza	21.686.483-5

no Departamento de Água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, na Rua Padre João nº 11-25, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja no dia **31 de março e nos dias 01, 04,05 e 06 de abril de 2005**, para tratar de assunto relacionado a Nomeação conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 11.394/2003-DAE. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga para o cargo de **Encanador de Manutenção I**.

Os candidatos convocados deverão comparecer com os documentos abaixo relacionados:

- Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado; (original e 01 cópia)
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);(original e 01 cópia)
 - Cartão do PIS ou PASEP;(original e 01 cópia)
 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; (original e 01 cópia)
 - Certificado de reservista, se do sexo masculino; (original e 01 cópia)
 - Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental, nível I, **4ª Série concluída**;(original e 01 cópia)
 - Certidão de Casamento, (original e 01 cópia)
 - Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos; (original e 01 cópia)
 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; (original e 01 cópia)
 - 02 fotos 3x4 recentes e iguais.
 - **Certidão do Cartório Distribuidor Criminal**, expedido pelo Cartório Distribuidor (últimos cinco anos) no Fórum (Jardim Bela Vista)
 - **Atestado de Antecedentes Criminais**, expedido pela Delegacia de Polícia do Centro (Praça Dom Pedro I, ao lado da Câmara Municipal) Obs: Comprar uma guia em qualquer papelaria, juntar fotocópia do RG e depois entregar na Delegacia;
 - **Declaração da ficha funcional**,se servidor ou ex-servidor público municipal; (expedida pela Prefeitura Municipal)
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Bauru, 30 de março de 2005.

DESISTÊNCIA

Desistência de **Fernanda Lici Gomes**, R. G. n.º 35180022-0, classificada em 17.º lugar para Técnico em Informática - 2º grau, por motivos particulares, do Processo Seletivo para estagiários, realizado por este Departamento de Água e Esgoto de Bauru em 16 de novembro de 2003.

Serviço de Recursos Humanos

Bauru, 30 de março de 2005.

DESISTÊNCIA

Desistência de **Aline Souza Scasso Vendramini**, R. G. n.º 34038286-7, classificada em 16.º lugar para Técnico em Informática - 2º grau, por não comparecimento no prazo estipulado, do Processo Seletivo para estagiários, realizado por este Departamento de Água e Esgoto de Bauru em 16 de novembro de 2003.

Serviço de Recursos Humanos

Bauru, 30 de março de 2005.

DESISTÊNCIA

Desistência de **Rodrigo Shishito**, R. G. n.º 34855602-0, classificado em 10.º lugar para Ensino Superior - Direito, por motivos particulares, do Processo Seletivo para estagiários, realizado por este Departamento de Água e Esgoto de Bauru em 16 de novembro de 2003.

Serviço de Recursos Humanos

Bauru, 30 de março de 2005.

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Solicitamos o comparecimento dos Srs.:

2.º Grau - Técnico em Informática

Tamara Garcia Pinheiro, R. G. n.º 43446425-9, 19ª Classificada

Gabriel Elias Tavares, R. G. n.º 41305106-7, 20.º Classificado, no Departamento de Água e Esgoto, no **Serviço de Recursos Humanos**, situado na Rua Padre João, 11-25, para tratar de assunto referente a contratação, conforme processo seletivo para estagiários realizado em 16/11/2003.

O não comparecimento no do prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação, (dias 31/03/2005, 1.º e 04/04/2005), será considerado como desistência da vaga para estágio em **Técnico em Informática - 2º Grau**.

Favor comparecer com os documentos abaixo relacionados, necessários para contratação:

- Carteira Profissional;
- 02 (duas) fotos 3x4;
- cópia do R. G. , CPF, comprovante de residência;

- declaração escolar 2005;
 - Frequência e notas do 2º Semestre - 2004;
 - conta corrente no Banco do Brasil (se houver).
- Serviço de Recursos Humanos - DAE**

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Solicitamos o comparecimento do Sr.:

Direito – 3º Grau

Jaqueline Junia Fernandes, R. G. n.º 40281729-1, 11ª Classificada, no Departamento de Água e Esgoto, no **Serviço de Recursos Humanos**, situado na Rua Padre João, 11-25, para tratar de assunto referente a contratação, conforme processo seletivo para estagiários realizado em 16/11/2003.

O não comparecimento no do prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação, (dias 31/03/2005, 1.º e 04/04/2005), será considerado como desistência da vaga para estágio em **Direito – 3º Grau**.

Favor comparecer com os documentos abaixo relacionados, necessários para contratação:

- Carteira Profissional;
- 02 (duas) fotos 3x4;
- cópia do R. G. , CPF, comprovante de residência;
- comprovante de matrícula 2005;
- Frequência e notas do 2º Semestre - 2004;
- conta corrente no Banco do Brasil (se houver).

Serviço de Recursos Humanos – DAE

Bauru, 30 de Março de 2005.

Portarias da Presidência:

Portaria nº 125/2005:

Designando os membros da **Primeira Comissão Autárquica Disciplinar**, constituídos pela portaria nº 069, de 15 de fevereiro de 2005, para no prazo de 30 (trinta) dias, atuarem em Sindicância, a fim de apurar fatos e oferecer condições de julgamento, considerando as informações trazidas nos autos do Processo Administrativo nº 2.711/2005-DAE.

Bauru, 29 de março de 2005.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 748/05 – Convite nº 014/05 - DAE

Notificamos aos interessados no convite epigrafoado que as empresas abaixo relacionadas foram consideradas habilitadas:

- a) Concesol Artefatos de Concreto Ltda. EPP
- b) Facis Tubos e Postes Ltda.
- c) Pimentel, Ferraz & Cia Ltda.

Objeto: Aquisição de materiais para poço de visita.

Abre-se prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

NOTIFICAÇÃO DE SORTEIO - DAE

Processo Administrativo n.º 8.931/2.004 – Convite n.º 005/2.005 - DAE

Notificamos os interessados no convite epigrafoado que a Comissão de Processamento e Julgamento de Licitações, constatou que houve empate no preço proposto pelas empresas Lacre Hahnemann Ltda. e Marta Strabelli Nazario Lacre ME, para o item nº 01 (um).

Assim sendo, nos termos do previsto no § 2.º do artigo 45, da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações, a classificação se fará mediante sorteio público.

Data do sorteio : 31/03/2.005, às 10:00 horas.

Local: Serviço de Compras – DAE – Rua Gustavo Maciel, n.º 18-47 – Bauru/SP.

Objeto: Aquisição de guarnições de tubete.

NOTIFICAÇÃO DE ERRATA - DAE

Processo Administrativo n.º 13.596/04 – Tomada de Preços n.º 005/05 - DAE

Na publicação de 19/03/05, onde se lê: Casa de Carnes e Frios Preço Baixo de Marília Ltda., leia-se: Comercial de Carnes e Alimentos São Luiz Marília Ltda., tendo em vista alteração contratual que modificou a razão social da referida empresa.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO - DAE

Processo Administrativo n.º 13.686/04 – Tomada de Preços n.º 001/05 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafoado que as empresas abaixo relacionadas foram consideradas classificadas como

primeiras colocadas:

Itens: 02, 03, 04, 08, 13, 15, 19, 22, 26, 28, 29, 31, 32, 33 e 34

1ª Colocada: Comercial Souza de Secos e Molhados Ltda. ME

Valor total: R\$ 19.509,50 (dezenove mil, quinhentos e nove reais e cinquenta centavos)

Itens: 07, 11, 16, 17, 18, 20, 25, 35 e 36

1ª Colocada: Alimentar Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

Valor total: R\$ 11.389,60 (onze mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

Itens: 05, 06, 09, 12, 14, 24, 27 e 30

1ª Colocada: Comercial Nicpac Ltda.

Valor total: R\$ 3.671,50 (três mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)

Itens: 01, 21, 23

1ª Colocada: CCM Comercial Creme Marfim Ltda.

Valor total: R\$ 22.762,80 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)

Item: 10

1ª Colocada: Odebrecht Comércio e Indústria de Café Ltda.

Valor total: R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais)

Os seguintes itens das empresas abaixo relacionadas foram julgados desclassificados por estarem em desacordo com as exigências do edital:

Itens 03, 13, 19, 31 e 32 da Alimentar Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.:

Item 09 da Comercial Souza de Secos e Molhados Ltda. ME

Itens 17 e 19 da CCM Comercial Creme Marfim Ltda.

Objeto: Aquisição de diversos gêneros alimentícios.

Abre-se prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DEPARTAMENTO DE
ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP**

Informações

Serviço de Compras do **DAE**, Rua Gustavo Maciel n.º 18-47, Jardim Nasralla, CEP: 17.012-110, em Bauru/S.P, no horário das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas e fones : (14) 3235-6173 ou (14) 3235-6166. Os Convites e Editais do **DAE** estão disponíveis através de **download** gratuito no site www.daebauru.com.br.

Processo Administrativo nº 1.328/2.005 – Convite n.º 017/2.005 - DAE

Objeto : Aquisição de peças originais de reposição para bombas dosadoras eletromagnéticas, para utilização nas bombas EMEC – modelo FCOF. Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 12/04/2.005 até às 09:00 horas. Horário de abertura às 09:15 horas.

*DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município n.º 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)*

10 DE MARÇO DE 2005		11 DE MARÇO DE 2005		
Saldo Anterior	R\$ 1.671.781,65	Saldo Anterior	R\$ 1.682.352,96	Receita
R\$ 360.196,08		Receita	R\$ 78.193,74	Despesa
R\$ 349.624,77		Despesa	R\$ 91.825,22	Saldo
Disponível	R\$ 1.682.352,96	Saldo Disponível	R\$ 1.668.721,48	14 DE
MARÇO DE 2005		15 DE MARÇO DE 2005		Saldo
Anterior	R\$ 1.668.721,48	Saldo Anterior	R\$ 1.504.282,41	Receita
R\$ 219.847,50		Receita	R\$ 108.183,45	Despesa
R\$ 384.286,57		Despesa	R\$ 252.306,43	Saldo
Disponível	R\$ 1.504.282,41	Saldo Disponível	R\$ 1.360.159,43	
16 DE MARÇO DE 2005		17 DE MARÇO DE 2005		Saldo
Anterior	R\$ 1.360.159,43	Saldo Anterior	R\$ 1.327.008,68	Receita
R\$ 179.763,95		Receita	R\$ 80.952,24	Despesa
R\$ 212.914,70		Despesa	R\$ 21.039,66	Saldo
Disponível	R\$ 1.327.008,68	Saldo Disponível	R\$ 1.386.921,26	
		Fabio Passanezi Pegoraro		
		Diretor Financeiro		

CONVOCAÇÃO

TRANSPORTE MOTOTÁXI

Ficam convocados todos os titulares e condutores auxiliares do transporte de MOTOTÁXI, a comparecerem nas dependências da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB - no SETOR DE FISCALIZAÇÃO, localizado na Rua Aparecida, 7-17, entre os dias 01/04/2005 à 02/05/2005, das 08:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:00h, para realização de vistoria técnica no veículo e renovação do respectivo Alvará de Autorização para o exercício da atividade no ano de 2005, munidos dos documentos abaixo discriminados:

Documentos:

01 – Original e xerox da CNH CRLV e DPVAT;

02 – Cópia do Comprovante de endereço;

03 - Cópia da Taxa de licença para funcionamento e taxa de publicidade (Prefeitura Municipal - Secretaria de Econ. Finanças/Div. Receita Mobiliária);

04 – Cópia da Carteira de Trabalho ou contrato de prestação de serviços dos mototaxistas, com firmas reconhecidas (no caso de haver condutor auxiliar);

05 – Alvará/Carteira/Selo (antigos).

06 - Recolhimento da taxa correspondente ao Alvará (Tabela IV do CTMB)

07 – Contrato de Comodato com as firmas reconhecidas, se o titular não for o proprietário do veículo.

Havendo inclusão de titular ou condutor auxiliar no sistema, além dos documentos acima mencionados, deverão apresentar também, Certidão Negativa Criminal (Fórum), cópia e original da CNH, RG, CPF, e 01(uma) foto 3x4.

O titular que não for exercer a atividade neste ano letivo, deverá solicitar o resguardo da vaga, mediante recolhimento da taxa correspondente, no período do recadastramento, cujo pedido será apreciado pela Diretoria de Transportes.

O veículo somente será aprovado na Vistoria Técnica da EMDURB se estiver em perfeito estado de funcionamento, segurança, higiene e não possuir qualquer dano na lataria.

Após o prazo estipulado, o profissional poderá, até o dia 13 de maio de 2005, providenciar o recadastramento ou solicitar o resguardo da vaga, mediante recolhimento da multa de R\$ 30,00 (trinta reais).

A inércia total do titular no período, acarretará em penalidades previstas em lei, inclusive a CASSAÇÃO DO ALVARÁ Bauru, Março de 2005

Waldomiro Fantini Junior
Diretor de Transportes

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/05

Processo nº 319/05 - Convite nº 002/05

Contratante: EMDURB. Contratada: BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME. Objeto: Locação de 120 horas de máquina trator de esteira, para o Aterro Sanitário de Bauru. Valor Total: R\$ 9.992,40. Condições de Pagamento: 5º dia útil, após fechamento mensal. Assinatura: 04/03/05

Bauru, 31 de março de 2005. Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 017/03

Processo nº 3569/03 - Convite nº 041/03

Contratante: EMDURB. Contratada: JS ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA. Objeto: referente a alteração do proprietário do imóvel localizado na rua 7 de Setembro nº 12-66, Bauru/SP, onde se encontra instalado o setor da Área Azul, a partir de 01/02/05, passando a ser a empresa acima mencionada. Valor Mensal: R\$ 701,42. Assinatura: 28/02/05

Bauru, 31 de março de 2005. Presidente da EMDURB.

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 22/03/2005 a 23/03/2005:

DEFERIDOS

000339/2005 000341/2005

INDEFERIDOS

000141/2005 000195/2005 000269/2005 000287/2005

000291/2005 000295/2005 000305/2005 000313/2005

000319/2005 000321/2005 000325/2005 000327/2005

000329/2005 000333/2005 000335/2005 000347/2005

Bauru, 30 de março de 2005 - Presidente 1ª JARI

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos

abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 22/03/2005 a 23/03/2005:

DEFERIDOS

000234/2005 000298/2005 000318/2005 000322/2005
000326/2005 000336/2005 000340/2005 000346/2005
000348/2005 000424/2005

INDEFERIDOS

000276/2005 000312/2005 000316/2005 000317/2005
000324/2005 000328/2005 000330/2005 000332/2005
000342/2005

Bauru, 30 de março de 2005 - Presidente 2ª JARI

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 15/03/2005 a 16/03/2005:

DEFERIDOS

002877/2004 000097/2005 000133/2005 000147/2005
000253/2005 000265/2005 000281/2005 000289/2005
000301/2005 000307/2005 000309/2005 000331/2005

INDEFERIDOS

002933/2004 003015/2004 000103/2005 000139/2005
000211/2005 000235/2005 000239/2005 000251/2005
000263/2005 000267/2005 000273/2005 000277/2005
000283/2005 000285/2005 000290/2005 000293/2005
000299/2005 000334/2005

Bauru, 30 de março de 2005 - Presidente 1ª JARI

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 15/03/2005 a 16/03/2005:

DEFERIDOS

003012/2004 000214/2005 000280/2005 000282/2005
000288/2005 000292/2005 000306/2005 000308/2005
000380/2005

INDEFERIDOS

000222/2005 000242/2005 000264/2005 000284/2005
000286/2005 000294/2005 000300/2005 000302/2005

Bauru, 30 de março de 2005 - Presidente 2ª JARI

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo descritas, foram INDEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, no dia 21/03/2005, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

600201/2005 600205/2005 600302/2005 600318/2005
600324/2005 600330/2005 600332/2005 600336/2005
600337/2005 600338/2005 600340/2005 600342/2005
600344/2005 600354/2005 600357/2005 600367/2005
600368/2005 600369/2005 600370/2005 600371/2005
600373/2005 600378/2005 600380/2005 600384/2005
600389/2005 600390/2005 600392/2005 600394/2005
600396/2005 600397/2005

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no Setor de Multas da EMDURB, localizado à rua Nicolas Moreno Munhoz, 2-50, Jd. Contorno, Bauru/SP.

Bauru, 30 de março de 2005

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as autuações objetos das Defesas Prévias, abaixo descritas, foram convertidas em ADVERTÊNCIA pela Autoridade de Trânsito, no dia 21/03/2005, nos termos do art. 267 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

600333/2005 600334/2005 600353/2005 600356/2005
600377/2005 600382/2005 600383/2005 600386/2005
600387/2005

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no Setor de Multas da EMDURB, localizado à rua Nicolas Moreno Munhoz, 2-50, Jd. Contorno, Bauru/SP.

Bauru, 30 de março de 2005

LISTA DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DA EMDURB (E-MAIL)

<i>emdurb@emdurb.com.br</i>	<i>financeiro@emdurb.com.br</i>
<i>licitacao@emdurb.com.br</i>	<i>contabilidade@emdurb.com.br</i>
<i>compras@emdurb.com.br</i>	<i>sistemaviario@emdurb.com.br</i>
<i>multas@emdurb.com.br</i>	<i>areazul@emdurb.com.br</i>
<i>transportes@emdurb.com.br</i>	<i>expediente@emdurb.com.br</i>
<i>limpezapublica@emdurb.com.br</i>	<i>presidencia@emdurb.com.br</i>
<i>informatica@emdurb.com.br</i>	<i>juridico@emdurb.com.br</i>
<i>comunicacao@emdurb.com.br</i>	<i>visual@emdurb.com.br</i>
<i>administracao@emdurb.com.br</i>	<i>peessoal@emdurb.com.br</i>
<i>desenvolvimento@emdurb.com.br</i>	<i>rh@emdurb.com.br</i>

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Maria Inês Sander
Presidente

Portarias da Presidência

Portaria nº 043/2005

Aposenta por invalidez, a partir de 31 de março de 2005, a Sra. Darci Moreira de Souza Garcia, portadora do RG nº 15.511.022-6 e CPF nº 028.497.008-51, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Professora de Ensino Infantil II, padrão 15-F, com proventos integrais, conforme solicitado através do procedimento administrativo nº 431/2003, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 40, parágrafo 1º inciso I da Constituição Federal.

Bauru, 30 de março de 2005.

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edson Bastos Gasparini Junior
Diretor Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de **SANDRA CRISTINA RODRIGUES ROSA**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 20 (vinte) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **SANDRA CRISTINA RODRIGUES ROSA**, anteriormente domiciliados na Rua Padre Paulo Petruzzellis, 1-64, Jd. Mary Dota, Bauru – SP, comprometeram-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui

cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de terem faltado ao pagamento de **15 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 3.134,53** e estando o requeridos em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, cientes de que terão o prazo de 30 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 30 de março de 2005.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de **ALMIR SILVA MENDONÇA** e **MARIA IVANILDE MARINHO MENDONÇA**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 20 (vinte) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **ALMIR SILVA MENDONÇA** e **MARIA IVANILDE MARINHO MENDONÇA**, anteriormente domiciliados na Rua Tenente Décio da Costa Valle, nº 1-71, Jd. Mary Dota, Bauru – SP, comprometeram-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de terem faltado ao pagamento de **10 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 1.637,74** e estando o requeridos em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, cientes de que terão o prazo de 30 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 30 de março de 2005.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de **ORLANDO PRIMO** e **MARIA ELFRIDA VASQUES PRIMO**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 20 (vinte) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **ORLANDO PRIMO** e **MARIA ELFRIDA VASQUES PRIMO**, anteriormente domiciliados na Rua Antonio Parreira de Miranda, 1-162, Jd. Mary Dota, Bauru – SP, comprometeram-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de terem faltado ao pagamento de **06 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 803,15** e estando o requeridos em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, cientes de que terão o prazo de 30 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 30 de março de 2005.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de **DANIEL RODRIGUES**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 20 (vinte) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **DANIEL RODRIGUES**, anteriormente domiciliados na Rua Jurandir Ladeira, nº 1-157, Jd. Mary Dota, Bauru – SP, comprometeram-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de terem faltado ao pagamento de **12 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 3.815,09** e estando o requeridos em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, cientes de que terão o prazo de 30 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 30 de março de 2005.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de **SEBASTIÃO HONORIO DE SIQUEIRA**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 20 (vinte) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **SEBASTIÃO HONORIO DE SIQUEIRA**, anteriormente domiciliados na Rua Nilda Piccirilli Demarchi, nº 1-46, Jd. Mary Dota, Bauru – SP, comprometeram-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de terem faltado ao pagamento de **12 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 2.200,37** e estando o requeridos em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, cientes de que terão o prazo de 30 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 30 de março de 2005.

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50

Fone: 235-0600

<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

E-mail: ci@camarabauru.sp.gov.br

Participe: sessao@camarabauru.sp.gov.br

Contate com seu Vereador:

Atos da Presidência

CONVÊNIO 001/2005

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU E A SICOOB CREDISERV – COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAURU – PARA A CONCESSÃO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

Aos três dias do mês de março de 2005, a CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, com sede à Praça D. Pedro II nº 1-50, inscrito no CNPJ sob o nº 50.544.220/0001-54, neste ato representada pelo Presidente desta Edilidade, Sr. ANTONIO CARLOS GARMS, doravante denominada simplesmente CÂMARA, e de outro lado a COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAURU, com sede à Rua 1º de Agosto nº 10-17, nesta cidade de Bauru, inscrita no CNPJ sob o nº 02.191.265/0001-40, neste ato representada por ROBERTO CERESINI, Diretor Presidente, portador do RG 3.258.655, e DOUGLAS APARECIDO CIRILO, Gerente Administrativo Financeiro, portador do RG 30.386.875-2, daqui em diante denominada CREDISERV, tem como justo e contratado o seguinte:

1. A CÂMARA coloca à disposição da CREDISERV os dados dos servidores nomeados através do Serviço de Pessoal / Diretoria de Recursos Humanos, que sejam associados desta cooperativa e com autorização expressa do servidor.
2. A CREDISERV deverá enviar todas as informações de consignação em Folha de Pagamento ao Serviço de Pessoal / Diretoria de Recursos Humanos da CÂMARA.
3. A CÂMARA efetuará o ressarcimento à CREDISERV dos descontos em Folha de Pagamento dos servidores através da Diretoria Financeira.
4. Os servidores interessados em participar da CREDISERV deverão comprometer-se formalmente com a própria entidade, autorizando os descontos de todos os débitos que venham a contrair.
5. **A CREDISERV, conforme determina a Lei 5764/71, Art. 113, ficará incumbida de dar conhecimento ao servidor, através de documento assinado entre ambos, de que o servidor interessado no serviço oferecido pela CREDISERV deverá comprometer-se e responsabilizar-se previamente cancelando todos os débitos e convênios pendentes na CÂMARA, a fim de que possa contrair qualquer tipo de serviço oferecido pela CREDISERV.**
6. O limite máximo mensal permitido de desconto do servidor em Folha de Pagamento a favor da CREDISERV será de 22% (vinte e dois por cento) dos vencimentos, conforme determina o § único do Art. 3º da Lei 5088/2004, **desde que formalizado o documento entre o servidor e a CREDISERV descrito no item 5, e ainda desde que não exista qualquer débito pendente entre o servidor e a CÂMARA.**
 - 6.1. O limite máximo mensal poderá ser reduzido se houver algum fato superveniente, podendo acarretar a diminuição no valor percentual previsto no item 6.
7. A CREDISERV deverá fornecer à CÂMARA listagem com os seguintes dados: matrícula, nome e valor total do débito a ser efetuado em Folha de Pagamento de cada servidor, sendo que tal listagem deverá ser entregue até o dia 15 de cada mês.
8. Na hipótese de ser entregue a listagem fora do prazo, a CÂMARA estará desobrigada de efetuar a consignação em Folha de Pagamento.

9. A CÂMARA obriga-se a efetuar os descontos enviados pela CREDISERV, desde que tais valores, somados aos demais descontos de outros convênios, não ultrapassem 30% dos vencimentos do servidor no final de cada mês, conforme determina o § único do Art. 2º da Lei 5088/2004.

10. Correrão por conta e risco da CREDISERV todas as despesas que a CÂMARA estiver impossibilitada de efetuar através da consignação em folha de pagamento, ou seja, a CÂMARA está desobrigada de repassar o total gasto pelo servidor junto a CREDISERV se o valor despendido ultrapassar o saldo de seu contra-cheque (holerith) no qual encontram-se os encargos obrigatórios por lei.

11. A CÂMARA deverá informar à CREDISERV os valores que não foram descontados na Folha de Pagamento dos servidores, para que a CREDISERV possa ter controle da diferença de valores repassados posteriormente pela CÂMARA através da Diretoria Financeira.

12. Quando houver exoneração e/ou demissão de servidores, a CÂMARA se obriga a informar tal ocorrência à CREDISERV, que deverá proceder a exclusão do servidor, retornando à CÂMARA, no máximo em 24 horas, todos os débitos pendentes a serem efetuados na rescisão do contrato.

13. A CÂMARA não se responsabiliza por qualquer despesa contraída pelo servidor junto a CREDISERV, quando o interessado não puder quitar suas dívidas.

14. O presente convênio terá validade por 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável automaticamente por igual período, salvo denúncia por escrito de qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

15. Para interpretação judicial das cláusulas deste convênio, se necessário, fica eleito o foro da Comarca de Bauru, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e validade para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Bauru, 03 de março de 2005.

ANTONIO CARLOS GARMS - Presidente da Câmara Municipal de Bauru

ROBERTO CERESINI - Diretor Presidente

DOUGLAS APARECIDO CIRILO - Gerente Administrativo Financeiro

COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAURU

Atos da Diretoria

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de ADEMIR TURATO PEREIRA a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra "d", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua **ADEMIR TURATO PEREIRA** a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua Joaquim Marques de Figueiredo, no trecho compreendido entre a Rua Nilton Salmen e Av. AY4, no Distrito Industrial I.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 28 de março de 2005.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ademir Turato Pereira nasceu na cidade de Presidente Alves, Estado de São Paulo, no dia 04 de fevereiro de 1955, filho de Acacio Pereira e de Aparecida Turato Pereira.

Viveu sua infância em Bauru, tendo estudado na Escola Luiz Castanho de Almeida. Seu primeiro emprego registrado foi na Empresa Nunes e Merino Ltda., onde trabalhou como Servente, no ano de 1973 a 1974. Logo após, foi trabalhar na Momáquinas Ltda., como Ajudante Geral.

Em 1975 foi para São Paulo, onde trabalhou na Indústria Linsley e Filhos S/A, na Mooca, como Ajudante Geral de Fundação, de 1975 a janeiro de 1976.

Foi, então, para Mato Grosso jogar no time de Aquidauna, seu apelido como jogador era "Pomarzinho", tendo em 1976 encerrado sua carreira como jogador profissional.

Voltou para Bauru e foi trabalhar na ITE - Instituição Toledo de Ensino, de 1977 a 1980, como Servente de Pedreiro.

Casou-se em 19 de novembro de 1977 com Marlene Aparecida de Paula, com quem teve dois filhos: Vanessa de Paula Pereira e Anderson Ari de Paula Pereira.

Em 1980, trabalhou na Tobias Fabril. Em 1981, trabalhou na Muniz Zugaib, Magna Zugaib e Ricardo Zugaib.

Entrou na Escola SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial como Auxiliar de Serviços Gerais.

De 1981 a 1982, trabalhou com o Engenheiro Nonaldo Franco Cardoso.

De 1983 a 1985, trabalhou com Jad Zogheid como Auxiliar de Serviços Gerais.

Em 1985, entrou na K-Refresco como Ajudante de Serviços Gerais onde, na produção do 3º turno, trabalhou até agosto de 1993.

Em 1995, foi trabalhar na Sukest, como Ajudante de Serviços Gerais.

Em 1997, trabalhou na UNIP - Universidade Paulista, como Porteiro-Júnior, sendo este seu último emprego.

Faleceu em 19 de janeiro de 1998, aos 42 anos de idade.

Bauru, 28 de março de 2005.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS QUE DERAM ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA REA

Atos da Mesa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1094
De 22 de março de 2005

Dá denominação de Pr.SAULO DE FREITAS BARBOSA a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra "d", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua **Pr. SAULO DE FREITAS BARBOSA** a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 2, localizada no loteamento denominado Quinta Ranieri, que tendo início na Rua 6, termina na Rua 8, loteamento adjacente aos Condomínios Sabiás, Andorinhas e Núcleo Habitacional Joaquim Guilherme de Oliveira.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bauru, 22 de março de 2005.

ANTONIO CARLOS GARMS
Presidente

LUIZ CARLOS R. BARBOSA
1º Secretário

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA - Diretora de Apoio Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1095
De 22 de março de 2005

Dá denominação de WILSON PEDRO SPERIDIÃO a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra "d", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua **WILSON PEDRO SPERIDIÃO** a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 17, localizada no loteamento denominado Quinta Ranieri, que tendo início na Rua 14, termina na Rua 11, loteamento adjacente aos Condomínios Sabiás e Andorinhas e Núcleo Habitacional Joaquim Guilherme de Oliveira.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bauru, 22 de março de 2005.

ANTONIO CARLOS GARMS
Presidente

LUIZ CARLOS R. BARBOSA
1º Secretário

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador

PAULO EDUARDO MARTINS NETO

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA - Diretora de Apoio Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1096
De 22 de março de 2005

Dá denominação de CARLOS DI FLORA a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra "d", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua **CARLOS DI FLORA** a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 4, localizada no loteamento denominado Quinta Ranieri, que tendo início na Rua 6, termina na Rua 8.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bauru, 22 de março de 2005.

ANTONIO CARLOS GARMS
Presidente

LUIZ CARLOS R. BARBOSA
1º Secretário

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador

PAULO EDUARDO MARTINS NETO

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA - Diretora de Apoio Legislativo

LIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2005, APRESENTADOS PELO SR PREFEITO MUNICIPAL.

Proc. nº
060

Assunto

Projeto de Lei nº 10/05, que autoriza a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, a efetuar a doação de bens patrimoniais pertencentes a seu patrimônio à Prefeitura Municipal de Bauru, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

061 Projeto de Lei nº 11/05, que dispõe sobre situações específicas referentes a instalação de medidores de vazão em imóveis de categoria industrial e comercial no Município de Bauru, e dá outras providências.
PREFEITO MUNICIPAL

062 Projeto de Lei nº 12/05, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para a cessão de Servidores Municipais. Solicitado o Regime de Urgência.
PREFEITO MUNICIPAL

**EMENTÁRIO DAS PROPOSTURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO
ORDINÁRIA DO DIA 28 DE MARÇO DE 2005**

ANTONIO CARLOS GARMS

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação dos proprietários para que os mesmos tomem providências objetivando a realização de limpeza, capinação e total remoção dos materiais e vegetação capinada, dos seguintes lotes situados na quadra 01 da Rua Maria Cecília de Oliveira Maciel, no Jardim Colonial: quadra G, lotes 06, 08, 10 e quadra Y, lotes 10 e 15.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário para que o mesmo tome providência em relação aos imóveis situados na quadra 02, lado ímpar da Rua São Paulo, na Vila Camargo, objetivando a limpeza e capinação ao redor, na calçada e leito carroçável em frente aos mesmos, que se encontram com erosões, lixos e matos, conforme demonstram fotos em anexo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário do terreno localizado na quadra 01, lado par, da Rua Aviador Mário Fundagem Nogueira, Jardim América, objetivando a limpeza e capinação do imóvel.

Solicita ao Senhor Superintendente da TELEFONICA/Diretoria de Relações Regionais, solicitando-lhe a implantação em caráter de urgência de um telefone público no Condomínio Residencial Oxford, situado na quadra 05, sob nº 5-30, da Rua Doutor Alípio dos Santos, na Vila Cidade Universitária.

ANTONIO FARIA NETO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário para que proceda a limpeza e a capinação dos terrenos baldios localizados na quadra 15 da Rua João Sotero de Castro, na Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal realizar os devidos reparos na camada asfáltica da quadra 03 da Rua Francisco do Rego Carranca, no Jardim Vânia Maria.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de uma cobertura para o ponto de ônibus existente na quadra 17 da Rua Araújo Leite, Centro.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de um semáforo na confluência das Ruas Flávio Xavier Arantes, Victor Leandro Domingues e Avenida Doutor Marcos de Paula Raphael, no Núcleo Habitacional Mary Dota.

ARILDO DE LIMA JUNIOR

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que seja feita notificação ao proprietário do terreno localizado na quadra 06 da Rua Francisco do Rego Carranca, Jardim Vânia Maria, mais precisamente ao lado do imóvel de número 06-57, para capinação, limpeza e confecção de calçadas.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que seja feita notificação ao proprietário do terreno localizado na quadra 02 da Rua Bolívia, Jardim Terra Branca, mais precisamente ao lado do imóvel de número 02-60, para capinação e limpeza.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na Vila Santa Luzia e Vila Nova Santa Luzia.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB que a linha de ônibus Campus/CTI tenha seu trajeto estendido até o IPMET.

BENEDITO DA SILVA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário a fim de que o mesmo realize a capinação e a limpeza do terreno localizado na quadra 05 da Rua Barão de Itapetininga, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação em nosso Município, de uma comissão para estudar a viabilidade de se criar um polo industrial de ponta em nossa região.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a adesão do nosso município ao Programa "Farmácia Popular do Brasil".

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal para que proceda estudos objetivando priorizar a matrícula de crianças na creche, cujas mães estejam desempregadas.

FUTARO SATO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de um Centro Comunitário no Parque Jaraguá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento nas seguintes ruas do Parque São João: Matilde Fraga Moreira de Almeida, quadras 09 a 11 e Itacuruçá, quadras 04 a 07.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento nas seguintes ruas da Vila Jardim Celina: Maria Honória D'Ávila Engler, quadras 01 a 07; Waldemar Gregório de Moraes, quadras 02 a 07; e Clóvis da Silva Gomes, quadras 01 a 07.

Moção de APELO ao Senhor Comandante do CPI-4 e ao Senhor Diretor do DEINTER-4-Bauru, para que quando conseguirem flagrar os infratores por pichação de muros, casas e edifícios, ou ainda, conseguirem identificá-los na pichação, além das providências penais cabíveis, obriguem-nos a repintar aquilo que eles estragaram.

JOÃO PARREIRA DE MIRANDA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a urgente recuperação da Rua Joaquim Gonçalves Soriano, Pousada da Esperança, a fim de dar condições para que o ônibus volte a transitar pela referida artéria.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem urgente de máquina motoniveladora na Avenida José Vicente Aiello, Parque das Nações, desde o Cemitério Jardim do Ype até a Rodovia Bauru-Ipaçu.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que seja recuperado urgentemente o acesso ao Jardim Marilu.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos no quarteirão 09 da Rua Machado de Assis, Vila América.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de galerias pluviais nas quadras 12 e 13 da Rua Bento Duarte de Souza, na Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em toda a extensão da Rua Pedro Júlio de Oliveira, no Jardim Solange.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de um bico-de-luz no poste existente na quadra 13 da Rua Bento Duarte de Souza, na Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação pública na Avenida Engenheiro Paulo Frontin, Parque Santa Edwiges.

MARCELO BORGES DE PAULA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informação relativa ao FUNDEF.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações relativas ao Fundo Municipal Zoológico.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal as devidas providências, relativas ao DAE, para que os hidrômetros a serem instalados nos imóveis dos consumidores sejam de propriedade daquela autarquia, bem como a implementação da cobrança pela média de consumo trimestral naquelas ligações em que não for possível fazer a leitura.

Moção de APLAUSO à TV Preve, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Bauru e pela transmissão gratuita das 6 últimas sessões do Legislativo Bauruense.

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a inclusão do Núcleo Habitacional José Regino no Projeto ECOAR - Plano de Recuperação da Cidade.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação de tapa-buracos na Rua Mara Lúcia Vieira, quadra 02, na Vila Pelegrina.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas Ruas São Jerônimo, quadra 01; e Santa Matilde, em toda a sua extensão, ambas no Jardim Redentor.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a tomada de providências junto ao setor competente para visita de fiscalização e controle de pragas na região próxima ao Cemitério do Jardim Redentor, tendo em vista o crescente aparecimento de escorpiões.

PAULO CESAR MADUREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico, bem como promover a arborização em toda a extensão da Avenida Darcy Cesar Improta, na Vila Santa Luzia/Flórida.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em todas as quadras da Rua Gomes Berriel Filho, no Parque Vista Alegre, que ainda não contam com este benefício.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento na Rua Olga Santore Casal, em todas as quadras que ainda não contam com tal benefício, Núcleo Eldorado / Jardim Flórida.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a abertura de uma passagem do Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa para o Jardim Flórida/Parque Vista Alegre.

PAULO EDUARDO MARTINS NETO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 04 da Rua Pedro Fernandes, Jardim Solange.

Requer Voto de Aplauso ao casal José Rubens de Lima Figueiredo e Luzia Garcia Figueiredo, parabenizando-os pela comemoração das Bodas de Ouro, no dia 09 de abril de 2005.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bicos-de-luz na Rua Argemiro Jorge Ferraz, Bairro Parque Bauru.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a troca das lâmpadas piloto das caixas d'água dos seguintes bairros: Parque Vista Alegre, Núcleo Habitacional Mary Dota, Parque City, Parque São Geraldo e Vila São Paulo.

PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua João Abo Arrage, Vila Guedes de Azevedo; e nas seguintes ruas do Conjunto Habitacional Joaquim Guilherme de Oliveira: Celestina Gomes Morales, quadra 02; Claudionor Silva Campos, quadra 02; e Maria Honória D'Ávila Engler, quadras 08 e 09.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações relativas aos procedimentos adotados na autuação de imóveis que necessitam de capinação e limpeza, e de construções, reformas ou conservações dos revestimentos dos passeios e muretas.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB providências quanto ao problema de trânsito na Rua Campos Salles, Praça Nove de Julho e adjacências ou a inversão do sentido de mão única da Rua José de Alencar, esquina com a Rua Campos Salles, bem como o estudo para a inclusão do ponto final da linha de ônibus do Parque Sabiá/Higienópolis, no Conjunto Habitacional Joaquim Guilherme de Oliveira.

Moção de APELO ao Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, para que seja efetuada a duplicação da Rodovia Bauru-Ipaçu, desde o trevo da Rodovia Marechal Rondon, Km. 336, até o seu término na cidade de Ipaçu.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o envio à Câmara Municipal, com urgência, do projeto de lei que regulamenta os veículos de tração animal em nosso município.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a informatização do Setor de Protocolo da Prefeitura.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a elaboração, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, de uma Carta de Aptidão Agrícola de solo do município de Bauru.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a criação de um índice municipal de desenvolvimento humano.

SALVADOR ADELINO AFONSO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de um Posto de Saúde no Núcleo Residencial Nobuji Nagasawa (Bauru 2000).

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento das ruas que ainda não possuam esse benefício no Parque Roosevelt.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bicos-de-luz nos postes existentes em toda a extensão da Rua Arlete Aparecida Talon, no Novo Jardim Pagani.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição das lâmpadas existentes por outras mais potentes, ou seja, a vapor de sódio, nos postes de diversas ruas do Jardim Godoy, Parque São Geraldo e Maria Célia, bem como a poda de árvores, para melhorar a iluminação nestes locais.

Pauta das Sessões

Editais e Avisos

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL 8666/93

PROCESSO DA 05/2005 – CONVITE 005/005

CONTRATO DA 005/2005

Objeto: Procedimento licitatório visando a aquisição de materiais de informática.

Contratada: Infordigi Papelaria Ltda., CNPJ 01.337.950/0001-79, sediada na Rua Batista de Carvalho, 2-36, em Bauru – SP.

Valor: 1.000 (mil) disquetes 3.1/2 F/HD 1.44MB, da Marca OFFICE LINE, com valor unitário de R\$ 0,58, totalizando **R\$ 580,00**; 20 (vinte) Mouses para computador Branco – Tipo Serial/03 Botões da Marca LEADERSHIP com valor unitário de R\$ 6,51, totalizando **R\$ 130,20**; 20 (vinte) Mouses para computador Branco – Tipo PS/2/03 Botões da Marca MULTILASER com valor unitário de R\$ 5,59, totalizando **R\$ 111,80**; 15 (quinze) Teclados com 105 Teclas de Acesso Rápido, Formato Brasileiro ABNT2, com Conexão PS/2, da Marca XPC, com valor unitário de R\$ 15,49, totalizando **R\$ 232,35**; 50 (cinquenta) Mouse Pad, da Marca LEADERSHIP, com valor unitário de R\$ 1,27, totalizando **R\$ 63,50**; 150 (cento e cinquenta) Compact Disc Recordable com Caixa, da Marca MULTILASER, com valor unitário de R\$ 1,52, totalizando **R\$ 228,00**. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.345,85 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).**

Data da Assinatura: 23 de Março de 2005.

PROCESSO DA 19/2005 – CONVITE 07/2005

Objeto: Procedimento licitatório visando a aquisição de diversos materiais descartáveis e de limpeza.

Súmula da Decisão do Presidente: HOMOLOGO o procedimento supra.

Data da Decisão: 23 de Março de 2005.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL 8666/93

PROCESSO DA 02/2005 – CONVITE 002/005

Objeto: Procedimento licitatório visando contratar empresa de radiodifusão em AM para transmissão das sessões plenárias ordinárias até 31 de Dezembro de 2005.

Súmula da Decisão da Comissão: INABILITA as empresas Rádio Auri Verde de Bauru Ltda., e DG Publicidade Ltda.

Oportunamente, informa às licitantes que os envelopes proposta estão à disposição para retirada.

Data da Decisão: 28 de Março de 2005.

PROCESSO DA 03/2005 – CONVITE 003/005

Objeto: Procedimento licitatório visando adquirir combustíveis e lubrificantes para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Bauru.

Súmula da Decisão da Comissão: CLASSIFICA a empresa Auto Posto Tuscão Ltda: Item 01 – 2.700 litros de Gasolina Comum – R\$ 2,27 por litro – Total: R\$ 6.129,00; Item 02 – 700 litros de Óleo Diesel Comum – R\$ 1,65 por litro – Total: R\$ 1.155,00; Item 03 – 25 unidades de Óleo Lubrificante 15W50 – R\$ 11,00 por unidade – Total: R\$ 275,00.

Oportunamente, em face da inabilitação da qual não houve recursos, informa ao Auto Posto Himalaia de que o envelope proposta está à disposição para retirada.

Data da Decisão: 28 de Março de 2005.

PROCESSO DA 04/2005 – CONVITE 004/005

Objeto: Procedimento licitatório visando adquirir diversos materiais de escritório.

Súmula da Decisão da Comissão: CLASSIFICA as seguintes empresas, para os itens relacionados com os preços unitários respectivos:

INFORDIGI PAPELARIA LTDA

Item 02 - 50 Almofadas para Carimbo Recarregáveis Número 03 (7cm X 11cm) – **R\$ 1,28 – Marca RADEX;**

Item 06 - 300 Caixas para Arquivo Morto em Polionda na cor azul - 350X130X245 mm - **R\$ 2,39 – Marca POLIBRAS;**

Item 08 - 1000 Canetas esferográficas azuis, tipo cristal - **R\$ 0,18 – Marca CIS;**

Item 09 - 1000 Canetas esferográficas pretas, tipo cristal - **R\$ 0,18 – Marca CIS;**

Item 10 - 300 Canetas esferográficas vermelhas, tipo cristal - **R\$ 0,18 – Marca CIS;**

Item 13 - 100 Caixas de Clips Galvanizados de 500 gramas cada, tamanho 2/0 - **R\$ 3,06 – Marca GASFER;**

Item 14 - 50 Caixas de Clips Galvanizados de 500 gramas cada, tamanho 8/0 - **R\$ 3,06 – Marca GASFER;**

Item 22 - 10 Pacotes de Elástico em Látex 18, com 500 gramas cada - **R\$ 4,23 – Marca FULGOR;**

Item 24 - 100 Lâminas para Estilete - 08 mm - **R\$ 0,08 – Marca CIS;**

Item 25 - 50 Extratores de Grampo em Inox, Tipo Espátula - **R\$ 0,66 – Marca HÉLIOS;**

Item 26 - 150 Rolos de Fita Adesiva Crepe 50X50 - **R\$ 4,29 – Marca ADELBRAS;**

Item 28 - 50 Grampeadores de Mesa A17 - **R\$ 3,25 – Marca CIS;**

Item 29 - 200 Caixas de grampo para grampeador 26/6 com 5000 unidades cada - **R\$ 1,79 – Marca GASFER;**

Item 33 - 600 Pacotes de Papel A4 (210 X 297 mm) com 500 fls. cada, gramatura 75 - **R\$ 8,59 – Marca COPIMAX;**

Item 34 - 300 Pastas Aba Elástico Cartão - **R\$ 0,44 – Marca POLYCART;**

Item 35 - 300 Pastas Grampo-trilho Cartão - **R\$ 0,37 – Marca POLYCART;**

Item 36 - 250 Pastas em Polionda Largas com Elástico 335X250X55mm - **R\$ 1,62 – Marca POLIBRAS;**

Item 38 - 50 Pastas AZ A4 com Visor Lombo Largo - **R\$ 2,39 – Marca POLYCART;**

Item 39 - 50 Perfuradores de papel - **R\$ 3,06 – Marca EAGLE;**

Item 40 - 100 Canetas pincel atômico - cor: preto - **R\$ 0,86 – Marca PILOT;**

Item 41 - 100 Canetas pincel atômico - cor: vermelho - **R\$ 0,86 – Marca PILOT;**

Item 42 - 30 Pranchetas Com Pegadores em Madeira - **R\$ 0,88** – Marca **ACRIMET**;
Item 44 - 50 Tesouras Com Cabo Plástico de Uso Geral - **R\$ 0,99** – Marca **CIS**;
Item 45 - 20 Pacotes de 100 Folhas Tamanho Carta (21,59 X 27,94cm) com Etiquetas Auto-Adesivas de tamanho 25,4X101,6 mm - **R\$ 17,98** – Marca **PRINT LABEL**;
Item 46 - 10 Pacotes de 100 Folhas Tamanho Carta (21,59 X 27,94cm) com Etiquetas Auto-Adesivas 33,9X101,6 mm - **R\$ 17,98** – Marca **PRINT LABEL**;
Item 47 - 10 Pacotes de 25 Folhas Tamanho Carta (21,59 X 27,94cm) com Etiquetas Auto-Adesivas 12,7X44,45 mm - **R\$ 5,89** - Marca **PRINT LABEL**;
Item 48 - 50 Pacotes de 10 Folhas Tamanho Carta (21,59 X 27,94cm) com Etiquetas Auto-Adesivas 16,93X147,64 mm - **R\$ 3,69** – Marca **PRINT LABEL**;
Item 49 - 10 Pacotes de 25 Folhas Tamanho Carta (21,59 X 27,94cm) com Etiquetas Auto-Adesivas 138,11X106,36 mm - **R\$ 5,89** – Marca **PRINT LABEL**;
Item 50 - 10 Pacotes de 100 Folhas Tamanho A4 (210 X 297 mm) com Etiquetas Auto-Adesivas 99,0X55,8 mm - **R\$ 17,98** – Marca **PRINT LABEL**;
Item 51 - 200 Folhas de Papel Glossy A4 (210mmX297mm), 150 g/m, Alto Brilho - **R\$ 0,84** – Marca **SISTEM**.
JALLOVI LIVRARIA LTDA.
Item 15 - 100 Compact Disc Rewritable, com Caixa Plástica 74min, 650MB - **R\$ 2,30** – Marca **FABER**;
KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
Item 01 - 50 Apontadores em Plástico Simples – **R\$ 0,09** – Marca **CIS**;
Item 03 - 50 Bobinas para Calculadora 57mmX34m - **R\$ 1,48** – Marca **PINUS**;
Item 04 - 100 Borrachas - Branca Escolar - **R\$ 0,06** – Marca **RED BOR**;
Item 11 - 150 Canetas Hidrográficas - - **R\$ 1,14** – Marca **CIS**;
Item 16 - 300 Frascos de cola em bastão - 10 gramas - **R\$ 0,88** – Marca **RADEX**;
Item 17 - 300 Frascos de cola líquida - 40 gramas - **R\$ 0,26** – Marca **ART MAXI**;
Item 18 - 100 Frascos de corretivo líquido - 18 ml - **R\$ 0,43** – Marca **ART MAXI**;
Item 19 - 150 Rolos de Fita Adesiva Transparente PP 12X65, com 50 metros - **R\$ 0,61** – Marca **FIT PEL**;
Item 20 - 150 Rolos de Fita adesivas Transparente 12x30 - **R\$ 0,34** – Marca **FIT PEL**;
Item 21 - 150 Rolos de Fita Adesiva Transparente PP 50X50, com 50 metros - **R\$ 1,85** – Marca **FIT PEL**;
Item 23 - 100 Estiletes - 08 mm - **R\$ 0,36** – Marca **CIS**;
Item 27 - 150 Rolos de Fita Adesiva Marrom Polipropileno 50X50 - **R\$ 1,85** – Marca **FIT PEL**;
Item 30 - 150 Caixas de grampo-trilho com 50 Jogos Cada - **R\$ 3,25** – Marca **MARCARI**;
Item 31 - 300 Lápis Preto nº 02 Redondo - **R\$ 0,13** – Marca **LABRA**;
Item 32 - 50 Livros de Protocolo de Correspondência com 100 fls. - **R\$ 3,09** – Marca **TAMOIO**;
Item 37 - 50 Pastas AZ A4 com Visor Lombo Estreito - **R\$ 2,55** – Marca **MARCARI**;
Item 43 - 50 Régua plásticas de 30 cm - **R\$ 0,21** – Marca **BANDEIRANTE**;

Especificamente em relação ao item 07, DESCLASSIFICA a empresa Jalovi Livraria Ltda., única licitante a apresentar proposta, porque a cotação foi feita em cor diversa da solicitada no edital.
Solicita às empresas King Limp e Infordigi informações sobre a procedência do item 05 - 20 Cadernos Universitários de 01 matéria (com 96 fls), se nacional ou importada. Se da mesma procedência, **far-se-á sorteio no dia 04 de abril, segunda-feira, às nove horas, juntamente com o sorteio do vencedor do Item 12 - 300 Canetas fluorescentes Marca-Texto Amarelo**, diante da igualdade de preços e marca. **Data da Decisão:** 21 de Março de 2005.

PROCESSO DA 20/2005 – CONVITE 08/2005

Objeto: Procedimento licitatório visando a aquisição de cartuchos originais para Impressora HP 930 – preto (42ml) e colorido (19ml).

Súmula da Decisão da Comissão: CLASSIFICA as seguintes empresas:

Item 01 – 150 cartuchos originais para Impressora HP 930 – preto – 42ml –

Fax-Point Indústria Importação e Exportação Ltda., Marca Multilaser - R\$ 42,00 cd – Total: R\$ 6.300,00;

Item 02 – 150 cartuchos originais para Impressora HP 930 – colorido – 19ml – Jalovi Livraria Ltda., Marca Memphis Extralife – R\$ 52,48 cd – Total: R\$ 7.872,00.

Data da Decisão: 28 de Março de 2005.

Diretoria Financeira

Fica, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 5º, suspenso o pagamento de que trata o processo relativo à NE 28/05, de 11/01/2005, alusivo à contratação de serviços postais, até que seja regularizada pendência no que diz respeito à apresentação de documentação faltante.

Bauri, 30 de março de 2005

PEDRO FORTUNATO - Diretor Financeiro